

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**



**PROCESSO:**

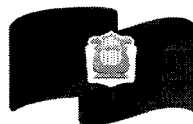
**01555/2025**

**07/04/2025**

**Sec. Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância/SEMFIPA**

**ASSUNTO**

Encaminha Ofício Nº 0502/2025 - Solicitando Adesão de 50% da Ata de Registro de Preços Nº 128/2024 - Pregão Eletrônico Nº 021/2024 - Empresa para Esgotamento de Fossas Sépticas para Atender as Necessidades da Secretaria.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 01  
PROG: 1553/25  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL  
PRIMEIRA INFÂNCIA E  
PESSOA IDOSA

OF. Nº 0502/2025

Caxias-MA, 07 de abr. de 2025.

Ilmo. Sr.:

**Othon Luiz Machado Maranhão**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

NESTA

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA, vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, autorização para **ADESÃO de 50% (cinquenta por cento)** para esta Secretaria da **Ata de Registro de Preços nº 128/2024** (discriminada abaixo), gerada do **Pregão Eletrônico nº 021/2024** concordando com as cláusulas nelas definidas, para aquisição dos itens discriminados na Ata, de interesse da Secretaria Municipal de Proteção, Primeira Infância e Pessoa Idosa. Informamos que as despesas serão custeadas com Recursos Próprios (FPM)

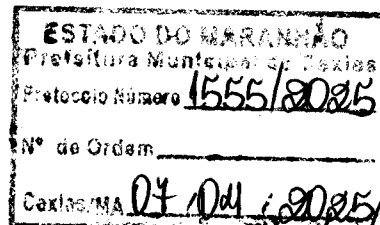
**EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA 30.642.486/0001-22**

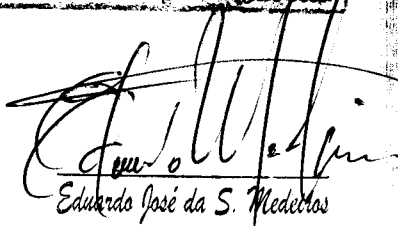
Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
Adriana Raquel Santos de Sousa

Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa



  
Eduardo José da S. Medeiros  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 02  
PROC: 1555/25  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL  
PRIMEIRA INFÂNCIA E  
PESSOA IDOSA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

### INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

|                                                 |                                                                           |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Setor Requisitante</b>                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA |
| <b>Responsável pela Formalização da Demanda</b> | ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA                                            |
| <b>Cargo/Função</b>                             | SECRETÁRIA                                                                |

### OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de Bomba a vácuo de anel líquido, que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos ( Hidro Jateamento) Zona Urbana, através da adesão a ata de registros de preços nº 128/2024, do pregão eletrônico nº 021/2024, sob o número do processo administrativo nº 01581/2024, destinados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA.

### PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2025.

| Id do item no PCA | Descrição                            |
|-------------------|--------------------------------------|
|                   | CONTRATAÇÃO EM EMPRESA ESPECIALIZADA |

### JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1 A presente aquisição através da adesão ata, faz-se necessário visto a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, em continuidade do desenvolvimento das atividades nos diversos programas sociais desenvolvidos por esta secretaria. Suprindo as demandas que necessitam os equipamentos, a realização dos serviços de limpeza de fossas sépticas e dedetização, como a locação de banheiros químicos nas unidades de atendimento, torna-se uma necessidade prioritária, a fim de preservar a qualidade de vida dos usuários e evitar riscos à saúde pública, proporcionando um ambiente saudável e seguro para os usuários e servidores públicos. Caso não seja realizado este investimento, há risco de suspensão e descontinuidade de serviços atuais com perda de ativo, dificultando sobremaneira a realização de novas ações e atividades por falta dos itens discriminados na tabela abaixo especificada.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 03  
PROG.: 1555/75

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL  
PRIMEIRA INFÂNCIA E  
PESSOA IDOSA

**UNIDADE SOLICITANTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA  
DE CAXIAS – MA

Para atender a demanda da secretaria a seguir:

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                 | QUANT | MED | V.UNIT    | V.TOTAL        |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----------|----------------|
| 1     | Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel liquido, que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidro jateamento) zona urbana | 2.600 | M³  | R\$ 61,00 | R\$ 158.600,00 |
| Total |                                                                                                                                                                                               |       |     |           | R\$ 158.600,00 |

**CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO**

**Prorrogação do contrato:**

( ) Sim (X) Não

**Compra corporativa:**

( ) Sim (X) Não

**A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:**

( ) Sim (X) Não

**Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:** 07/04/2025

**Data prevista para contratação:** 30/04/2025

**Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):**

Baixa ( ) Média ( ) Alta (X)

**Forma da contratação:**

Pregão ( ) Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade (X) Outras: ADESÃO DE ATA





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                                                                    |         |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| FOLHA:                                                                             | 04      |
| PROO:                                                                              | 1555/25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL<br>DE PROTEÇÃO SOCIAL,<br>PRIMEIRA INFÂNCIA E<br>PESSOA IDOSA |         |

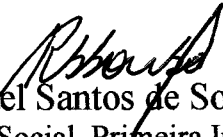
Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias – MA, 07 de Abril de 2025

**Equipe Técnica:**

  
Hercilio Maciel Ribeiro  
Fiscal de Contratos

**Autorização do Ordenador de Despesa:**

  
Adriana Raquel Santos de Sousa  
Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024**

FOLHA: 03  
PROC: 1555/25  
RUBRICA: 8

## **1. DAS PARTES**

### **1.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

#### **1.1.1. Dos órgãos participantes**

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

### **1.2. Da detentora**

**EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 30.642.486/0001-22, estabelecida na Avenida Jerusalém, nº 2591, Sala 02, Bairro Nova Caxias, na cidade de Caxias – Estado do Maranhão, CEP 65.604-310, Fone/Fax (99) 98205-3400, E-mail: edificarconstrutoracx@hotmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr. Sr(a) Nathalia de Oliveira Sampaio, brasileiro(a), portador do RG. 024408502003-6 SESP/MA e CPF/MF nº 053.060.543-07

## **2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.**

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o conteúdo na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

## **3. DO OBJETO E ITENS.**

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                    | MARCA | UNID. | QUANT. | VALOR R\$ |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|-----------|
|      |                                                                                                                                                                                              |       |       |        | UNITÁRIO  |
| 01   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LIQUIDO QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUCÇÃO DOS DETRITOS (HIDRO JATEAMENTO) ZONA URBANA | -     | M³    | 5.200  | 61,00     |

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

FOLHA: 00

PROQ: 1553/25

RUBRICA: 8

#### **4. DA ADESÃO**

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

#### **5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

|          |         |
|----------|---------|
| FOLHA:   | 07      |
| PROQ:    | 1555/25 |
| RUBRICA: | 8       |

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### **6.2. Da Negociação de preços registrados:**

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

### **7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

|          |         |
|----------|---------|
| FOLHA:   | 08      |
| PROO:    | 1558/28 |
| RUBRICA: |         |

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

## **7.2. Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, de de 2024.

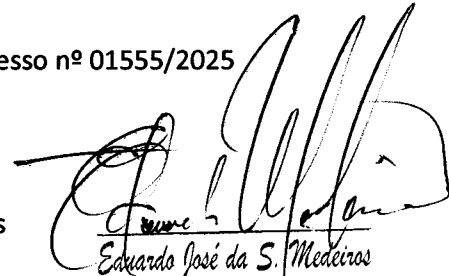
Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação  
Órgão Gerenciador

Sra. Nathalia de Oliveira Sampaio  
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
Fornecedor

|          |         |
|----------|---------|
| FOLHA:   | 10      |
| PROC.:   | 1555/25 |
| RUBRICA: | 0       |

Processo nº 01555/2025

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias

  
Eduardo José da S. Medeiros  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 07/04/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

## ORÇAMENTO ESTIMATIVO

### DADOS DO ORÇAMENTO

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO:</b>             | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LÍQUIDO, QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUÇÃO DOS DETRITOS (HIDRO JATEAMENTO) ZONA URBANA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA DE CAXIAS - MA. |
| <b>UNID. INTERESSADA:</b>  | SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>REFERÊNCIA EXTERNA:</b> | DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>PARÂMETRO(S):</b>       | CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>CONCLUSÃO:</b>          | 09/04/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

## 1 - DADOS DO ORÇAMENTO

**NOME:** PROCESSO: 1555/2025 CONTRATAÇÃO EM EMPRESA ESPECIALIZADA  
**NÚMERO:** 40211/00277  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LIQUIDO, QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUCCÃO DOS DETRITOS ( HIDRO JATEAMENTO) ZONA URBANA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA DE CAXIAS - MA.  
**UNID. INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA  
**ORÇAMENTISTA:** JAMES PATRÍCIO DOUEMENT  
**REFERÊNCIA EXTERNA:** DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD  
**PARAMETRO(S):** CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**CONCLUSÃO:** 09/04/2025

## 2 - PREÇOS ESTIMADOS

| LOTE/<br>ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                     | UND. DE<br>FORNEC. | QNT      | PREÇO<br>UNIT. (R\$) | PREÇO<br>TOTAL (R\$) |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------|----------------------|----------------------|
| 00/001        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LIQUIDO, QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUCCÃO DOS DETRITOS (HIDRO JATEAMENTO) ZONA URBANA | METRO<br>CÚBICO    | 2.600,00 | 64,14                | 166.764,00           |
| VALOR GLOBAL  |                                                                                                                                                                                               |                    |          |                      | 166.764,00           |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

**3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS**

**ITEM DA COTAÇÃO**

|                          |                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LOTE/ITEM:</b><br>001 | <b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b><br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LÍQUIDO, QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUÇÃO DOS DETRITOS (HIDRO JATEAMENTO) ZONA URBANA |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**JUIZO CRÍTICO**

| Nº DE AMOSTRAS COLETADAS | MEDIANA   | LIMITE INFERIOR               | LIMITE SUPERIOR                     | AMOSTRAS EXPURGADAS |
|--------------------------|-----------|-------------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| 3                        | R\$ 61,53 | R\$ 43,07<br>(70% DA MEDIANA) | R\$ 79,98<br>(30% ACIMA DA MEDIANA) | 0                   |

| AMOSTRAS                       | 01                                                                                                                                                    | 02                                                                                                                    | 03                                                                                                                                  |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ORGÃO / UF / FORNECEDOR</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - COM. / EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA - 30.642.486/0001-22 | COMANDO DA MARINHA / 795500 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI - PNCP/RJ. / DESENTOP LTDA - 18.835.250/0001-07 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES / CIN234 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES / R 2 LOCACOES DE CAMINHOS LTDA - 19.535.979/0001-20 |
| <b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b> | 021/2024 000/0000                                                                                                                                     | 003/9450200/0144101/26922024                                                                                          | 118/4054600/0177100/00172024                                                                                                        |
| <b>TIPO DE FONTE</b>           | CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR                                                                                                                           | CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR                                                                                           | CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR                                                                                                         |
| <b>MARCA</b>                   |                                                                                                                                                       |                                                                                                                       |                                                                                                                                     |
| <b>DATA</b>                    | 23/08/2024                                                                                                                                            | 27/09/2024                                                                                                            | 04/07/2024                                                                                                                          |
| <b>PREÇO</b>                   | R\$ 61,0000                                                                                                                                           | R\$ 61,5300                                                                                                           | R\$ 69,9000                                                                                                                         |
| <b>SITUAÇÃO</b>                | VALIDADA                                                                                                                                              | VALIDADA                                                                                                              | VALIDADA                                                                                                                            |

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

| Nº DE AMOSTRAS VALIDAS | DESVIO-PADRÃO | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO | MENOR PREÇO | MÉDIA     | MEDIANA   | MÉTODO ADOTADO   |
|------------------------|---------------|-------------------------|-------------|-----------|-----------|------------------|
| 3                      | 4,08          | 6,36%                   | R\$ 61,00   | R\$ 64,14 | R\$ 61,53 | MÉDIA ARITMÉTICA |

**DADOS DA AMOSTRA 01**

|                                                                                                                                                                                                               |                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA                                                                                                                                                                                     | <b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR |
| <b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS                                                                                                                                                                     |                                                   |
| <b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - COM...                                                                                                           |                                                   |
| <b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 330475                                                                                                                                                                        |                                                   |
| <b>PREGÃO/ATA:</b> 021/2024 000/0000                                                                                                                                                                          | <b>DATA:</b> 23/08/2024                           |
| <b>LOTE/ITEM:</b> 1/1                                                                                                                                                                                         |                                                   |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LÍQUIDO QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUÇÃO DOS DETRITOS (HIDRO JATEAMENTO) ZONA URBANA |                                                   |
| <b>QUANTIDADE:</b> 5.200,00                                                                                                                                                                                   | <b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 61,00                  |
| <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 317.200,00                                                                                                                                                                            |                                                   |
| <b>FORNECEDOR:</b> EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA - 30.642.486/0001-22                                                                                                                         |                                                   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: [compras-publicas/330475.pdf](https://compras-publicas/330475.pdf)

**DADOS DA AMOSTRA 02**

|                                                                                              |  |                                            |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------|---------------------------|
| SITUAÇÃO: VALIDADA                                                                           |  | TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR |                           |
| ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS                                      |  |                                            |                           |
| ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA / 795500 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI - PNCP/RJ... |  |                                            |                           |
| CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 00394502000144-1-012692/2024                                        |  |                                            |                           |
| PREGÃO/ATA: 003/9450200/0144101/26922024                                                     |  | DATA: 27/09/2024                           |                           |
| LOTE/ITEM: 1/1                                                                               |  |                                            |                           |
| DESCRIÇÃO: LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO |  |                                            |                           |
| QUANTIDADE: 65,00                                                                            |  | VALOR UNITÁRIO: R\$ 61,53                  | VALOR TOTAL: R\$ 3.999,45 |
| FORNECEDOR: DESENTOP LTDA - 18.835.250/0001-07                                               |  |                                            |                           |
| LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/00394502000144/2024/012692                             |  |                                            |                           |

**DADOS DA AMOSTRA 03**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------|
| SITUAÇÃO: VALIDADA                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           | TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA<br>SIMILAR |
| ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS                                                                                                                                                                                                                                          |                           |                                               |
| ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES / CIN234 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES ...                                                                                                                                                                                                     |                           |                                               |
| CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 11840546000177-1-000017/2024                                                                                                                                                                                                                                            |                           |                                               |
| PREGÃO/ATA: 118/4054600/0177100/00172024                                                                                                                                                                                                                                                         | DATA: 04/07/2024          |                                               |
| LOTE/ITEM: 4/4                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |                                               |
| DESCRIÇÃO: LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE PASSAGENS DOS COMPLEXOS E OUTROS. CARACTERÍSTICAS: ESGOTAMENTO DO MATERIAL ATRAVÉS DE SUÇÃO POR SISTEMAS DE BOMBAS DE ANEL LÍQUIDO E HIDRO JATOS EM TUBULAÇÕES ADEQUADAS E REMOÇÃO DO MATERIAL PARA LOCAL ADEQUADO, CONFORME REGE A LEGISLAÇÃO. |                           |                                               |
| QUANTIDADE: 350,00                                                                                                                                                                                                                                                                               | VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,90 | VALOR TOTAL: R\$ 24.465,00                    |
| FORNECEDOR: R 2 LOCACOES DE CAMINHOS LTDA - 19.535.979/0001-20                                                                                                                                                                                                                                   |                           |                                               |
| LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/11840546000177/2024/000017                                                                                                                                                                                                                                 |                           |                                               |

#### 4 - CURVA ABC

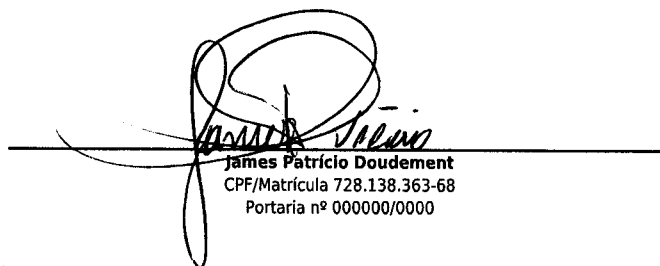
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                           | PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL | PARTICIPAÇÃO ACUMULADA | FAIXA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------|-------|
| 001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LÍQUIDO, QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUCÇÃO DOS DETRITOS (HIDRO JATEAMENTO) ZONA URBANA | 100,00%                     | 100,00%                | A     |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA**5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA****5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO**

**5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL.** A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

**5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA.** **5.2.1. Da competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP:** de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1. para contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2. para pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7. A amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2. na média saneada pelo desvio-padrão**, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

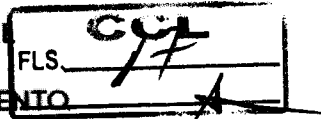


James Patrício Doudement  
CPF/Matrícula 728.138.363-68  
Portaria nº 000000/0000



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA



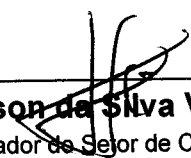
## DESPACHO

À

Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa.

Encaminho o Processo Administrativo nº1555/2025 datado em 07/04/2025 para as providências cabíveis.

Caxias (MA) 09 de abril de 2025.

  
**Jackson da Silva Vale**  
Coordenador de Setor de Compras

**Prefeitura Municipal de Caxias**

Praça Dias Carneiro, 600 – Fone: (0xx99)3521-3025/3244 fone fax (0xx99) 3421-8516  
CNPJ: 06.082.820/0001-56 CEP: 65.600-000 CAXIAS-MA  
E-mail: compras\_caxias@hotmail.com



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FLS. 78  
**CCL**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PRIMEIRA INFÂNCIA E  
PESSOA IDOSA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INFORMAÇÕES GERAIS

|                                                 |                                                                           |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Setor Requisitante</b>                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA |
| <b>Responsável pela formalização da demanda</b> | ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA                                            |
| <b>Cargo/Função</b>                             | SECRETÁRIA                                                                |
| <b>Modalidade da contratação</b>                | PREGÃO ELETRÔNICO                                                         |
| <b>Número do PA</b>                             | 01555/2025                                                                |
| <b>Responsável pela elaboração do ETP</b>       | HERCILIO MACIEL RIBEIRO                                                   |
| <b>Legislações aplicáveis</b>                   | Lei Federal 14.133/2021                                                   |

### 2-OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de Bomba a vácuo de anel líquido, que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos ( Hidro Jateamento) Zona Urbana, através da adesão a ata de registros de preços nº 128/2024, do pregão eletrônico nº 021/2024, sob o número do processo administrativo nº 01581/2024, destinados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA.

### 3-JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

A presente adesão a ata de registro de preço faz-se necessário visto que a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA, suprimindo as demandas que necessitam a sede e os equipamentos que precisam de prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de Bomba a vácuo de anel líquido, que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos ( Hidro Jateamento) Zona Urbana, onde é de grande relevância até pelo período de chuvoso, no qual é de extrema necessidade para a proteção e conforto dos envolvidos, e com o objetivo de garantir a salubridade e o bom funcionamento das atividades, evitando problemas sanitários graves. Caso não seja realizado este investimento, há risco de



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FLS. 992  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL  
PRIMEIRA INFÂNCIA E  
PESSOA IDOSA

suspensão e descontinuidade de serviços atuais com perda de ativo, dificultando sobremaneira a realização de novas ações e atividades por falta dos itens discriminados na tabela abaixo especificada.

**UNIDADE SOLICITANTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA  
DE CAXIAS – MA

Para atender a demanda da secretaria a seguir:

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                 | QUANT | MED | V.UNIT    | V.TOTAL        |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----------|----------------|
| 1     | Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel líquido, que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidro jateamento) zona urbana | 2.600 | M³  | R\$ 61,00 | R\$ 158.600,00 |
| Total |                                                                                                                                                                                               |       |     |           | R\$ 158.600,00 |

**4-REFERENCIA A INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO**

4.1- Plano de ação da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA para o ano de 2025, cuja a prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel líquido, é de extrema necessidade, para atendimentos diários da secretaria.

4.2 Lei Orçamentária anual do exercício financeiro em curso, onde a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e de Caxias – MA, no qual inclui prestação de serviços de limpeza de tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos, limpeza nas fossas sépticas diária para a segurança e saúde dos usuários e servidores públicos.

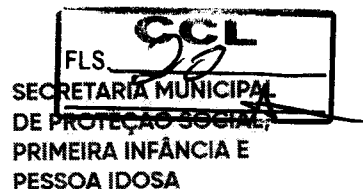
**5-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

Ressaltamos que esta Secretaria realiza periodicamente eventos na sede e nos equipamentos, onde a prestação de serviços de limpeza de tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos, limpeza nas fossas sépticas diária são importantes para a segurança e saúde dos servidores no exercício de suas funções, e de seus usuários nos programas sociais realizados, aonde funcionam atividades da secretária, como CRAS, CCI'S e outros equipamentos. Para garantir a continuidade dessas atividades essenciais, é





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



necessária o fornecimento da prestação de serviço dos itens descrito nesta solicitação permitirá a manutenção e a execução do trabalho desempenhado por esta secretaria, e pelos setores integrados.

#### **6-ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO**

A estimativa de prestação de serviços, é com base no histórico de consumo realizadas pelos equipamentos no ano anterior. E serão fornecidas de acordo com a necessidade da sede e cada equipamento, respeitando os requisitos de qualidade garantindo a maior segurança e qualidade nos serviços prestados. As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

#### **7-LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram feitas na plataforma do sistema cesta de preços SCP, como também em contratações similares de outros entes públicos. Em complementariedade, também foi realizado levantamento junto ao mercado local, que apresentou algumas empresas com condições técnicas e interesse em prestar o aludido serviço para prefeitura de Caxias. Após consultas, a partir das quais foi realizada a análise de editais e atas de pregões de contratações similares, foi possível notar que algumas das Instituições Públicas realizam a contratação desse serviço, sob o regime de execução indireta por preço unitário, ficando à cargo da CONTRATADA o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individual necessários à execução do serviço. De posse dessa análise, ficaram evidentes pelo menos três possibilidades de contratação para o serviço pretendido:

- 1) Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço, responsável pelo fornecimento da prestação de serviços de limpeza nas fossas sépticas e sanitização diária.
- 2) Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço, ficando a Contratada responsável pelo fornecimento de acordo com a demanda devida.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FLS. 97  
**GCL**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PRIMEIRA INFÂNCIA E  
PESSOA IDOSA

## 8-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a definição da estimativa das quantidades a serem contratadas, o mesmo será feito pelo setor de compras da prefeitura no sistema comprasnet.gov. O quantitativo de rotina de limpeza de fossa sépticas, foi definida a partir de orientações recebidas de profissionais de empresas especializadas locais, sendo também alinhado com a administração da secretaria, com o intuito de observar o melhor custo benefício para a Instituição. Para tanto, foi definido que a prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel liquido, serão adquiridos conforme demanda da secretaria, haja vista que serão realizados somente mediante a necessidade. Por óbvio, tais pedidos só serão pagos somente se forem efetivamente executados, podemos destacar os serviços:

## 9-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução abrange a prestação do serviço, de acordo com o fornecimento de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos, limpeza nas fossas sépticas e locação de banheiros químicos versão standard com dedetização e sanitização diária, conforme detalhado no item " Levantamento de Mercado" deste ETP. A Contratada será remunerada somente pela prestação de serviços, não sendo obrigada a fornecer toda a quantidade estimada, haja visto que é somente uma estimativa para suprir o período em curso, somente disponível, pois os mesmos são utilizados com grande frequência na sede e nos equipamentos que estão ligados a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA, de acordo com as normas de segurança, somente resta a prefeitura de Caxias, adquirir pela modalidade pregão, a prestação de serviços, evitando assim a paralização das atividades de rotina da secretaria.

## 10-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A princípio, os itens que compõem o objeto deste certame seriam licitados em grupo único, entretanto, após segunda análise, optou-se pela divisão do objeto em dois grupos uma vez que:

- a) Pelo modelo anterior, visualizou-se o risco da disputa de lances se concentrar nos itens de contratação eventual, havendo pouca ou nenhuma disputa em relação aos itens de contratação certa, comprometendo, portanto a competitividade do certame;
- b) Apesar da possibilidade de execução de todo o objeto por uma mesma empresa, pela natureza distinta dos itens, verificou-se que a execução dos itens pertencentes a um grupo não interferirá na execução dos itens pertencentes ao outro em caso de contratação de empresas diversas, nem comprometerá os demais aspectos de viabilidade econômica e técnica da licitação.
- c) Considerando que o parcelamento do objeto ocorrerá de forma parcial, serão mantidos os primados da economicidade e eficiência almejados. Portanto, visando privilegiar a competitividade do certame e preservar a finalidade precípua do processo licitatório, qual seja: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, optou-se por realizar a alteração.

## 11-RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FLS. **99L**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PRIMEIRA INFÂNCIA E  
PESSOA IDOSA

Espera-se com essa contratação, no mínimo, zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento das demandas de forma ininterrupta, garantindo o andamento da rotina da secretaria.

## **12-PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS**

A Secretaria deverá indicar quais aparelhos que serão realizados os trabalhos relativos ao objeto licitado por meio da equipe de fiscalização e gestão de contratos. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente.

## **13-DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na Instrução Normativa SLTI nº 1, de 19/01/2010; No atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material, equipamentos a serem utilizadas e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIs; A Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada. Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital.

## **14-CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

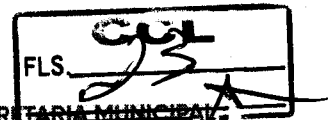
Não existem contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação, inclusive com relação ao cronograma de execução dos serviços.

## **15-VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme Estudo Técnico Preliminar apresentado. Trata-se de serviço contínuo, essencial para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA, considerando que a licitação é a alternativa mais vantajosa, uma vez que garante a transparência e competitividade, a pesquisa de mercado mostrou que os fornecedores locais apresentam os melhores preços e prazos de entrega, atendendo aos requisitos de qualidade e especificações exigidas, fundamentos essenciais para o bom andamento das atividades desta secretaria.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

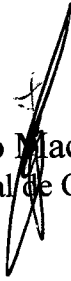


SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PRIMEIRA INFÂNCIA E  
PESSOA IDOSA

Submetemos o referido Estudo Técnico Preliminar para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias – MA, 09 de Abril de 2025

**Equipe Técnica:**

  
Hercilio Maciel Ribeiro  
Fiscal de Contratos

**Autorização do Ordenador de Despesa:**

  
Adriana Raquel Santos de Sousa  
Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

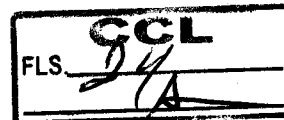
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025



Page 1

## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 01555/2025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA  
Unidade: 08 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA  
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC.DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL

Dotação: 08.244.0014.2029.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

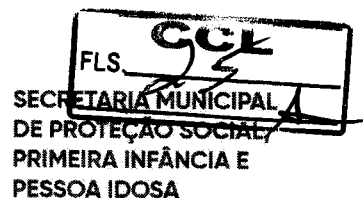
Saldo R\$: 626.000,00

Joaci Neres dos Santos  
Contador  
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 09/04/2025



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



## ***TERMO DE REFERÊNCIA***

### **1. OBJETO:**

**1.1** Aquisição de Serviço de Esgotamento de Fossa Séptica, destinado à Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa.

**1.2** Visa o presente Termo de Referência a detalhar o fornecimento necessário para atender as demandas desta Secretaria, através da adesão a ata de registros de preços nº 128/2024, do pregão eletrônico nº 021/2024, sob o número do processo administrativo nº 01581/2024.

### **2. JUSTIFICATIVA**

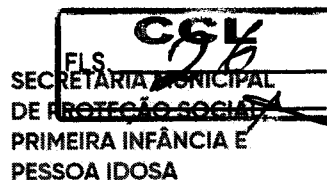
**2.1** A presente aquisição faz-se necessário visto a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, em continuidade do desenvolvimento das atividades nos diversos programas sociais desenvolvidos por esta secretaria. E para aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços realizados. Caso não seja realizado este investimento, há risco de suspensão e descontinuidade de serviços atuais com perda de ativo, atualmente instalados, dificultando sobremaneira a realização de novas ações e atividades por falta dos itens discriminados na tabela abaixo especificada.

### **3. FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1** O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de Abril de 2021, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



#### 4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

**UNIDADE SOLICITANTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA  
DE CAXIAS – MA

Para atender a demanda da secretaria a seguir:

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                 | QUANT | MED | V.UNIT    | V.TOTAL        |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----------|----------------|
| 1     | Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel líquido, que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidro jateamento) zona urbana | 2.600 | M³  | R\$ 61,00 | R\$ 158.600,00 |
| Total |                                                                                                                                                                                               |       |     |           | R\$ 158.600,00 |

#### 5. DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

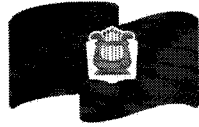
#### 6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1 A critério da Comissão Central de Licitação - CCL

#### 7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FLS. 997  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PRIMEIRA INFÂNCIA E  
PESSOA IDOSA

7.3 Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4 Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

7.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A vigência do contrato será até 31(trinta e um) de dezembro do corrente ano, iniciada na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 14.133/21 e alterações.

## 9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

9.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias - MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

9.3 O dia para a entrega será estipulado pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será imediato, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

9.4 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

## 10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FLS. 508  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PRIMEIRA INFÂNCIA E  
PESSOA IDOSA

**10.1** A Contratada ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, o produto que vier a ser recusado;

**10.2** As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida neste Termo de Referência.

h) Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e serão devolvidos caso não sejam atendidas as solicitações deste termo de referência.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**11.1.** Os produtos devem ser entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas deste Termo, do edital e do contrato;

**11.2.** Em atendimento ao artigo 73 da lei nº 14.133/21, os bens serão recebidos da seguinte forma:

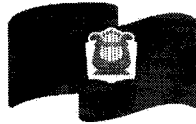
**11.2.1.** Os bens serão recebidos **provisoriamente** a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**11.2.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

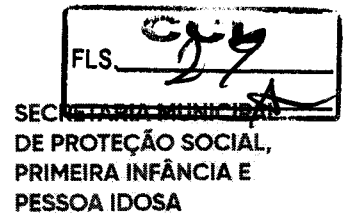
**11.2.3.** Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, o qual se dará mediante recibo (atesto) aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

**11.2.4.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**11.2.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



## 12. DO PAGAMENTO

**12.1** O pagamento será efetuado referente ao fornecimento executado, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União. Apresentando ainda comprovante de pagamento da GPS (Guia da Previdência Social), GFIP (Guia de Pagamento do FGTS) e Informação Previdenciária, e a relação dos funcionários constante da SEFIP que estão prestando serviço à Prefeitura Municipal de Caxias;

**12.2** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

**12.3** Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 12.1;

**12.4** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

**12.5** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**13.1** São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

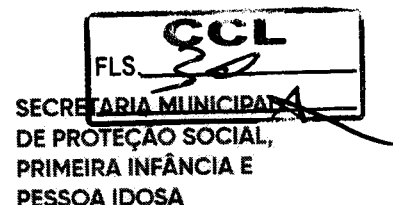
**13.2** Zelar pela padronização e qualidade do objeto fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

**13.3** Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;

**13.4** Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**13.5** Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

**13.6** Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

**13.7** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

**13.8** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

**13.9** Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

**13.10** A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;

**13.11** Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

**13.12** Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;

**13.13** Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.

**13.14** Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos produtos fornecidos.

**13.15** Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.

**13.16** A Contratada antes de fornecer o objeto licitado, deverá, caso seja solicitado, apresentar amostra na Prefeitura Municipal de Caxias-MA;

**13.17** Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Prefeitura Municipal de Caxias-MA, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;



**13.18** A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto solicitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 14.133/21 e alterações.

#### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**14.1** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da CONTRATADA, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;

**14.2** Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

**14.3** Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega do objeto;

**14.4** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

**14.5** A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

**14.6** Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência.

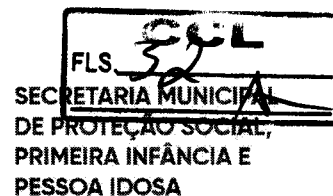
#### **15. DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

**15.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**15.3.** A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

**15.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**15.5.** Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 14.133/21.

## **16. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial dos fornecimentos e as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 14.133/21, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

**16.1.1** Advertência;

**16.1.2** Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos fornecimentos a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

**16.1.3** Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento;

**16.2** As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

**16.3** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da Prefeitura Municipal de Caxias-MA.;

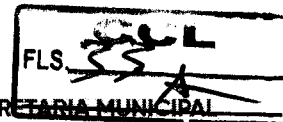
## **17. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**17.1** As obrigações assumidas serão pagas de acordo com a dotação orçamentária discriminada abaixo:

**Dotação Orçamentária: 08.244.0014.2029.0000 3.3.90.39.00**



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PRIMEIRA INFÂNCIA E  
PESSOA IDOSA

## 18. DA ADJUDICAÇÃO

### 18.1 Por item.

Caxias-MA., 10 de Abril de 2025.

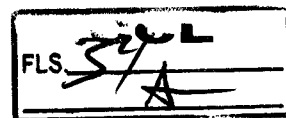
De acordo:

  
Adriana Raquel Santos de Sousa

Secretária Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01555/2025**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ao  
Ilmo. Sr.  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

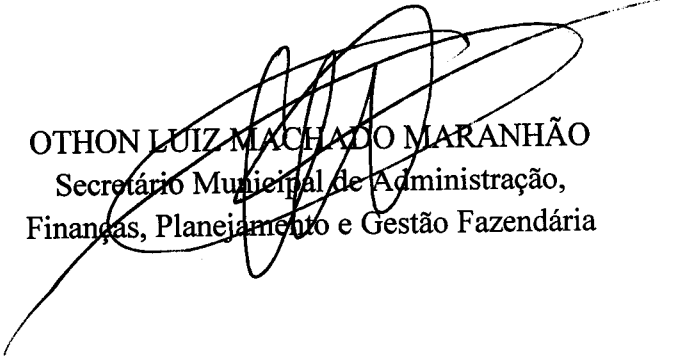
Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Do que trata os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do processo em epígrafe.**

**DECLARO**, que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**SOLICITO** ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

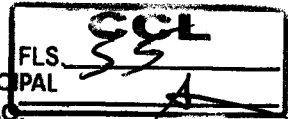
Caxias, 10/04/2025

  
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA**



Processo n. 01555/2025

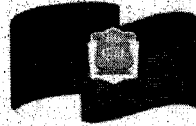
A  
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

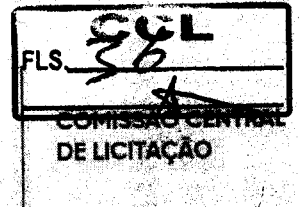
Caxias, 10/04/2025

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças,  
Planejamento e Gestão Fazendária





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



24 de abril de 2025

A Comissão Central de Licitação (CCL) do Município de Caxias -MA, na qualidade de órgão gerenciador, autoriza a adesão, no percentual de 50% (cinquenta por cento), pela Secretaria Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, à Ata de Registro de Preços nº 128/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2024, que tem como detentora a empresa a empresa **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA**, cnpj nº 30.642.486/0001-22.

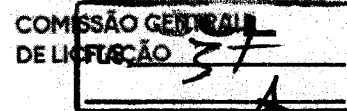
O objeto da ata refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Caxias/MA.

Igor Mario Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação de Caxias – MA



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



Caxias – MA, em 24 de abril de 2025

**Ofício nº 127/2025**

À

**EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.642.486/0001-22**

**ASSUNTO:** Solicitação para adesão à Ata De Registro de preços nº 128/2024, PE 021/2024

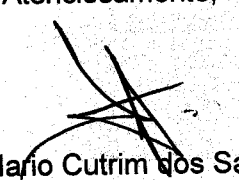
Senhor,

Informamos a V. Sa. O interesse da Secretaria Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância de Caxias -MA em aderir a à Ata de Registro de Preços Nº 128/2024, PE 021/2024, realizado para atender o SAAE – Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Caxias -MA, que tem como objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas. Informamos que o órgão gerenciador **LIBEROU** a adesão à referida ata, nos termos da legislação, informamos que a quantidade pretendida é de 50% (cinquenta por cento).

Nesse sentido, formalizamos consulta acerca da possibilidade da anuência para o fornecimento/prestação de serviço dos referidos itens, obedecendo todos os critérios exigidos em contrato.

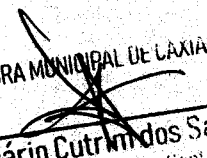
Solicitamos ainda, que caso aceite, encaminhe a documentação referente a regularidade fiscal para que seja concluído o processo de adesão.

Atenciosamente,

  
Igor Mario Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão de Contratação  
Caxias-MA

**ANEXO I  
ITENS E QUANTIDADES DA ADESAO**

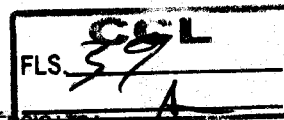
| ITEM  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                         | QTDE. | UNID. | VL.<br>UNIT. | VL. TOTAL         |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------------------|
| 1     | Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel líquido, que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidrojateamento) zona urbana | 2.600 | m³    | R\$<br>61,00 | R\$<br>158.600,00 |
| Total |                                                                                                                                                                                              |       |       |              | R\$<br>158.600,00 |

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA  
**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
 Presidente da Comissão



**EDIFICAR**  
CONSTRUTORA

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 30.642.486/0001-22



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA.**

RESPOSTA: AO OFÍCIO Nº 0127/2025 - CCL

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 0128/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024-SRP.

A empresa EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrito CNPJ sob nº 30.642.486/0001-22 vem por meio deste informar o **ACEITE OU CONCORDÂNCIA**, quanto a **Ata de Registro de Preços nº 0128/2024**, relativa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas com retiradas de dejetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Caxias - MA, no valor total pretendido de R\$ 158.600,00 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), conforme a planilha enviada pela Comissão Central de Licitação do município de Caxias – MA.



Caxias/MA, 25 de abril de 2025.

NATHALIA DE OLIVEIRA  
SAMPAIO:05306054307

Assinado de forma digital por  
NATHALIA DE OLIVEIRA  
SAMPAIO:05306054307  
Dados: 2025.04.25 10:06:01 -03'00'

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA  
CNPJ nº 30.642.486/0001-22  
NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO  
RG nº 0244085020036 SESP/MA  
CPF: 053.060.543-07  
ADMINISTRADORA



**EDIFICAR**  
CONSTRUTORA

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSORA DE LEITURA IMEDIATA. LEI Nº. 14.133/21. POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.

## 1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Sucção de Dejetos de Fossa Sépticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA. Conforme termo de referência em anexo.

Constam dos autos os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda – DFD assinado pelos Srs. Gleydson Wayne R. dos Santos e Paulo de Tarso Sousa; Pesquisa de Preços; Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 22 de abril de 2024 e assinado pelos Srs. Gleydson Wayne R. dos Santos e Paulo Tarso Sousa; Termo de Referência, datado de 22 de abril de 2024 e assinado pelos Srs. Bruno Rodrigues da Silva Rocha, Gleydson Wayne R. dos Santos, Paulo de Tarso Sousa e Arnaldo de Arruda Oliveira; Autorização Orçamentária assinada pelo Diretor Administrativo do SAAE, o Sr. Arnaldo de Arruda Oliveira, datada de 23 de abril de 2024; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 10 de maio de 2024. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei no 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

*"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação."*

*§ 1º. Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

*I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

*II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº. 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

*"A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento."*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de Assessoramento Jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

*"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*  
*IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*V - a elaboração do edital de licitação;*

*VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

*VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

*IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."*

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o objeto ora pleiteado ser de suma importância para suprir as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA.



Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

*"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*

*VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."*

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que*

*lhes dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;  
j) adequação orçamentária."*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

**Art. 18. [...]**

*§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

*I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*

*II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*

*III - requisitos da contratação;*

*IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*

*V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*

*VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

*VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*

*VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade*

e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios** poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

## **2.1 Da Minuta do Edital**

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

*"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."*

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base

vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

## **2.2 Da Minuta do Contrato**

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

**Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:**

**I - o objeto e seus elementos característicos;**

**II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;**

**III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;**

**IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;**

**V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;**

FLS. **CC**  
**48**

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

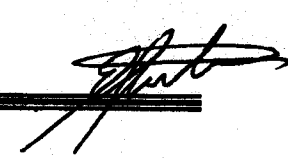
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.



Relativamente ainda à minuta do contrato, resta constante Cláusula de fiscalização do contrato, a qual consta na Cláusula Oitava – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO”, do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

### **2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

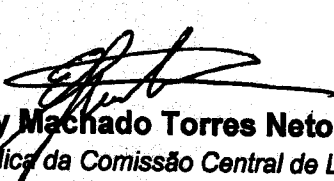
### III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 14 de maio de 2024.

  
**Elmary Machado Torres Neto**  
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação  
OAB/MA 9.395

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>MODALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO.                                                                                                                                                                           |
| <b>BASE LEGAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.                                                   |
| <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA. |
| <b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Menor Preço Unitário.                                                                                                                                                                                                   |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Empreitada Por Preço Unitário.                                                                                                                                                                                          |
| <b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .                                                                                                                            |
| <b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 09 de setembro de 2024.                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 08h:00min (oito horas).                                                                                                                                                                                                 |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Aberto                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>VALOR ESTIMADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Orçamento Aberto                                                                                                                                                                                                        |
| <b>FONTE RECURSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Próprio.                                                                                                                                                                                                                |
| <p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>, <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p><b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..</p> |                                                                                                                                                                                                                         |



O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 09 de setembro de 2024.

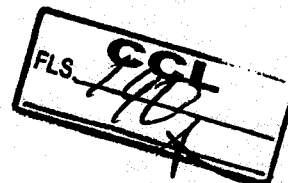
Horário: 08:00 (oito horas).

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 04 de setembro de 2024.



**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2.1.** Órgão Gerenciador: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

**2.2.** Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

**2.3.** A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**2.4.** Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

**2.4.1.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

**2.4.2.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos

ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021.

- 4.3.5.** Que estejam sob falência;
- 4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2.** Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;
- 4.5.3.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.5.4.** Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.5.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.7.** Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 4.6. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.7. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicado no preâmbulo deste Edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2. empresas brasileiras;**

**7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;**

**7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.**

**7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.**

**7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.**

**7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

**7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.**

**8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.**

**8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.**

**8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

**8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.**

**8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;**

**8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.**

**8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;**



**8.21.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.21.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.21.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.21.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.

**8.21.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.21.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.21.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**8.21.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.21.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.21.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.21.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.22.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

**8.23.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.24.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.25.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.25.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.25.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.26.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.27.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**9.1.COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por ~~falta de~~ condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.9.1.** Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

**9.9.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.9.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.9.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.9.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.9.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.9.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.9.8.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.9.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.10.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.10.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.10.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.10.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.10.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1966;

9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual



9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12.2. Licença ambiental para atuação, emitida pelo órgão competente, de acordo com a resolução n. 237/CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 que regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental, estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10.13.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.13.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.13.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.14.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.14.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.15.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.15.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.16.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.17.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.18.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11.13.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.14.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.15.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.16.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12.13.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.13.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.13.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.14.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.14.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.14.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13.13.** Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**13.13.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**13.13.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

**13.13.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**13.13.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**13.14.** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

**13.15.** Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**13.16.** Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.



**13.17.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**13.18.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**13.19.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

**13.20.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

**15.5.** As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**15.6.** Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

**15.7.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**15.7.1.** Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**15.7.2.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

**15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

**15.8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

**15.8.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**15.8.3.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**15.8.4.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

**15.8.5.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

### **15.9. Do Cancelamento dos preços registrados**

**15.9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**15.9.1.1.** Por razão de interesse público;

**15.9.1.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**15.9.1.3.** Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

**16.1.** O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

**16.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**16.2.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**16.2.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### **16.3. Da Negociação de preços registrados:**

**16.3.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**16.3.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**16.3.3.** Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**21.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**21.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**21.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**21.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**21.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**21.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**21.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**22.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**22.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**22.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**22.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização de certa data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12.** A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**23.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.**

Caxias – MA, 21 de agosto de 2024.

Igor Mário Brito dos Santos  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

1.1 Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada nos Serviços de Sucção de Dejetos de Fossas Sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

2.1 Atender a necessidade de limpeza das fossas sépticas dos prédios administrativos e operacionais situados em região que não possui rede coletora de esgoto. Atender a necessidade de drenagem dos poços de visitas, para auxiliar na desobstrução, limpeza e manutenção da rede coletora de esgoto. Atender a necessidade de coleta, transporte e disposição final do lodo gerado nas estações de tratamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                      | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------|
| 01   | Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel liquido que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos ( hidro jateamento) ZONA URBANA. | M3    | 5.200  | 93,60                |

4.1 Os serviços deverão ser prestados na sede da CONTRATANTE. Sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.



4.2. O prazo máximo para execução será de até 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir do recebimento da ordem de serviços.

4.3. O serviço de **esgotamento de fossa séptica** será utilizado em serviços a serem executados pela administração indireta através do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, de acordo com a programação dos serviços e nos serviços emergenciais não possíveis de programação e em outros que se fizer necessário.

#### **5. PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO**

5.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

6.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

6.1.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO VEÍCULO DEVERÁ MANTER-SE EM DIA E REGULAR

6.1.2. Acompanhar a execução dos serviços, comprometendo-se a substituir todos os serviços, que demonstrarem sem condições de desempenho de produtividade, considerados prejudiciais pela Comissão;

6.1.3. O Veículo do serviço de Limpa Fossa, dever estar em perfeitas condições de conservação e obediência às Leis de Trânsito em vigor e em conformidade com anexo I;

6.1.4. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

6.1.5. Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;

6.1.6. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias;

6.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**GGL  
FLS. 175  
anotação em relatório

- 6.1.8. O encarregado credenciado pela empresa fica a responsabilidade da anotação em relatório diário da execução dos serviços, bem como a obtenção do atestado de cumprimento do dia trabalhado, emitido pelo Coordenador indicado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- 6.1.9. A CONTRATADA será responsável pela segurança no trabalho de seus funcionários, afastar ou substituir, qualquer funcionário de seu quadro, que por solicitação da CONTRATANTE devidamente justificado por escrito, não deva continuar a participar da prestação dos serviços;
- 6.1.10. Arcar com as despesas de multa em trânsito, impostos, taxas, registros, licenciamentos da empresa;
- 6.1.11. Não empregar em hipótese algum prestador de serviço com idade inferior a 18 (dezoito) anos para a realização do serviço;
- 6.1.12. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;
- 6.1.13. Os veículos serão requisitados de acordo com as necessidades da contratante, ficando a locadora CONTRATADA obrigada a atender à solicitação no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro horas).
- 6.1.14. Arcar com todos os custos referentes a colisões, roubo, furto do veículo, bem como infrações de trânsito cometidas durante a prestação dos serviços
- 6.1.15. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 6.1.16. Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição da prestação dos serviços, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;
- 6.1.17. Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;
- 6.1.18. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;
- 6.1.19. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

- 6.1.20. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- 6.1.21. A CONTRATADA deverá manter durante a prestação dos serviços, as mesmas condições de habilitação;
- 6.1.22. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;
- 6.1.23. Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente constar de justificativa protocolada ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;
- 6.1.24. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na confecção do (s) serviço (s) solicitado(s), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.
- 6.1.25. O veículo, objeto do contrato, deverá estar com os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente.

#### 7.1 Compete à Contratante:

- 7.1.1 Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários a execução do objeto;
- 7.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- 7.1.3 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 7.1.5 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;
- 7.1.6 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

- 8.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

9.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

11.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

12.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

**12.2.** Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

**12.3.** Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

**13.1.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

**13.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

**13.3.** O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

**13.4.** O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

**16.5.** A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

**14.1** As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

**15.1.** O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

**16.1 A Critério da CCL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2024, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.  
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

## IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

|                                       |                              |
|---------------------------------------|------------------------------|
| NOME DE FANTASIA:                     |                              |
| RAZÃO SOCIAL:                         |                              |
| CNPJ:                                 |                              |
| INSC. EST.:                           |                              |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( ) |                              |
| ENDEREÇO:                             |                              |
| BAIRRO:                               | CIDADE:                      |
| CEP:                                  | E-MAIL:                      |
| TELEFONE:                             | FAX:                         |
| CONTATO DA LICITANTE:                 | TELEFONE:                    |
| BANCO DA LICITANTE:                   | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: |
| Nº DA AGÊNCIA:                        |                              |

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA \_\_\_\_\_ endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

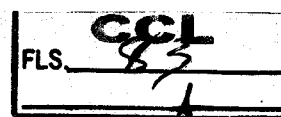
LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

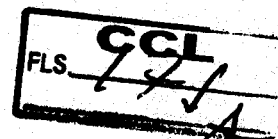
OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA  
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES  
ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER  
DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO  
APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO  
EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO  
BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA  
PROponente.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU  
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE  
IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC.  
VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM  
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS  
ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

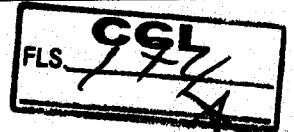
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: Pregão ELETRÔNICA Nº ■■■, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ■■■, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ■■■, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ■■■ NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ■■■, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ■■■ QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ■■■ NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ■■■ ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ■■■ NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ■■■ ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE ..... DE 20■■■.

REPRESENTANTE LEGAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024**



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

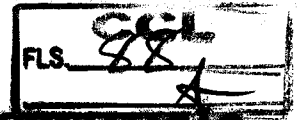
A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº  
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME  
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO ■ ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ■



..... DE ..... DE 20.....

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [REDACTED]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024

FLS. 89  
**1. DAS PARTES****1.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida [REDACTED], Nº [REDACTED], Bairro: [REDACTED] - Caxias - MA - CEP: [REDACTED], inscrito no CNPJ Nº [REDACTED], por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE [REDACTED], neste ato representado por [REDACTED] portador do CPF Nº [REDACTED].

**1.1.1. Dos órgãos participantes**  
[REDACTED]**1.2. Da detentora**

A empresa [REDACTED] sediada à [REDACTED] inscrita no CNPJ sob o N.º [REDACTED] neste ato representada legalmente por [REDACTED] inscrito(a) no CPF sob o N.º [REDACTED].

**2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.**

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº [REDACTED] e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

**3. DO OBJETO E ITENS.**

3.1. Constitui objeto da presente Ata [REDACTED]

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**4. DA ADESAO**

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

## 5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

## **6.2. Da Negociação de preços registrados:**

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

### **7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

## **7.2. Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito

às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, \*\*\* de \*\*\* de \*\*\*.

**MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA**

\*\*\*

\*\*\*

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\*\*\*

\*\*\*

CPF: \*\*\*

**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. ...., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ■, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:



| ITEM         | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|-----------|--------|-------|----------------|-------------|
|              |           |        |       |                |             |
| VALOR TOTAL: |           |        |       |                |             |

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20<sup>\*\*\*</sup>, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**5.2.** Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice <sup>\*\*\*</sup> do mês anterior ao pagamento da parcela.

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de <sup>\*\*\*</sup> dias úteis.

**7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de <sup>\*\*\*</sup> dias úteis.

**8.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**10.1.** Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item \_\_\_\_\_ do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE ..... DE 20\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024-RELANÇAMENTO**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Contratação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 09/09/2024.

**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também

poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 21 de agosto de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FLS. 99

FLS. 187



ANO XLVIII Nº 161 SÃO LUIS, SEXTA - FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ADITIVOS

|                                                                                                      |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras .... 01                                 |  |
| <b>ATAS</b>                                                                                          |  |
| Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA. 06                                            |  |
| <b>AVISOS</b>                                                                                        |  |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras .... 11                                 |  |
| <b>CERTIFICADO</b>                                                                                   |  |
| Secretaria de Estado do Esporte e Lazer..... 15                                                      |  |
| <b>COMUNICAÇÕES</b>                                                                                  |  |
| Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras..... 15                                              |  |
| <b>CONTRATOS</b>                                                                                     |  |
| Secretaria de Estado da Mulher e Outros ..... 17                                                     |  |
| <b>CONVÊNIO</b>                                                                                      |  |
| Secretaria de Estado da Saúde..... 24                                                                |  |
| <b>CONVOCAÇÕES</b>                                                                                   |  |
| Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outras ..... 24 |  |
| <b>ERRATAS</b>                                                                                       |  |
| Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão ..... 25                                            |  |
| <b>ESTATUTOS</b>                                                                                     |  |
| Instituto Inspira e Outro..... 25                                                                    |  |
| <b>NOTA DE EMPENHO</b>                                                                               |  |
| Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA ..... 26                                           |  |
| <b>PARECER</b>                                                                                       |  |
| Secretaria de Estado da Fazenda ..... 26                                                             |  |
| <b>TERMO DE ADJUDICAÇÃO</b>                                                                          |  |
| Prefeitura Municipal de Anapurus - MA ..... 27                                                       |  |
| <b>TERMO DE ENCERRAMENTO</b>                                                                         |  |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... 27                                          |  |
| <b>TERMOS DE FOMENTO</b>                                                                             |  |
| Secretaria de Estado da Cultura ..... 27                                                             |  |
| <b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>                                                                          |  |
| Secretaria de Estado de Governo ..... 28                                                             |  |
| <b>TERMOS DE RESCISÃO</b>                                                                            |  |
| Secretaria de Estado de Saúde e Outro ..... 28                                                       |  |

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**RESENHA DE TERMO ADITIVO** Ref: PROCESSO Nº - 7058/2023 - SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2023-SEAP, firmado em 23/08/2023, que tem por objeto a prestação de serviço de qualificação profissional em técnicas de fabricação de pré-moldados, nos moldes do Convênio Federal nº 892582/2019 (PROCAP 2019); **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a Empresa ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.605.436/0001-63; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 156/2023-SEAP, por mais 08 (oito) meses, compreendendo o período de 23/08/2024 a 23/04/2025; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à

conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554 Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; Ação: 6048 - Trabalho com dignidade; Subação: 25992-Capacitação-Convênio 892582/2019; Natureza Despesa: 33.90.39.03 Cursos; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 0.2.700.892582 Superávit Financeiro do Convênio nº 892582/2019 - MJ/SEAP; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Cirila Daniela da Cunha Pinhatari, pela CONTRATADA; **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 21 de agosto de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 21 de agosto de 2024. Karollinne França Mendes Assessoria Jurídica - SEAP.

**RESENHA DE TERMO ADITIVO** Ref: PROCESSO Nº - 124405/2023 - SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2023-SEAP, firmado em 26/09/2023, que tem por objeto aquisição de insumos (equipamentos) para manutenção predial com mão de obra dos internos com ensino de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a Empresa L A RIBEIRO - COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.212.751/0001-77; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 169/2023-SEAP/MA, por mais 04 (quatro) meses, passando este instrumento a compreender o período de 16/09/2024 a 31/12/2024; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 6048 - Trabalho com Dignidade-SEAP; SUBAÇÃO: 23695 - Apoio - Oficinas aos Municípios; Natureza da Despesa: 33.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; SUBAÇÃO: 23692 - Aquisição de equipamentos e/ou materiais - Oficina de trabalho; Natureza da Despesa: 44.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes; Grupo Programação Financeira: 004 Investimento; Fonte: 1.500.101.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Leonardo Aguiar Ribeiro, pela CONTRATADA; **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 20 de agosto de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 21 de agosto de 2024. Karollinne França Mendes Assessoria Jurídica - SEAP.

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 031 2021 - SECID.** REF. Processo nº. 2024.12000.02498 - SECID. **PARTES:** Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCA-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024.** A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por item, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de kits de pintura por número de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA, que se realizará no dia 04 de setembro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site [www.licitabrejoma.com.br](http://www.licitabrejoma.com.br), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: [www.licitabrejoma.com.br](http://www.licitabrejoma.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 21 de agosto de 2024. Anselmo Barbosa Mourão - Pregoeiro Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024.** A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lote, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para organização, produção e execução de oficinas de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA, que se realizará no dia 06 de setembro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site [www.licitabrejoma.com.br](http://www.licitabrejoma.com.br), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: [www.licitabrejoma.com.br](http://www.licitabrejoma.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 21 de agosto de 2024. Anselmo Barbosa Mourão - Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP).** ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parques infantis (playgrounds), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, por um período de 12 (doze) meses. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 06/09/2024. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 21 de agosto de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024** ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para

futura aquisição de veículos automotores para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 06/09/2024. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 21 de agosto de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 09/09/2024. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 21 de agosto de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.** O Município de Cururupu (MA), por meio da Secretaria de Educação, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por Global, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 328/2024. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ONLINE PARA GERENCIAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURURUPU-MA. Data e horário de início da disputa: 10 de setembro de 2024, às 09h30 (nove horas e trinta minutos). Site para realização do Pregão: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/licitacoes>), PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu- MA, ou ainda através do e-mail: [cpl.cururupuma@gmail.com](mailto:cpl.cururupuma@gmail.com). Cururupu - MA, 21 de agosto de 2024. João Carlos Braga - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ESPERANTINÓPOLIS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2024.** O Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Com-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de veículos automotores para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA: 08/08/2024.

HORARIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma/Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 21 de agosto de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de detritos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA: 08/08/2024.

HORARIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma/Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 21 de agosto de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Prêmio

\*\*\*As inscrições para o Prêmio Sebrae Mulher de Negócios (PSMN) 2024 foram prorrogadas até 31 de agosto. Este prêmio, dedicado a celebrar o espírito empreendedor e a liderança feminina no Maranhão, está aberto a empreendedoras de micro e pequenas empresas, produtoras rurais e profissionais de empresas de base tecnológica. Para se inscrever, as interessadas podem acessar gratuitamente o site [sebrae.com.br/premiomulherdenegocios](http://sebrae.com.br/premiomulherdenegocios).

\*\*\*No portal, também estão disponíveis instruções detalhadas sobre como enviar um vídeo apresentando suas trajetórias empresariais, componente crucial para a candidatura.

\*\*\*Este ano, o PSMN amplia suas categorias, incluindo "Ciência e

Édila Neves (esquerda), Rosa Gaspar (meio) e Mauro Borralho (Direita) em premiação do PSMN

Tecnologia" e "Negócios Internacionais", visando abranjer um espectro ainda maior de empreendedoras inovadoras.

\*\*\*As vencedoras serão selecionadas através de três etapas: estadual, regional e nacional, com a cerimônia de premiação nacional prevista para novembro. Esse reconhecimento destaca o papel transformador do empreendedorismo feminino, incentivando mulheres a moldarem seus futuros e impactarem suas comunidades.

**Sinuca (I)**  
A Federação Maranhense de Bilhar e Sinuca (FMBS) apresentou on-line para atletas de todo o país as principais inovações do Maranhão Open de Sinuca

rá na cooperativa e irá discutir e aprofundar os conhecimentos sobre a produção de manivas-semente na agricultura familiar e na assistência técnica e extensão rural, visando à melhoria da produtividade da

Kátia Persovisan

[katiapex@hotmail.com](mailto:katiapex@hotmail.com) • [contato@katiapersovisan.com.br](mailto:contato@katiapersovisan.com.br)

Curta o Facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>

Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>

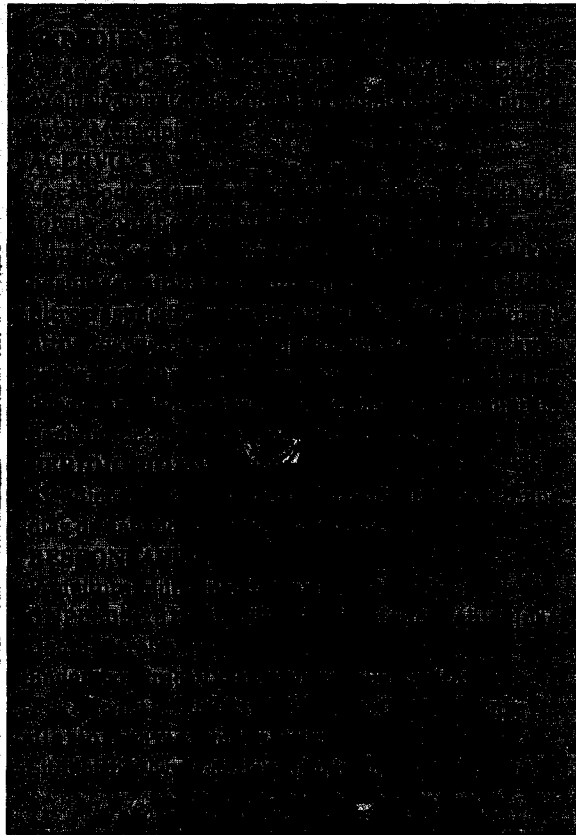
CONTEXTO



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Caxias - MA**  
**Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa**

Publicado pela Lei Nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consulta e veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/989> - Volume 6, Nº. 6041/2024



**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parques infantis (playgrounds), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, por um período de 12 (doze) meses.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 06/09/2024.

**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 21 de agosto de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

- 1 - LICITAÇÃO
- AVISO DE LICITAÇÃO
- 2 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
- EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
- 3 - GABINETE
- DECRETOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**  
 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP).

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Contratação

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Contratação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de veículos automotores para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

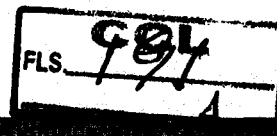
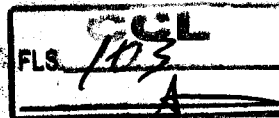
**ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consulta e veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/989> - Volume 6, Nº. 6041/2024





DATA: 06/09/2024.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços

eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 21 de agosto de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

### AVISO DE LICITAÇÃO

~~PREÇO ELETRÔNICO Nº 01/2024~~

~~REANÚNCIO~~

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA: 09/09/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços

eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Contratação,

situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-

Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada

Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às

13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 21 de agosto de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Código identificador:

b6abc944a5215aa5550293d4c667868133a02cc0e1f77a07b0dd91917a7bd170b70f655d8  
f739d1675e0c7d5386c55a21271db576d59bb81038c4902e40dde

EDITAL Nº 197/2024



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/989> - Volume 0, Nº. 6041/2024

A Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o(a) Sr.(ª) WALTER SOUSA DOS SANTOS, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na RUA PROFESSORA ANA CORREIA, Nº 1146, Bairro Centro, Caxias/MA, com área total pretendida de 122,63 m², matriculada sob o nº 4.927, no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB-E nº 2941/2024 -, com as seguintes descrições geográficas:

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 11 OLHA PARA A RUA PROFESSORA ANA CORREIA INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: -04°51'44,3504" E LONG: -43°21'20,6899", NO AZIMUTE DE 142°06'09" COM UMA DISTÂNCIA DE 6,40 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°51'44,5145" E LONG: -43°21'20,5619", CONFRONTANDO COM RUA PROFESSORA ANA CORREIA, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 230°26'02" COM UMA DISTÂNCIA DE 16,50 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: -04°51'44,8576" E LONG: -43°21'20,9739", CONFRONTANDO COM LOTE 12 (JOÃO BATISTA CORREA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 322°34'30" COM UMA DISTÂNCIA DE 8,50 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°51'44,6383" E LONG: -43°21'21,1421", CONFRONTANDO COM LOTE 10 (ESPÓLIO DE ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 57°44'01" COM UMA DISTÂNCIA DE 16,50 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA LAT: -04°51'44,3504" E LONG: -43°21'20,6899", CONFRONTANDO COM LOTE 10 (ESPÓLIO DE ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS); DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE: ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 47,90 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 122,63 M2, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 76,22 M2 E PERÍMETRO CONSTRUÍDO DE 38,95 M.

Por fim, caso haja alguma oposição ao pedido formulado, em especial, por parte do(s) último(s) adquirente(s)/enfiteuta(s) do imóvel matriculado sob o nº 4.927, no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, em 27 de julho de 1987, em nome do Sr. ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS(R-01/M-4.927) e o Sr. JOÃO BATISTA CORRÊA(R-02/M-4.927-Desmembramento), com endereço desconhecido, a impugnação deverá ser dirigida, por escrito e fundamentada, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação



**ADENILSON DIAS DE SOUZA**  
Procurador Geral do Município

**ISAÍAS JOSE DA SILVA NETO**  
Controlador Geral do Município

**MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES**  
Secretaria Municipal De Saúde

**BRENO SILVEIRA LEITÃO**  
Presidente do Caxias-Prev

**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**  
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

**ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil

**ANA LÚCIA XIMENES**  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**LABIBE GEDEON SIMÃO NETA**  
Secretaria Municipal do Trabalho

**CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO**  
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO**  
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

**ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo do SAAE

**MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO**  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração

**ADELSON DA COSTA PEDROSA**  
Secretário Municipal de Esportes

**RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Transportes

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
Secretário Municipal de Governo

**IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Contratação do Município de Caxias/MA

**VIDIGAL BORGES TORRES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**GRACY VIANA MAIA**  
Secretária Municipal de Regularização Fundiária

**JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO**  
Secretário Municipal de Articulação Política

**HINO DE CAXIAS**

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MÚSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela na céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

**MUNICIPIO  
DE  
CAXIAS:0608  
2820000156**

Assinado de forma  
digital por MUNICIPIO  
DE  
CAXIAS:060828200001

Dados: 2024.08.23  
18:06:01 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,  
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



# Edital nº 021 - RELANÇAMENTO/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 23/08/2024

Local: Caxias/MA Órgão: MUNICIPIO DE CAXIAS Unidade compradora: 11 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 23/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/08/2024 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/09/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000061/2024 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

## Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 486.720,00

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição                                                                                                                                                                                    | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1      | Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel líquido que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidro jateamento) ZONA URBANA | 5200       | R\$ 93,60               | R\$ 486.720,00       |          |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar

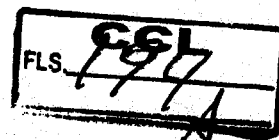
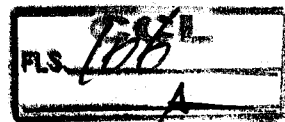
Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

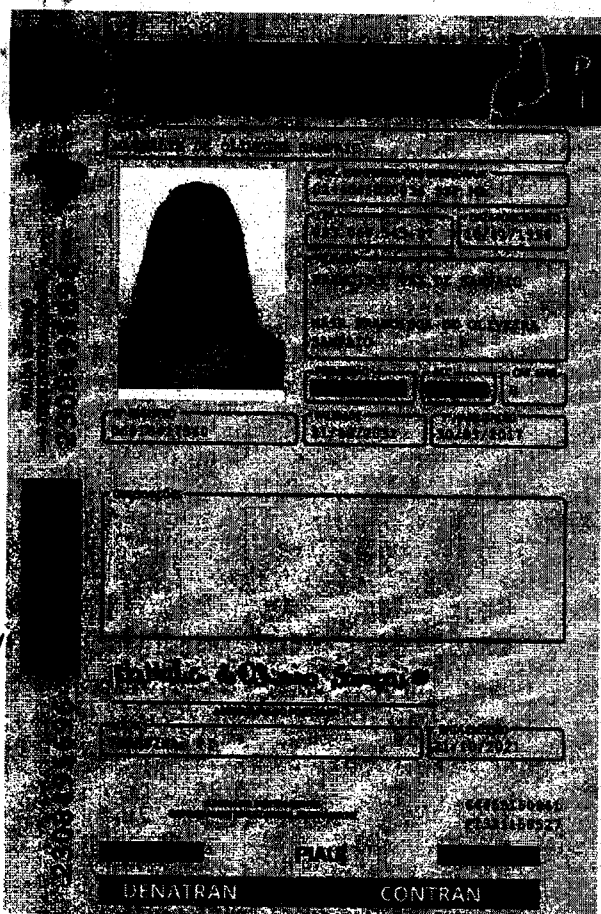
AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



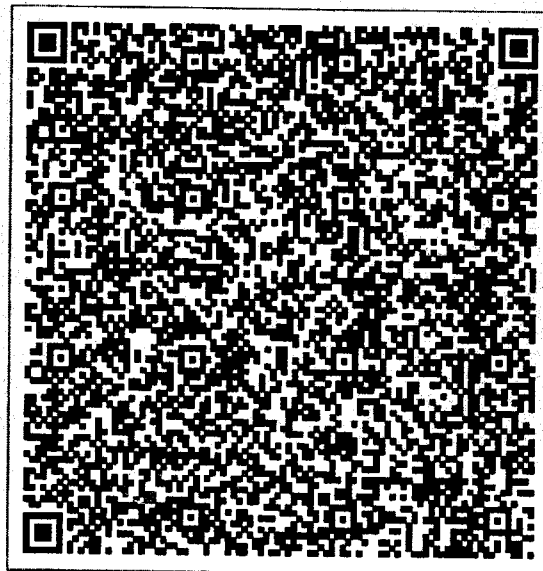
Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

# HABILITAÇÃO





**QR-CODE**

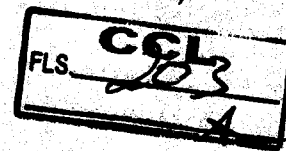
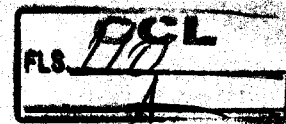


**Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.**

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

BRADY 1953620797<<<<<<<<<<<<  
8206948P1208221BRA<<<<<<<<<<C  
KATYAK<PE<DE<OLIVEIRA<SAMPATO



**Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 30.642.486/0001-22

Razão Social: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

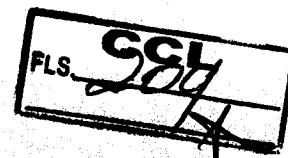
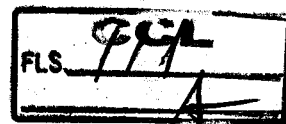
Endereço:

AVENIDA JERUSALEM, 2593 - NOVA CAXIAS - 65.604-310 - Caxias / Maranhão

**Observações:**

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 12/09/2024 07:50



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 053.060.543-07

Nome: NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

Data de Nascimento: 18/11/1996

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 13/04/2009

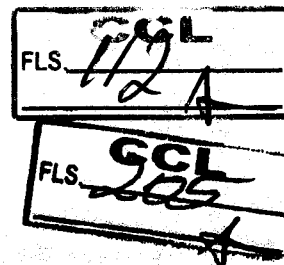
Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 07:51:33 do dia 12/09/2024 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: 56A1.BBB0.E2FD.EA57



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 957.621.403-34

Nome: NADYA FERNANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO

Data de Nascimento: 04/06/1982

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 18/01/2001

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 07:52:02 do dia 12/09/2024 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: F309.34A5.B9F4.7D3C



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA "EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA." CNPJ SOB Nº 30.642.486/0001-22, E NIRE SOB Nº 21201000749.**

Os Sócios **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, brasileira, maior, solteira, nascida em 18/11/1996 empresária natural de Caxias Estado do Maranhão, portadora do CPF de nº 053.060.543-07 e Cédula de Identidade nº 0244085020036 SESP/MA, residente e domiciliado à Rua Projetada, 141 Bairro Dinir Silva, Caxias Estado do Maranhão CEP 65605-330 e **NADYA FERNANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, brasileira, maior, solteira, nascida em 04/06/1982, empresária natural de Caxias Estado do Maranhão, portadora do CPF de nº 957.621.403-34 e da CNH de nº 04195362979 DETRAN/MA, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora da Vitória, 395 Condomínio Carolina Bloco 01 Turu - CEP 65.068-380 São Luis-MA, únicos sócios da sociedade limitada **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** Com sede a Avenida Jerusalém, 2591 Sala 02 Nova Caxias cep: 65.604-310 Caxias-MA com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão- JUCEMA sob o nº 21201000749 e inscrita no CNPJ sob o nº 30.642.486/0001-22, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes alterações.

**CLÁUSULA 1ª** - Alterar o endereço para Avenida Jerusalém, 2593 Nova Caxias cep: 65.604-310 Caxias-MA.

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade tem como objeto social: 41.20- 4/00 Construção de edifícios; 19.22-5/99 Fabricação de outros produtos derivados do petróleo exceto produtos do refino; 38.11- 4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0/00 Construção de obras de arte especiais; 42.13-8/00 Obras de urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 43.13-4/00 Obras de terraplenagem; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira; 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA "EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA." CNPJ SOB Nº 30.642.486/0001-22, E NIRE SOB Nº 21201000749.**

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.99-1-01 - Administração de obras; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (pisos e rebocos); 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (pratos, copos, talheres e embalagens descartáveis em geral; 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (cabos, fios, lonas e etc); 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 49.24-8-00 - Transporte escolar; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (elaboração e execução de projetos, reformas em geral tais como rebocos, colocação de pisos e etc);

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA "EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA." CNPJ SOB Nº 30.642.486/0001-22, E NIRE SOB Nº 21201000749.**

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;  
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caminhão pipa, trator de esteira, trator de pneus, caminhão basculante, carros vaporizador e etc); 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (esgotamento de fossas, limpezas em ruas e vielas em geral); 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário.

**CLÁUSULA 3ª** O capital permanece assim distribuído.

|                                           |                                      |
|-------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO</b>       | <b>792.000 QUOTAS R\$ 792.000,00</b> |
| <b>NADYA FERNANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO</b> | <b>8.000 QUOTAS R\$ 8.000,00</b>     |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>800.000 QUOTAS R\$ 800.000,00</b> |

**CLÁUSULA 4ª** A administração da sociedade caberá a sócia a Sra. **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, com poderes e atribuições de ser autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 5ª** - A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevenção, feita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª** - A Sociedade Gira sob o nome empresarial de **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA** e tem sua sede e domicílio na Avenida Jerusalém, 2593 Nova Caxias cep: 65.604-310 Caxias-MA.

**CLÁUSULA 2ª** - O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

|                                           |                                      |
|-------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO</b>       | <b>792.000 QUOTAS R\$ 792.000,00</b> |
| <b>NADYA FERNANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO</b> | <b>8.000 QUOTAS R\$ 8.000,00</b>     |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>800.000 QUOTAS R\$ 800.000,00</b> |



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA "EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA." CNPJ SOB Nº 30.642.486/0001-22, E NIRE SOB Nº 21201000749.**

**CLÁUSULA 3ª** - A sociedade tem por objeto social: 41.20- 4/00 Construção de edifícios; 19.22-5/99 Fabricação de outros produtos derivados do petróleo exceto produtos do refino; 38.11- 4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0/00 Construção de obras de arte especiais; 42.13-8/00 Obras de urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 43.13-4/00 Obras de terraplenagem; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira; 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.99-1-01 - Administração de obras; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (pisos e rebocos); 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (pratos, copos, talheres e embalagens descartáveis em geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA "EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA." CNPJ SOB Nº 30.642.486/0001-22, E NIRE SOB Nº 21201000749.**

46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (cabos, fios, lonas e etc); 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 49.24-8-00 - Transporte escolar; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (elaboração e execução de projetos, reformas em geral tais como rebocos, colocação de pisos e etc); 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caminhão pipa, trator de esteira, trator de pneus, caminhão basculante, carros vaporizador e etc); 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (esgotamento de fossas, limpezas em ruas e vielas em geral); 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário.

**CLÁUSULA 4ª** - A Sociedade iniciou suas atividades em 07.06.2018. E seu prazo será indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é de valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA "EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA." CNPJ SOB Nº 30.642.486/0001-22, E NIRE SOB Nº 21201000749.**

**CLÁUSULA 7ª** - A administração da sociedade caberá a sócia **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, com poderes e atribuições de Assinar contratos abrir conta Bancária, Emitir, Sacar, e Endossar Cheques, perante as quaisquer instituições financeiras e Firmar Contratos com ou sem a presença um do outro, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 8ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA 9ª** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

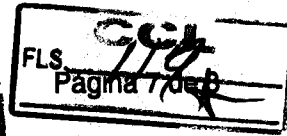
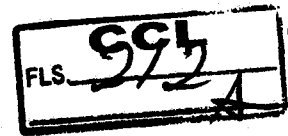
**CLÁUSULA 10ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 11ª** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 12ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio o remanescente poderá responder pelo sócio falecido ou interditado e a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA 13ª** - A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA "EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA." CNPJ SOB Nº 30.642.486/0001-22, E NIRE SOB Nº 21201000749.**

**CLÁUSULA 14ª** Fica Eleito o foro de Caxias-MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Caxias - MA, 08 de Março DE 2022.

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO  
CPF 053.060.543-07

NADYA FERNANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO  
CPF 957.621.403-34



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS. **CCF**  
120  
Página 8 de 8

FLS. **CCF**  
213  
4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

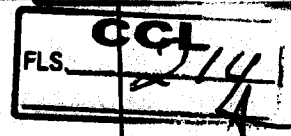
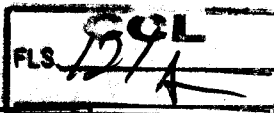
| CPF/CNPJ    | Nome                               |
|-------------|------------------------------------|
| 05306054307 | NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO       |
| 95762140334 | NADYA FERNANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2022 16:57 SOB Nº 20220259550.  
PROTOCOLO: 220259550 DE 08/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203191176. CNPJ DA SEDE: 30642486000122.  
NIRE: 21201000749. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2022.  
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>30.642.486/0001-22<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>07/06/2018           |
| NOME EMPRESARIAL<br>EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CONSTRUTORA TATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     | PORTE<br>EPP                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>16.22-8-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção<br>19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino<br>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda<br>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira<br>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle<br>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas<br>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores<br>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais<br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias<br>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos<br>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                          |
| LOGRADOURO<br>AV JERUSALEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NUMERO<br>2593                                      | COMPLEMENTO<br>*****                     |
| CEP<br>66.604-310                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br>NOVA CAXIAS                      | MUNICÍPIO<br>CAXIAS                      |
| UF<br>MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>EDIFICARCONSTRUTORACX@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     | TELEFONE<br>(99) 8205-3400               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>07/06/2018 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2024 às 07:52:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS

CCL

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>30.642.486/0001-22<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>07/06/2018 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
43.99-1-01 - Administração de obras  
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras  
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas  
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais  
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV JERUSALEM

NÚMERO  
2593

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
66.604-310

BAIRRO/DISTRITO  
NOVA CAXIAS

MUNICÍPIO  
CAXIAS

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
EDIFICARCONSTRUTORACX@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(99) 8205-3400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
07/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
1

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2024 às 07:52:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. **CCJ**  
**216**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
30.642.486/0001-22  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
07/06/2018

NOME EMPRESARIAL  
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.89-8-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados  
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente  
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo  
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV JERUSALEM

NÚMERO  
2593

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.604-310

BAIRRO/DISTRITO  
NOVA CAXIAS

MUNICÍPIO  
CAXIAS

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
EDIFICARCONSTRUTORACX@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(99) 8205-3400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
07/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2024 às 07:52:38 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
30.642.486/0001-22  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
07/06/2018

NOME EMPRESARIAL  
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional  
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos  
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV JERUSALEM

NÚMERO  
2593

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.604-310

BAIRRO/DISTRITO  
NOVA CAXIAS

MUNICÍPIO  
CAXIAS

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
EDIFICARCONSTRUTORACX@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(99) 8205-3400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
07/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2024 às 07:52:38 (data e hora de Brasília).

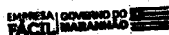
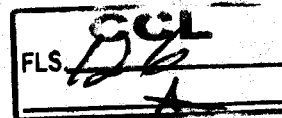
Página: 4/4

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|--------------------------|
| Nome Empresarial: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                          | Protocolo: MAC2403621200 |
| NIRE : 21201000749                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                          |                          |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                          |                          |
| NIRE (Sede)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CNPJ               | Data de Ato Constitutivo | Início de Atividade      |
| 21201000749                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 30.642.486/0001-22 | 07/06/2018               | 10/05/2018               |
| Endereço Completo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |                          |                          |
| Avenida JERUSALEM, Nº 2593, NOVA CAXIAS - Caxias/MA - CEP 65604-310                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                          |                          |
| Objeto Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |                          |                          |
| 41.20-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 19.22-5/99 FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO PETROLEO EXCETO PRODUTOS DO REFINO 38.11-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 42.11-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.12-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9/02 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 47.44-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 77.32-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES 16.22-6-99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO 23.30-3-01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 31.01-2-00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 33.12-1-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.14-7-16 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS 33.14-7-17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 33.21-0-00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS, RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO DE OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 43.99-1-99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - MANUTENCAO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 46.23-1-09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO 46.48-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 46.49-4-99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.31-4-00 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.31-4-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS 47.31-4-00 - COMERCIO ATACADISTA DE ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO ANTERIORMENTE 47.31-4-00 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 47.42-3-00 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETOS REFORMAS EM GERAL TAIS COMO REBOCOS, COLOCACAO DE PISOS E ETC) 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CAMINHAO PIPA, TRATOR DE ESTEIRA, TRATOR DE PNEUS, CAMINHAO BASCULANTE, CARROS VAPORIZADOR E ETC) 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 95.29-1-05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO |                    |                          |                          |
| Capital Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    | Porte                    | Prazo de Duração         |
| R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    | EPP (Empresa de Pequeno  | Indeterminado            |



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

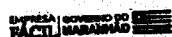
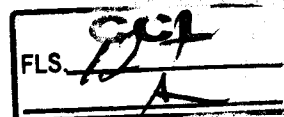
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

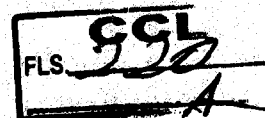
|                                                                 |  |                            |                                         |                           |                               |                                     |
|-----------------------------------------------------------------|--|----------------------------|-----------------------------------------|---------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA |  |                            |                                         |                           | Protocolo: MAC2403821200      |                                     |
| NIRE : 21201000749                                              |  |                            |                                         |                           |                               |                                     |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                |  |                            |                                         |                           |                               |                                     |
| Capital Integralizado<br>R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)  |  |                            | Porta)                                  |                           |                               |                                     |
| <b>Dados do Sócio</b>                                           |  | <b>CPF/CNPJ</b>            | <b>Participação no capital</b>          | <b>Espécie de sócio</b>   | <b>Administrador</b>          | <b>Término do mandato</b>           |
| Nome<br>NATHALIA DE OLIVEIRA<br>SAMPAIO                         |  | 053.060.543-07             | R\$ 792.000,00                          | Sócio                     | S                             | Indeterminado                       |
| Nome<br>NADYA FERNANDA DE<br>OLIVEIRA SAMPAIO                   |  | CPF/CNPJ<br>957.621.403-34 | Participação no capital<br>R\$ 8.000,00 | Espécie de sócio<br>Sócio | Administrador<br>N            | Término do mandato<br>Indeterminado |
| <b>Dados do Administrador</b>                                   |  | <b>CPF</b>                 | <b>Término do mandato</b>               |                           |                               |                                     |
| Nome<br>NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO                            |  | 053.060.543-07             | Indeterminado                           |                           |                               |                                     |
| <b>Último Arquivamento</b>                                      |  | <b>Número</b>              | <b>Ato/eventos</b>                      |                           | <b>Situação</b>               |                                     |
| Data<br>30/04/2024                                              |  | 20240566645                | 223 / 223 - BALANCO                     |                           | ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |                                     |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/09/2024, às 15:47:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código A3J6XBV7.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                             |  |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------|
| Certificamos que EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA<br>encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: |  | Protocolo: MAC2403621230    |
| NIRE 21201000749<br>CNPJ 30.642.486/0001-22                                                                                 |  | Situação<br>ATIVA<br>Status |
| Endereço Completo Avenida JERUSALEM, Nº 2593, XXXXX, NOVA CAXIAS - Caxias/MA - CEP 65604-310                                |  |                             |

| Arquivamentos Posteriores |             |            |                                                        |
|---------------------------|-------------|------------|--------------------------------------------------------|
| Ato                       | Número      | Data       | Descrição                                              |
| 223                       | 20240566645 | 30/04/2024 | BALANCO                                                |
| 223                       | 20230608388 | 09/05/2023 | BALANCO                                                |
| 310                       | 20221159630 | 29/09/2022 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 223                       | 20220583196 | 12/05/2022 | BALANCO                                                |
| 002                       | 20220259550 | 14/03/2022 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)           |
| 310                       | 20211326720 | 05/11/2021 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 002                       | 20210559659 | 30/04/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)           |
| 223                       | 20210341629 | 30/03/2021 | BALANCO                                                |
| 002                       | 20210378875 | 24/03/2021 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL                          |
| 002                       | 20210296588 | 05/03/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)           |
| 002                       | 20200326473 | 12/03/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)           |
| 223                       | 20200295578 | 27/04/2020 | BALANCO                                                |
| 223                       | 20191089248 | 03/10/2019 | BALANCO                                                |
| 223                       | 20180724576 | 10/02/2019 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)           |
| 090                       | 20180397737 | 16/02/2018 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)           |
| 090                       | 21201000749 |            | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)           |

Esta certidão foi emitida em conformidade com o documento em anexo (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no site [www.jcm.ma.gov.br](http://www.jcm.ma.gov.br), com o código APUNNFUB.

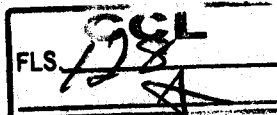


MAC2403621230



12/09/2024 07:54

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

Estado do  
MaranhãoConsulta Pública do Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 30.642.486/0001-22 Inscrição Estadual: 12.565085-0

Razão Social: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: AVE JERUSALEM

Número: 2593 Complemento:

Bairro: NOVA CAXIAS

Município: CAXIAS UF: MA

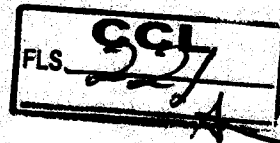
CEP: 65604310 DDD: Telefone: 84635431

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

## CNAEs Secundários

| Código  | Descrição CNAE                                                                                                                            |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS                                                                                                          |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS                                                                                                        |
| 4211102 | PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS                                                                               |
| 4212000 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS                                                                                                     |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS                                                                                            |
| 4221902 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA                                                                        |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO                        |
| 4292801 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS                                                                                                          |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM                                                                                                                    |
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA                                                                                                          |
| 1622699 | FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO                                                                               |
| 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO                                             |
| 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS                        |
| 4330402 | INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL                                                |
| 4399101 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS                                                                                                                    |
| 4399102 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS                                                                        |
| 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA                                                                                                                        |
| 4399104 | SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS                      |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA                                                                                                  |
| 4399199 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                                                   |
| 4520001 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                                                                       |
| 1922599 | FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, EXCETO PRODUTOS DO REFINO                                                            |
| 4520002 | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                                                                    |
| 4520004 | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                                                                           |
| 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES                                                                   |
| 4530705 | COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR                                                                                         |
| 4541206 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS                                                               |
| 4623109 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS                                                                                             |
| 4644302 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO                                                                           |
| 4645101 | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS                                  |
| 4649408 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR                                                              |
| 4649409 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA |
| 2330301 | FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA                                                        |
| 4649499 | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                           |



| CNAEs Secundários |                                                                                                                              |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Código            | Descrição CNAE                                                                                                               |
| 4662100           | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS                     |
| 4669999           | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS                        |
| 4671100           | COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS                                                                          |
| 4679604           | COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                 |
| 4679699           | COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL                                                                      |
| 4683400           | COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO                                      |
| 4686902           | COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS                                                                                            |
| 4712100           | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS |
| 4732600           | COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES                                                                                          |
| 3101200           | FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA                                                                            |
| 4742300           | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO                                                                                      |
| 4744003           | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS                                                                                  |
| 4744099           | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL                                                                       |
| 4751201           | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA                                                |
| 4751202           | RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA                                                                        |
| 4756300           | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS                                                       |
| 4761003           | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA                                                                                   |
| 4763601           | COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS                                                                       |
| 4763602           | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS                                                                                     |
| 4781400           | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS                                                                      |
| 3312102           | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE                                               |
| 4789005           | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS                                                                     |
| 4924800           | TRANSPORTE ESCOLAR                                                                                                           |
| 4930202           | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL          |
| 4930203           | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS                                                                                  |
| 5229002           | SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS                                                                                              |
| 7111100           | SERVIÇOS DE ARQUITETURA                                                                                                      |
| 7490199           | OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                                      |
| 7711000           | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR                                                                                           |
| 7731400           | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR                                                                    |
| 7732201           | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES                                             |
| 3314716           | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS                                                                         |
| 7733100           | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO                                                                           |
| 7739099           | ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR             |
| 8121400           | LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS                                                                                             |
| 8122200           | IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS                                                                                      |
| 8129000           | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                                                                        |
| 8130300           | ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS                                                                                                     |
| 9529105           | REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO                                                                                           |
| 3314717           | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES               |
| 3321000           | INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS                                                                            |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/06/2023

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir 01/04/2010 - (4662100-4623109-4649408-1922599-4649499),  
 de (CNAE's): 01/07/2010 - (4679699-4645101-3101200-4669999), 01/10/2010 -  
 (4644302-4679604-4671100-1622699-4683400-4686902-2330301-4649409),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO =&gt; SERVIÇO DE TRANSPORTE),

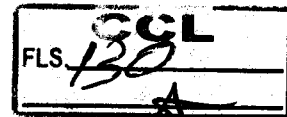
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

12/09/2024, 07:54

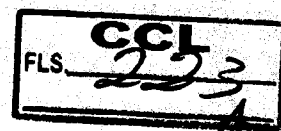
... Consulta SINTEGRA / ICMS ...

Data da Consulta: 12/09/2024

Número da Consulta:



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

## Ficha Cadastral

12/09/2024 07:54:58

**CNPJ:** 30.642.486/0001-22  
**TIPO DE PESSOA:** Jurídica  
**NOME:** EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA  
**NOME FANTASIA:** CONSTRUTORA TATA  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3271953944  
**NATUREZA JURÍDICA:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativo  
**DATA DE REGISTRO:** 2018-06-07 00:00:00.0

**LOGRADOURO:** JERUSALEM  
**CIDADE/UF:** CAXIAS/MA  
**NÚMERO:** 2593  
**COMPLEMENTO:**  
**CEP:** 65604310  
**BAIRRO:** NOVA CAXIAS

### TELEFONES:

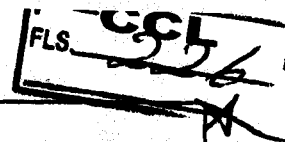
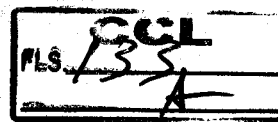
99 82689454

99 982689454

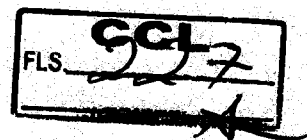
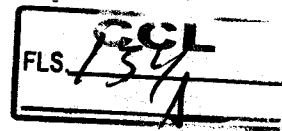
| CÓDIGO    | TIPO      | DESCRIÇÃO                                                                |
|-----------|-----------|--------------------------------------------------------------------------|
| 381140000 | -         | COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS                                         |
| 421110100 | -         | CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS                                       |
| 192259900 | -         | FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO PETROLEO, EXCETO PRODUTOS DO  |
| 421200000 | -         | CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS                                    |
| 421380000 | -         | OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS                           |
| 422190200 | -         | CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA       |
| 431340000 | -         | OBRAS DE TERRAPLENAGEM                                                   |
| 439910500 | -         | PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA                                 |
| 474409900 | -         | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL                   |
| 773220100 | -         | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO  |
| 412040000 | Principal | CONSTRUCAO DE EDIFICIOS                                                  |
| 439910300 | -         | OBRAS DE ALVENARIA                                                       |
| 433040200 | -         | INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE |
| 439919900 | -         | SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  |
| 952910500 | -         | REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO                                       |
| 476360200 | -         | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS                                 |
| 421110200 | -         | PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS              |



|           |   |                                                                            |
|-----------|---|----------------------------------------------------------------------------|
| 439910200 | - | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS         |
| 467110000 | - | COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS                        |
| 453070500 | - | COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR                          |
| 422270100 | - | CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E           |
| 432150000 | - | INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA                                           |
| 331210200 | - | MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E      |
| 331471600 | - | MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS                       |
| 452000100 | - | SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES        |
| 452000400 | - | SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES            |
| 432230200 | - | INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE        |
| 476100300 | - | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA                                 |
| 439910100 | - | ADMINISTRACAO DE OBRAS                                                     |
| 439910400 | - | SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E      |
| 473260000 | - | COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES                                        |
| 474230000 | - | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO                                    |
| 474400300 | - | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS                                |
| 471210000 | - | COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS  |
| 432910400 | - | MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E           |
| 453070300 | - | COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES    |
| 162269900 | - | FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO                |
| 771100000 | - | LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR                                         |
| 233030100 | - | FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB   |
| 464940800 | - | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO          |
| 467969900 | - | COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL                    |
| 466999900 | - | COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS    |
| 466210000 | - | COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM,          |
| 46690200  | - | COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS                                          |
| 467960400 | - | COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO           |
| 464940900 | - | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO          |
| 462310900 | - | COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS                              |
| 475630000 | - | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS     |
| 773140000 | - | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR                  |
| 464949900 | - | COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E      |
| 476360100 | - | COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS                     |
| 331471700 | - | MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM,        |
| 429280100 | - | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS                                           |
| 452000200 | - | SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES     |
| 454120600 | - | COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETA |
| 468340000 | - | COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E       |
| 475120100 | - | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE          |



|           |   |                                                                             |
|-----------|---|-----------------------------------------------------------------------------|
| 475120200 | - | RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA                       |
| 749019900 | - | OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS   |
| 773310000 | - | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO                          |
| 492480000 | - | TRANSPORTE ESCOLAR                                                          |
| 493020200 | - | TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS,       |
| 493020300 | - | TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS                                 |
| 711110000 | - | SERVICOS DE ARQUITETURA                                                     |
| 773909900 | - | ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO      |
| 812140000 | - | LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS                                          |
| 812220000 | - | IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS                                     |
| 812900000 | - | ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                       |
| 813030000 | - | ATIVIDADES PAISAGISTICAS                                                    |
| 478900500 | - | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS                    |
| 522900200 | - | SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS                                             |
| 464430200 | - | COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO             |
| 464510100 | - | COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, |
| 310120000 | - | FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA                           |
| 332100000 | - | INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS                           |
| 478140000 | - | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS                     |

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA****CNPJ:**

30.642.486/0001-22

**NOME EMPRESARIAL:**

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

NADYA FERNANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO

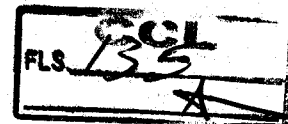
**Qualificação:**

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/09/2024 às 07:52 (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 12/09/2024 07:55:25



CNPJ: 30.642.486/0001-22

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA



Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 07/06/2018

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Não Existem

Não Existem

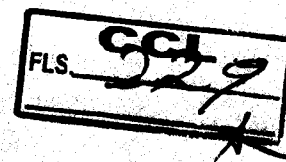
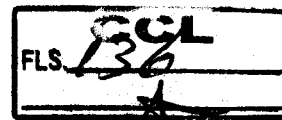
Não Existem

Voltar

Gerar PDF



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 30.642.486/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

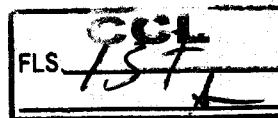
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

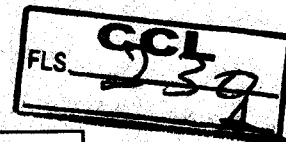
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:40:53 do dia 23/03/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/09/2024.

Código de controle da certidão: **527C.895A.0C27.A3E8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.642.486/0001-22**Razão** EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA**Social:****Endereço:** AV JERUSALEM 2593 / NOVA CAXIAS / CAXIAS / MA / 65604-310

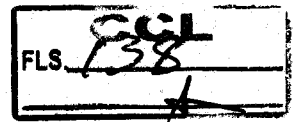
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/08/2024 a 17/09/2024**Certificação Número:** 2024081910225314591293

Informação obtida em 05/09/2024 17:22:30

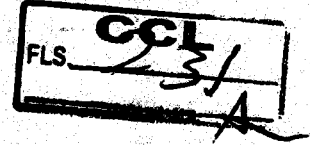
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.642.486/0001-22

Certidão n°: 48402542/2024

Expedição: 11/07/2024, às 10:18:17

Validade: 07/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

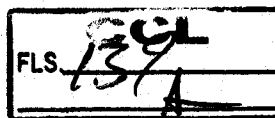
Certifica-se que EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.642.486/0001-22, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 283383/24

**Data da**

**25/07/2024 13:13:00**

**Inscrição Estadual:** 125650850

**CPF/CNPJ:** 30642486000122

**Razão Social:** EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

**Endereço:** AVE JERUSALEM, 2593 CEP: 65604310 - NOVA CAXIAS

**Telefone:** (99)84635431

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

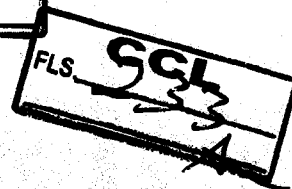
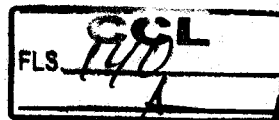
**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 23/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 10/08/2024 16:07:00





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 060132/24

**Data da** 25/07/2024 13:13:29

**Inscrição Estadual:** 125650850

**CPF/CNPJ:** 30642486000122

**Razão Social:** EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

**Endereço:** AVE JERUSALEM, 2593 CEP: 65604310 - NOVA CAXIAS

**Telefone:** (99)84635431

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 23/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

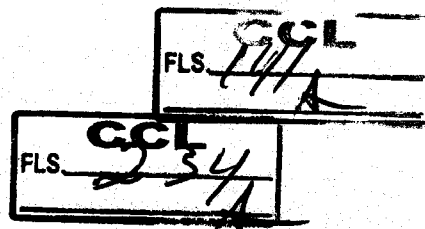
**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 10/08/2024 16:07:33



**PREFEITURA DE CAXIAS**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO**

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000  
CNPJ: 06.082/0001-56



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Numero: 00001458282024**

**Data de expedição: 27/06/2024 07:35:16**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA** que possui o CNPJ **30.642.486/0001-22** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 30.642.486/0001-22**

**Razão Social: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA**

**Inscrição Municipal: 3271953944**

**Endereço: AVENIDA JERUSALEM - .**

**Numero: 2593**

**Município: CAXIAS**

**Bairro: NOVA CAXIAS**

**Complemento:**

**Estado: MA**

**Regime tributário:**  
**SIMPLES NACIONAL**

**Data de início de atividade:**  
**07/06/2018**

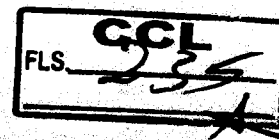
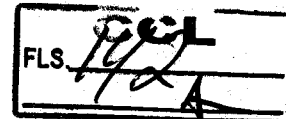
**Código de validação: BB522D4DC1A035F389BEA1193E50E1CE**

**Data de validade da certidão: 25/09/2024**

**Finalidade: .**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias



CERTJUDONE-SJDCAX - 3222024

Código de validação: D9787E9FE9

Número da guia: 24052001001882804.

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS 1º GRAU**

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2014 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 30.642.486/0001-22. CERTIFICO finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO**, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente. \*Data do sistema.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Certidão válida por 60 (sessenta) dias, e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
2. Pesquisas realizadas no ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult, obedecendo às diretrizes da RESOL-GP - 282018 TJMA, referente aos últimos 10 (dez) anos.
3. Não constam processos referentes ao Juizado Especial Cível e Criminal e Cartas Precatórias;
4. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos SUSPENSOS (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP), arquivados e/ou baixados definitivamente ou em Segredo de Justiça. - Observação aplicável às solicitações particulares.
5. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante e sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
6. Esta certidão só é emitida fisicamente nos casos de homônimos e/ou ocorrências processuais: Nos casos de ocorrências processuais serão informados os detalhes do(s) processo(s) que tramitam no Termo Judiciário de Caxias/MA (Aldeias Altas e São João do Sótter). Já, para processo(s) de outra(s) Comarca(s) serão indicados somente a existência de ocorrências. Nos casos de homônimos, será emitida nos termos do art. 8º, § 2º, Resolução nº 121/2010, do CNJ: "Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário". - Observação aplicável às solicitações particulares de Pessoa Física.
7. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).  
Fórum Desembargador Arthur Almada Lima - Avenida Norte-Sul, s/n.º - Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 - Fone: (99) 2055-1362 ou (99) 2055-1363 / [distribucao\\_cax@tjma.jus.br](mailto:distribucao_cax@tjma.jus.br)

**LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO**  
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias  
Matrícula 110890

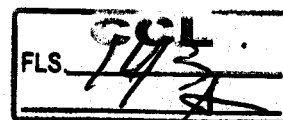
Documento assinado. CAXIAS, 12/08/2024 09:24 (LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO)



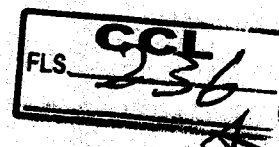
CERTJUDONE-SJDCAX - 3222024 / Código: D9787E9FE9  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração**



**JUCEMA**



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL**

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12406108954 em 30/04/2024, protocolo 240567773. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

|                     |                                               |
|---------------------|-----------------------------------------------|
| Nome Empresarial:   | EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA |
| Número de Registro: | 21201000749                                   |
| CNPJ:               | 30642486000122                                |
| Município:          | Caxias                                        |

|                          |                         |
|--------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:           | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:         | 7                       |
| Período de Escrituração: | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

|             |                                 |        |
|-------------|---------------------------------|--------|
| 05306054307 | NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO    |        |
| 83262733334 | MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS | MA9059 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2024 12:45 SOB Nº 20240567773.  
PROTOCOLO: 240567773 DE 27/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12406108954. NIRE: 21201000749.  
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
São Luís, 30/04/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# LIVRO DIÁRIO

Livro nº 06

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 15 (quinze) Folhas, numeradas eletronicamente, do 01 ao 15 que servirá como Livro Diário nº 06 da empresa: **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Avenida Jerusalém nº 2593 – Nova Caxias Cep.: 65.604-310 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Construção de edifícios, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.642.486/0001-22, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21201000749 em 07/06/2018. Período de escrituração de 01.01.2022 a 31.12.2022.

Caxias – MA, 01 de Janeiro de 2022.

Nathalia de Oliveira Sampaio  
CPF: 053.060.543-07  
Sócia Administradora

Mário César Medeiros dos Santos  
CPF: 832.627.333-34  
CRC/MA: 9059/O  
Tec. Contabilidade

|                                    |                                                             |     |            |            |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----|------------|------------|
| Caxias-MA, 31 de Janeiro de 2022   |                                                             |     |            |            |
| Operações realizadas neste mês.    |                                                             |     |            |            |
|                                    | Caixa                                                       |     |            |            |
| a                                  | Receita de Serviços                                         | R\$ | 106.200,00 |            |
|                                    | 31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês                  |     | 106.200,00 | 106.200,00 |
|                                    |                                                             | X   |            |            |
|                                    | Diversos                                                    |     |            |            |
| a                                  | Caixa                                                       | R\$ | 65.172,04  |            |
|                                    | INSS A RECOLHER                                             |     |            |            |
|                                    | 04 Pg Contribuição ao INSS neste mês                        |     | 792,00     |            |
|                                    | ALUGUEL                                                     |     |            |            |
|                                    | 05 Pago aluguel neste mês                                   |     |            |            |
|                                    | FGTS A RECOLHER                                             |     |            |            |
|                                    | 05 pago FGTS neste mês                                      |     | 576,00     |            |
|                                    | TELEFONE                                                    |     |            |            |
|                                    | 05 pg conta de telefone-TELEMAR                             |     | 540,91     |            |
|                                    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                      |     |            |            |
|                                    | 05 Pg material de expediente detes mês                      |     | 531,00     |            |
|                                    | AGUA/ENERGIA ELETRICA                                       |     |            |            |
|                                    | 14 Pg conta de Água/luz                                     |     | 1.127,30   |            |
|                                    | FORNECEDORES                                                |     |            |            |
|                                    | 14 Pg fornecedores Neste mês                                |     | 26.550,00  |            |
|                                    | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                                 |     |            |            |
|                                    | 14 pago Imposto Federal neste mês .                         |     | 7.795,08   |            |
|                                    | ISS - Imposto sobre Serviços                                |     |            |            |
|                                    | 14 pago ISS neste mês                                       |     | 5.310,00   |            |
|                                    | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                         |     |            |            |
|                                    | 21 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                        |     | 298,25     |            |
|                                    | HONORÁRIOS                                                  |     |            |            |
|                                    | 31 Pg de honorários neste mês.                              |     | 1.000,00   |            |
|                                    | TRIBUTOS ESTADUAIS                                          |     |            |            |
|                                    | 31 pago icms neste mês                                      |     | 754,02     |            |
|                                    | DESPESAS FINANCEIRAS                                        |     |            |            |
|                                    | 31 pg despesas financeiras neste mês                        |     | 2.077,48   |            |
|                                    | ORDENADOS                                                   |     |            |            |
|                                    | 31 Pago ordenados neste mês                                 |     | 7.200,00   |            |
|                                    | PRO-LABORE A PAGAR                                          |     |            |            |
|                                    | 31 Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio |     | 10.620,00  | 65.172,04  |
|                                    |                                                             | X   |            |            |
| Caxias-MA, 28 de Fevereiro de 2022 |                                                             |     |            |            |
| Operações realizadas neste mês.    |                                                             |     |            |            |
|                                    | Caixa                                                       |     |            |            |
| a                                  | Receita de Serviços                                         | R\$ | 94.859,00  |            |
|                                    | 28 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês                  |     | 94.859,00  | 94.859,00  |
|                                    |                                                             | X   |            |            |
|                                    | Diversos                                                    |     |            |            |
| a                                  | Caixa                                                       | R\$ | 58.967,73  |            |
|                                    | INSS A RECOLHER                                             |     |            |            |
|                                    | 05 Pg Contribuição ao INSS neste mês                        |     | 792,00     |            |
|                                    | ALUGUEL                                                     |     |            |            |
|                                    | 05 Pago aluguel neste mês                                   |     |            |            |
|                                    | FGTS A RECOLHER                                             |     |            |            |
|                                    | 05 pago FGTS neste mês                                      |     | 576,00     |            |
|                                    | TELEFONE                                                    |     |            |            |
|                                    | 05 pg conta de telefone-TELEMAR                             |     | 483,15     |            |
|                                    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                      |     |            |            |
|                                    | 05 Pg material de expediente detes mês                      |     | 474,30     |            |

| Forma C |                                                             |     |           |           |           |
|---------|-------------------------------------------------------------|-----|-----------|-----------|-----------|
|         | AGUA/ENERGIA ELETRICA                                       |     |           | 1.006,92  |           |
|         | 15 Pg conta de Água/luz                                     |     |           |           |           |
|         | FORNECEDORES                                                |     |           | 23.714,75 |           |
|         | 15 Pg fornecedores Neste mês                                |     |           |           |           |
|         | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                                 |     |           | 6.962,65  |           |
|         | 15 pagto Imposto Federal neste mês .                        |     |           |           |           |
|         | ISS - Imposto sobre Serviços                                |     |           | 4.742,95  |           |
|         | 15 pagto ISS neste mês                                      |     |           |           |           |
|         | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                         |     |           | -         |           |
|         | 22 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                        |     |           |           |           |
|         | HONORÁRIOS                                                  |     |           | 1.000,00  |           |
|         | 28 Pg de honorários neste mês.                              |     |           |           |           |
|         | TRIBUTOS ESTADUAIS                                          |     |           | 673,50    |           |
|         | 28 pagto icms neste mês                                     |     |           |           |           |
|         | DESPESAS FINANCEIRAS                                        |     |           | 1.855,63  |           |
|         | 28 pg despesas financeiras neste mês                        |     |           |           |           |
|         | ORDENADOS                                                   |     |           | 7.200,00  |           |
|         | 28 Pagto ordenados neste mês                                |     |           |           |           |
|         | PRÓ-LABORE A PAGAR                                          |     |           | 9.485,90  | 58.967,73 |
|         | 28 Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio |     |           |           |           |
|         | ----- X -----                                               |     |           |           |           |
|         | Caxias-MA, 31 de Março de 2022                              |     |           |           |           |
|         | Operações realizadas neste mês.                             |     |           |           |           |
| a       | Caixa                                                       |     |           |           |           |
|         | Receita de Serviços                                         | R\$ | 88.979,00 |           |           |
|         | 31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês                  |     |           | 88.979,00 | 88.979,00 |
|         | ----- X -----                                               |     |           |           |           |
| a       | Diversos                                                    |     |           |           |           |
|         | Caixa                                                       | R\$ | 55.905,61 |           |           |
|         | INSS A RECOLHER                                             |     |           |           |           |
|         | 05 Pg Contribuição ao INSS neste mês                        |     |           | 792,00    |           |
|         | ALUGUEL                                                     |     |           | -         |           |
|         | 05 Pago aluguel neste mês                                   |     |           |           |           |
|         | FGTS A RECOLHER                                             |     |           | 576,00    |           |
|         | 05 pagto FGTS neste mês                                     |     |           |           |           |
|         | TELEFONE                                                    |     |           | 453,20    |           |
|         | 05 pg conta de telefone-TELEMAR                             |     |           |           |           |
|         | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                      |     |           | 444,90    |           |
|         | 05 Pg material de expediente detes mês                      |     |           |           |           |
|         | AGUA/ENERGIA ELETRICA                                       |     |           | 944,50    |           |
|         | 15 Pg conta de Água/luz                                     |     |           |           |           |
|         | FORNECEDORES                                                |     |           | 22.244,75 |           |
|         | 15 Pg fornecedores Neste mês                                |     |           |           |           |
|         | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                                 |     |           | 6.531,06  |           |
|         | 15 pagto Imposto Federal neste mês .                        |     |           |           |           |
|         | ISS - Imposto sobre Serviços                                |     |           | 4.448,95  |           |
|         | 15 pagto ISS neste mês                                      |     |           |           |           |
|         | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                         |     |           | -         |           |
|         | 22 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                        |     |           |           |           |
|         | HONORÁRIOS                                                  |     |           | 1.000,00  |           |
|         | 30 Pg de honorários neste mês.                              |     |           |           |           |
|         | TRIBUTOS ESTADUAIS                                          |     |           | 631,75    |           |
|         | 30 pagto icms neste mês                                     |     |           |           |           |
|         | DESPESAS FINANCEIRAS                                        |     |           | 1.740,60  |           |
|         | 30 pg despesas finanças neste mês                           |     |           |           |           |
|         | ORDENADOS                                                   |     |           | 7.200,00  |           |
|         | 30 Pagto ordenados neste mês                                |     |           |           |           |
|         | PRÓ-LABORE A PAGAR                                          |     |           |           |           |

|   |                                                             |  |           |           |
|---|-------------------------------------------------------------|--|-----------|-----------|
|   | 30 Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio |  | 8.897,90  | 55.905,61 |
|   | X                                                           |  |           |           |
|   | Caxias-MA, 30 de Abril de 2022                              |  |           |           |
|   | Operações realizadas neste mês.                             |  |           |           |
|   | Caixa                                                       |  |           |           |
| a | Receita de Serviços                                         |  |           |           |
|   | R\$ 91.120,00                                               |  |           |           |
|   | 30 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês                  |  | 91.120,00 | 91.120,00 |
|   | X                                                           |  |           |           |
|   | Diversos                                                    |  |           |           |
| a | Caixa                                                       |  |           |           |
|   | R\$ 57.020,58                                               |  |           |           |
|   | INSS A RECOLHER                                             |  |           |           |
|   | 04 Pg Contribuição ao INSS neste mês                        |  | 792,00    |           |
|   | ALUGUEL                                                     |  |           |           |
|   | 05 Pago aluguel neste mês                                   |  |           |           |
|   | FGTS A RECOLHER                                             |  |           |           |
|   | 05 pago FGTS neste mês                                      |  | 576,00    |           |
|   | TELEFONE                                                    |  |           |           |
|   | 05 pg conta de telefone-TELEMAR                             |  | 464,10    |           |
|   | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                      |  |           |           |
|   | 05 Pg material de expediente detes mês                      |  | 455,60    |           |
|   | AGUA/ENERGIA ELETRICA                                       |  |           |           |
|   | 15 Pg conta de Água/luz                                     |  | 967,23    |           |
|   | FORNECEDORES                                                |  |           |           |
|   | 15 Pg fornecedores Neste mês                                |  | 22.780,00 |           |
|   | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                                 |  |           |           |
|   | 15 pago Imposto Federal neste mês .                         |  | 6.688,21  |           |
|   | ISS - Imposto sobre Serviços                                |  |           |           |
|   | 15 pago ISS neste mês                                       |  | 4.556,00  |           |
|   | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                         |  |           |           |
|   | 22 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                        |  |           |           |
|   | HONORÁRIOS                                                  |  |           |           |
|   | 30 Pg de honorários neste mês.                              |  | 1.000,00  |           |
|   | TRIBUTOS ESTADUAIS                                          |  |           |           |
|   | 30 pago icms neste mês                                      |  | 646,95    |           |
|   | DESPESAS FINANCEIRAS                                        |  |           |           |
|   | 30 pg despesas financeiras neste mês                        |  | 1.782,48  |           |
|   | ORDENADOS                                                   |  |           |           |
|   | 30 Pago ordenados neste mês                                 |  | 7.200,00  |           |
|   | PRO-LABORE A PAGAR                                          |  |           |           |
|   | 30 Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio |  | 9.112,00  | 57.020,58 |
|   | X                                                           |  |           |           |
|   | Caxias-MA, 31 de Maio de 2022                               |  |           |           |
|   | Operações realizadas neste mês.                             |  |           |           |
|   | Caixa                                                       |  |           |           |
| a | Receita de Serviços                                         |  |           |           |
|   | R\$ 99.785,00                                               |  |           |           |
|   | 31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês                  |  | 99.785,00 | 99.785,00 |
|   | X                                                           |  |           |           |
|   | Diversos                                                    |  |           |           |
| a | Caixa                                                       |  |           |           |
|   | R\$ 61.533,05                                               |  |           |           |
|   | INSS A RECOLHER                                             |  |           |           |
|   | 04 Pg Contribuição ao INSS neste mês                        |  | 792,00    |           |
|   | ALUGUEL                                                     |  |           |           |
|   | 06 Pago aluguel neste mês                                   |  |           |           |
|   | FGTS A RECOLHER                                             |  |           |           |
|   | 06 pago FGTS neste mês                                      |  | 576,00    |           |
|   | TELEFONE                                                    |  |           |           |



|    |                                                          |            |            |            |
|----|----------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 06 | pg conta de telefone-TELEMAR                             |            | 508,24     |            |
|    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                   |            |            |            |
| 06 | Pg material de expediente detes mês                      |            | 498,93     |            |
|    | AGUA/ENERGIA ELETRICA                                    |            |            |            |
| 13 | Pg conta de Água/luz                                     |            | 1.059,21   |            |
|    | FORNECEDORES                                             |            |            |            |
| 13 | Pg fornecedores Neste mês                                |            | 24.946,25  |            |
|    | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                              |            |            |            |
| 13 | pago Imposto Federal neste mês .                         |            | 7.324,22   |            |
|    | ISS - Imposto sobre Serviços                             |            |            |            |
| 13 | pago ISS neste mês                                       |            | 4.989,25   |            |
|    | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                      |            |            |            |
| 23 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                        |            | -          |            |
|    | HONORÁRIOS                                               |            |            |            |
| 31 | Pg de honorários neste mês.                              |            | 1.000,00   |            |
|    | TRIBUTOS ESTADUAIS                                       |            |            |            |
| 31 | pago icms neste mês                                      |            | 708,47     |            |
|    | DESPESAS FINANCEIRAS                                     |            |            |            |
| 31 | pg despesas financeiras neste mês                        |            | 1.951,99   |            |
|    | ORDENADOS                                                |            |            |            |
| 31 | Pago ordenados neste mês                                 |            | 7.200,00   |            |
|    | PRO-LABORE A PAGAR                                       |            |            |            |
| 31 | Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio |            | 9.978,50   | 61.533,05  |
|    | ----- X -----                                            |            |            |            |
|    | Caxias-MA, 30 de Junho de 2022                           |            |            |            |
|    | Operações realizadas neste mês.                          |            |            |            |
|    | Caixa                                                    |            |            |            |
| a  | Receita de Serviços                                      |            |            |            |
|    | R\$                                                      | 101.320,00 |            |            |
|    | 30 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês               |            | 101.320,00 | 101.320,00 |
|    | ----- X -----                                            |            |            |            |
|    | Diversos                                                 |            |            |            |
| a  | Caixa                                                    |            |            |            |
|    | R\$                                                      | 62.332,43  |            |            |
|    | INSS A RECOLHER                                          |            |            |            |
| 06 | Pg Contribuição ao INSS neste mês                        |            | 792,00     |            |
|    | ALUGUEL                                                  |            |            |            |
| 06 | Pago aluguel neste mês                                   |            | -          |            |
|    | FGTS A RECOLHER                                          |            |            |            |
| 06 | pago FGTS neste mês                                      |            | 576,00     |            |
|    | TELEFONE                                                 |            |            |            |
| 06 | pg conta de telefone-TELEMAR                             |            | 516,05     |            |
|    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                   |            |            |            |
| 06 | Pg material de expediente detes mês                      |            | 506,60     |            |
|    | AGUA/ENERGIA ELETRICA                                    |            |            |            |
| 14 | Pg conta de Água/luz                                     |            | 1.075,50   |            |
|    | FORNECEDORES                                             |            |            |            |
| 14 | Pg fornecedores Neste mês                                |            | 25.330,00  |            |
|    | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                              |            |            |            |
| 14 | pago Imposto Federal neste mês .                         |            | 7.436,89   |            |
|    | ISS - Imposto sobre Serviços                             |            |            |            |
| 14 | pago ISS neste mês                                       |            | 5.066,00   |            |
|    | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                      |            |            |            |
| 21 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                        |            | -          |            |
|    | HONORÁRIOS                                               |            |            |            |
| 30 | Pg de honorários neste mês.                              |            | 1.000,00   |            |
|    | TRIBUTOS ESTADUAIS                                       |            |            |            |
| 30 | pago icms neste mês                                      |            | 719,37     |            |
|    | DESPESAS FINANCEIRAS                                     |            |            |            |
| 30 | pg despesas financeiras neste mês                        |            | 1.982,02   |            |
|    | ORDENADOS                                                |            |            |            |

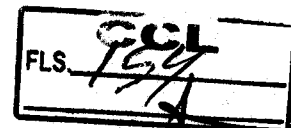
|   |    |                                                          |            |  |            |            |
|---|----|----------------------------------------------------------|------------|--|------------|------------|
|   | 30 | Pago ordenados neste mês                                 |            |  | 7.200,00   |            |
|   |    | PRÓ-LABORE A PAGAR                                       |            |  |            |            |
|   | 30 | Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio |            |  | 10.132,00  | 62.332,43  |
|   |    | X                                                        |            |  |            |            |
|   |    | Caxias-MA, 31 de Julho de 2022                           |            |  |            |            |
|   |    | Operações realizadas neste mês.                          |            |  |            |            |
|   |    | Caixa                                                    |            |  |            |            |
| a |    | Receita de Serviços                                      |            |  |            |            |
|   |    | R\$                                                      | 98.900,00  |  |            |            |
|   | 31 | Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês                  |            |  | 98.900,00  | 98.900,00  |
|   |    | X                                                        |            |  |            |            |
|   |    | Diversos                                                 |            |  |            |            |
| a |    | Caixa                                                    |            |  |            |            |
|   |    | R\$                                                      | 61.072,17  |  |            |            |
|   |    | INSS A RECOLHER                                          |            |  |            |            |
|   | 05 | Pg Contribuição ao INSS neste mês                        |            |  | 792,00     |            |
|   |    | ALUGUEL                                                  |            |  |            |            |
|   | 05 | Pago aluguel neste mês                                   |            |  | -          |            |
|   |    | FGTS A RECOLHER                                          |            |  |            |            |
|   | 05 | pago FGTS neste mês                                      |            |  | 576,00     |            |
|   |    | TELEFONE                                                 |            |  |            |            |
|   | 05 | pg conta de telefone-TELEMAR                             |            |  | 503,73     |            |
|   |    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                   |            |  |            |            |
|   | 05 | Pg material de expediente detes mês                      |            |  | 494,50     |            |
|   |    | AGUA/ENERGIA ELÉTRICA                                    |            |  |            |            |
|   | 15 | Pg conta de Água/luz                                     |            |  | 1.049,81   |            |
|   |    | FORNECEDORES                                             |            |  |            |            |
|   | 15 | Pg fornecedores Neste mês                                |            |  | 24.725,00  |            |
|   |    | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                              |            |  |            |            |
|   | 15 | pago Imposto Federal neste mês .                         |            |  | 7.259,26   |            |
|   |    | ISS - Imposto sobre Serviços                             |            |  |            |            |
|   | 15 | pago ISS neste mês                                       |            |  | 4.945,00   |            |
|   |    | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                      |            |  |            |            |
|   | 22 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                        |            |  | -          |            |
|   |    | HONORÁRIOS                                               |            |  |            |            |
|   | 30 | Pg de honorários neste mês.                              |            |  | 1.000,00   |            |
|   |    | TRIBUTOS ESTADUAIS                                       |            |  |            |            |
|   | 30 | pago icms neste mês                                      |            |  | 702,19     |            |
|   |    | DESPESAS FINANCEIRAS                                     |            |  |            |            |
|   | 30 | pg despesas financeiras neste mês                        |            |  | 1.934,68   |            |
|   |    | ORDENADOS                                                |            |  |            |            |
|   | 30 | Pago ordenados neste mês                                 |            |  | 7.200,00   |            |
|   |    | PRÓ-LABORE A PAGAR                                       |            |  |            |            |
|   | 30 | Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio |            |  | 9.890,00   | 61.072,17  |
|   |    | X                                                        |            |  |            |            |
|   |    | Caxias-MA, 31 de Agosto de 2022                          |            |  |            |            |
|   |    | Operações realizadas neste mês.                          |            |  |            |            |
|   |    | Caixa                                                    |            |  |            |            |
| a |    | Receita de Serviços                                      |            |  |            |            |
|   |    | R\$                                                      | 110.210,00 |  |            |            |
|   | 31 | Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês                  |            |  | 110.210,00 | 110.210,00 |
|   |    | X                                                        |            |  |            |            |
|   |    | Diversos                                                 |            |  |            |            |
| a |    | Caixa                                                    |            |  |            |            |
|   |    | R\$                                                      | 66.962,08  |  |            |            |
|   |    | INSS A RECOLHER                                          |            |  |            |            |
|   | 05 | Pg Contribuição ao INSS neste mês                        |            |  | 792,00     |            |
|   |    | ALUGUEL                                                  |            |  |            |            |
|   | 05 | Pago aluguel neste mês                                   |            |  | -          |            |
|   |    | FGTS A RECOLHER                                          |            |  |            |            |

|    |                                                          |     |            |            |            |
|----|----------------------------------------------------------|-----|------------|------------|------------|
| 05 | pago FGTS neste mês                                      |     |            | 576,00     |            |
|    | TELEFONE                                                 |     |            |            |            |
| 05 | pg conta de telefone-TELEMAR                             |     |            | 561,33     |            |
|    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                   |     |            |            |            |
| 05 | Pg material de expediente detes mês                      |     |            | 551,05     |            |
|    | AGUA/ENERGIA ELETRICA                                    |     |            |            |            |
| 15 | Pg conta de Água/luz                                     |     |            | 1.169,87   |            |
|    | FORNECEDORES                                             |     |            |            |            |
| 15 | Pg fornecedores Neste mês                                |     |            | 27.552,50  |            |
|    | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                              |     |            |            |            |
| 15 | pago Imposto Federal neste mês .                         |     |            | 8.089,41   |            |
|    | ISS - Imposto sobre Serviços                             |     |            |            |            |
| 15 | pago ISS neste mês                                       |     |            | 5.510,50   |            |
|    | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                      |     |            |            |            |
| 23 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                        |     |            | -          |            |
|    | HONORÁRIOS                                               |     |            |            |            |
| 30 | Pg de honorários neste mês.                              |     |            | 1.000,00   |            |
|    | TRIBUTOS ESTADUAIS                                       |     |            |            |            |
| 30 | pago icms neste mês                                      |     |            | 782,49     |            |
|    | DESPESAS FINANCEIRAS                                     |     |            |            |            |
| 30 | pg despesas financeiras neste mês                        |     |            | 2.155,92   |            |
|    | ORDENADOS                                                |     |            |            |            |
| 30 | Pago ordenados neste mês                                 |     |            | 7.200,00   |            |
|    | PRÓ-LABORE A PAGAR                                       |     |            |            |            |
| 30 | Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio |     |            | 11.021,00  | 66.962,08  |
|    |                                                          | X   |            |            |            |
|    | Caxias-MA, 30 de Setembro de 2022                        |     |            |            |            |
|    | Operações realizadas neste mês.                          |     |            |            |            |
|    | Caixa                                                    |     |            |            |            |
| a  | Receita de Serviços                                      | R\$ | 115.869,00 |            |            |
|    | 30 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês               |     |            | 115.869,00 | 115.869,00 |
|    |                                                          | X   |            |            |            |
|    | Diversos                                                 |     |            |            |            |
| a  | Caixa                                                    | R\$ | 69.909,12  |            |            |
|    | INSS A RECOLHER                                          |     |            |            |            |
| 04 | Pg Contribuição ao INSS neste mês                        |     |            | 792,00     |            |
|    | ALUGUEL                                                  |     |            |            |            |
| 04 | Pago aluguel neste mês                                   |     |            | -          |            |
|    | FGTS A RECOLHER                                          |     |            |            |            |
| 04 | pago FGTS neste mês                                      |     |            | 576,00     |            |
|    | TELEFONE                                                 |     |            |            |            |
| 04 | pg conta de telefone-TELEMAR                             |     |            | 590,16     |            |
|    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                   |     |            |            |            |
| 04 | Pg material de expediente detes mês                      |     |            | 579,35     |            |
|    | AGUA/ENERGIA ELETRICA                                    |     |            |            |            |
| 16 | Pg conta de Água/luz                                     |     |            | 1.229,94   |            |
|    | FORNECEDORES                                             |     |            |            |            |
| 16 | Pg fornecedores Neste mês                                |     |            | 28.967,25  |            |
|    | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                              |     |            |            |            |
| 16 | pago Imposto Federal neste mês .                         |     |            | 8.504,78   |            |
|    | ISS - Imposto sobre Serviços                             |     |            |            |            |
| 16 | pago ISS neste mês                                       |     |            | 5.793,45   |            |
|    | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                      |     |            |            |            |
| 23 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                        |     |            | -          |            |
|    | HONORÁRIOS                                               |     |            |            |            |
| 30 | Pg de honorários neste mês.                              |     |            | 1.000,00   |            |
|    | TRIBUTOS ESTADUAIS                                       |     |            |            |            |
| 30 | pago icms neste mês                                      |     |            | 822,67     |            |
|    | DESPESAS FINANCEIRAS                                     |     |            |            |            |

|   |    |                                                          |            |            |            |
|---|----|----------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
|   | 30 | pg despesas financeiras neste mês                        |            | 2.266,62   |            |
|   |    | ORDENADOS                                                |            |            |            |
|   | 30 | Pago ordenados neste mês                                 |            | 7.200,00   |            |
|   |    | PRO-LABORE A PAGAR                                       |            |            |            |
|   | 30 | Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio |            | 11.586,90  | 69.909,12  |
|   |    | X                                                        |            |            |            |
|   |    | Caxias-MA, 31 de Outubro de 2022                         |            |            |            |
|   |    | Operações realizadas neste mês.                          |            |            |            |
|   |    | Caixa                                                    |            |            |            |
| a |    | Receita de Serviços                                      |            |            |            |
|   |    | R\$                                                      | 103.562,00 |            |            |
|   | 31 | Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês                  |            | 103.562,00 | 103.562,00 |
|   |    | X                                                        |            |            |            |
|   |    | Diversos                                                 |            |            |            |
| a |    | Caixa                                                    |            |            |            |
|   |    | R\$                                                      | 63.500,00  |            |            |
|   |    | INSS A RECOLHER                                          |            |            |            |
|   | 04 | Pg Contribuição ao INSS neste mês                        |            | 792,00     |            |
|   |    | ALUGUEL                                                  |            |            |            |
|   | 07 | Pago aluguel neste mês                                   |            |            |            |
|   |    | FGTS A RECOLHER                                          |            |            |            |
|   | 07 | pago FGTS neste mês                                      |            | 576,00     |            |
|   |    | TELEFONE                                                 |            |            |            |
|   | 07 | pg conta de telefone-TELEMAR                             |            | 527,47     |            |
|   |    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                   |            |            |            |
|   | 07 | Pg material de expediente detes mês                      |            | 517,81     |            |
|   |    | AGUA/ENERGIA ELETRICA                                    |            |            |            |
|   | 14 | Pg conta de Água/luz                                     |            | 1.099,30   |            |
|   |    | FORNECEDORES                                             |            |            |            |
|   | 14 | Pg fornecedores Neste mês                                |            | 25.890,50  |            |
|   |    | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                              |            |            |            |
|   | 14 | pago Imposto Federal neste mês .                         |            | 7.601,45   |            |
|   |    | ISS - Imposto sobre Serviços                             |            |            |            |
|   | 14 | pago ISS neste mês                                       |            | 5.178,10   |            |
|   |    | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                      |            |            |            |
|   | 21 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                        |            |            |            |
|   |    | HONORÁRIOS                                               |            |            |            |
|   | 31 | Pg de honorários neste mês.                              |            | 1.000,00   |            |
|   |    | TRIBUTOS ESTADUAIS                                       |            |            |            |
|   | 31 | pago icms neste mês                                      |            | 735,29     |            |
|   |    | DESPESAS FINANCEIRAS                                     |            |            |            |
|   | 31 | pg despesas financeiras neste mês                        |            | 2.025,87   |            |
|   |    | ORDENADOS                                                |            |            |            |
|   | 31 | Pago ordenados neste mês                                 |            | 7.200,00   |            |
|   |    | PRO-LABORE A PAGAR                                       |            |            |            |
|   | 31 | Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio |            | 10.356,20  | 63.500,00  |
|   |    | X                                                        |            |            |            |
|   |    | Caxias-MA, 30 de Novembro de 2022                        |            |            |            |
|   |    | Operações realizadas neste mês.                          |            |            |            |
|   |    | Caixa                                                    |            |            |            |
| a |    | Receita de Serviços                                      |            |            |            |
|   |    | R\$                                                      | 112.847,00 |            |            |
|   | 30 | Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês                  |            | 112.847,00 | 112.847,00 |
|   |    | X                                                        |            |            |            |
|   |    | Diversos                                                 |            |            |            |
| a |    | Caixa                                                    |            |            |            |
|   |    | R\$                                                      | 75.535,35  |            |            |
|   |    | INSS A RECOLHER                                          |            |            |            |
|   | 04 | Pg Contribuição ao INSS neste mês                        |            | 792,00     |            |
|   |    | ALUGUEL                                                  |            |            |            |

|    |                                                          |     |            |            |            |
|----|----------------------------------------------------------|-----|------------|------------|------------|
| 04 | Pago aluguel neste mês                                   |     |            |            |            |
|    | FGTS A RECOLHER                                          |     |            |            |            |
| 04 | pago FGTS neste mês                                      |     |            |            |            |
|    | TELEFONE                                                 |     |            | 576,00     |            |
| 04 | pg conta de telefone-TELEMAR                             |     |            |            |            |
|    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                   |     |            | 574,76     |            |
| 04 | Pg material de expediente detes mês                      |     |            |            |            |
|    | AGUA/ENERGIA ELETRICA                                    |     |            | 564,24     |            |
| 16 | Pg conta de Água/luz                                     |     |            |            |            |
|    | FORNECEDORES                                             |     |            | 1.197,86   |            |
| 16 | Pg fornecedores Neste mês                                |     |            |            |            |
|    | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                              |     |            | 28.211,75  |            |
| 16 | pago Imposto Federal neste mês .                         |     |            |            |            |
|    | ISS - Imposto sobre Serviços                             |     |            | 8.282,97   |            |
| 16 | pago ISS neste mês                                       |     |            |            |            |
|    | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                      |     |            | 5.642,35   |            |
| 22 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                        |     |            |            |            |
|    | HONORÁRIOS                                               |     |            |            |            |
| 30 | Pg de honorários neste mês.                              |     |            |            |            |
|    | TRIBUTOS ESTADUAIS                                       |     |            | 1.000,00   |            |
| 30 | pago icms neste mês                                      |     |            |            |            |
|    | DESPESAS FINANCEIRAS                                     |     |            | 801,21     |            |
| 30 | pg despesas financeiras neste mês                        |     |            |            |            |
|    | ORDENADOS                                                |     |            | 2.207,51   |            |
| 30 | Pago ordenados neste mês                                 |     |            |            |            |
|    | ORDENADOS/13º SALARIO 1ª PARCELA                         |     |            | 7.200,00   |            |
| 30 | Pago folha da 1ª parcela do 13º Salário                  |     |            |            |            |
|    | PRO-LABORE A PAGAR                                       |     |            | 7.200,00   |            |
| 30 | Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio |     |            | 11.284,70  | 75.535,35  |
|    |                                                          | X   |            |            |            |
|    | Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022                        |     |            |            |            |
|    | Operações realizadas neste mês.                          |     |            |            |            |
|    | Caixa                                                    |     |            |            |            |
| a  | Receita de Serviços                                      |     |            |            |            |
|    |                                                          | R\$ | 101.659,00 |            |            |
| 31 | Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês                  |     |            | 101.659,00 | 101.659,00 |
|    |                                                          | X   |            |            |            |
|    | Diversos                                                 |     |            |            |            |
|    | Caixa                                                    |     |            |            |            |
|    |                                                          | R\$ | 72.444,97  |            |            |
|    | INSS A RECOLHER                                          |     |            |            |            |
| 20 | Pg Contribuição ao INSS neste mês                        |     | 792,00     |            |            |
| 20 | Pg Contribuição ao INSS sobre o 13º Salário neste mês    |     | 1.584,00   | 2.376,00   |            |
|    | ALUGUEL                                                  |     |            |            |            |
| 06 | Pago aluguel neste mês                                   |     |            |            |            |
|    | FGTS A RECOLHER                                          |     |            |            |            |
| 06 | pago FGTS neste mês                                      |     |            | 1.728,00   |            |
|    | TELEFONE                                                 |     |            |            |            |
| 06 | pg conta de telefone-TELEMAR                             |     |            | 517,78     |            |
|    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                   |     |            |            |            |
| 06 | Pg material de expediente detes mês                      |     |            | 508,30     |            |
|    | AGUA/ENERGIA ELETRICA                                    |     |            |            |            |
| 16 | Pg conta de Água/luz                                     |     |            | 1.079,10   |            |
|    | FORNECEDORES                                             |     |            |            |            |
| 16 | Pg fornecedores Neste mês                                |     |            | 25.414,75  |            |
|    | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                              |     |            |            |            |
| 16 | pago Imposto Federal neste mês .                         |     |            | 7.461,77   |            |
|    | ISS - Imposto sobre Serviços                             |     |            |            |            |
| 16 | pago ISS neste mês                                       |     |            | 5.082,95   |            |
|    | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                      |     |            |            |            |

|    |                                                          |   |  |  |  | Folha 10         |
|----|----------------------------------------------------------|---|--|--|--|------------------|
| 23 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                        |   |  |  |  |                  |
|    | HONORÁRIOS                                               |   |  |  |  |                  |
| 30 | Pg de honorários neste mês.                              |   |  |  |  | 1.000,00         |
|    | TRIBUTOS ESTADUAIS                                       |   |  |  |  |                  |
| 30 | pago icms neste mês                                      |   |  |  |  | 721,78           |
|    | DESPESAS FINANCEIRAS                                     |   |  |  |  |                  |
| 30 | pg despesas financeiras neste mês                        |   |  |  |  | 1.988,65         |
|    | ORDENADOS                                                |   |  |  |  |                  |
| 30 | Pago ordenados neste mês                                 |   |  |  |  | 7.200,00         |
|    | ORDENADOS/13º SALÁRIO 2ª PARCELA                         |   |  |  |  |                  |
| 30 | Pago folha da 2ª parcela do 13º Salário                  |   |  |  |  | 7.200,00         |
|    | PRÓ-LABORE A PAGAR                                       |   |  |  |  |                  |
| 30 | Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio |   |  |  |  | 10.165,90        |
|    |                                                          | X |  |  |  | <b>72.444,97</b> |

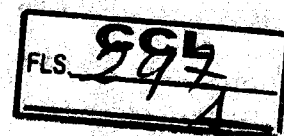


**EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**  
**AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS**

CEP 65604-310

CNPJ Nº 30.642.486/0001-22

CAXIAS-MA

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022**

NIRE 21201000749

**ATIVO****CIRCULANTE****DISPONÍVEL**

|         |                  |                   |
|---------|------------------|-------------------|
| Caixa   | 71.250,10        |                   |
| Bancos  | 59.652,30        |                   |
| Estoque | <u>81.245,10</u> | <u>212.147,50</u> |

**PERMANENTE****IMOBILIZADO**

|                     |            |                     |
|---------------------|------------|---------------------|
| Móveis e Utensílios | 89.256,30  |                     |
| Instalações         | 105.642,40 |                     |
| Máq. e Equipamentos | 811.922,96 |                     |
| (-) depreciação     | -          | <u>1.006.821,66</u> |

**Total do Ativo****1.218.969,16****PASSIVO****CIRCULANTE****EXIGÍVEL**

|                         |               |                  |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Obrigações Sociais      | 792,10        |                  |
| Tributos Federais       | 8.031,84      |                  |
| Tributos Municipais-ISS | 5.082,95      |                  |
| Tributos Estaduais      | <u>721,88</u> | <u>14.628,77</u> |

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO****NÃO EXIGÍVEL**

|                            |                   |                            |
|----------------------------|-------------------|----------------------------|
| Capital Social             | 800.000,00        |                            |
| Reservas de Capital        | 25.200,00         |                            |
| Reservas de Lucros         | 27.451,00         |                            |
| Lucro Líquido do exercício | <u>351.689,39</u> | <u>1.204.340,39</u>        |
| <b>Total do Passivo</b>    |                   | <u><b>1.218.969,16</b></u> |

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS  
CPF: 932.627.333-32  
CRC/MA: 9059/O  
Tec. Contabilidade

**NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**  
CPF: 053.060.543-07  
Sócia Administradora

**EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**  
**AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS**  
**CEP 65604-310**  
**CNPJ Nº 30.642.486/0001-22**  
**CAXIAS-MA**

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

NIRE 21201000749

|                                    |                     |
|------------------------------------|---------------------|
| Receita de Serviços                | 1.225.310,00        |
| Receita de Vendas                  | -                   |
| <b>Total da Receita</b>            | <b>1.225.310,00</b> |
| (-) Impostos Faturados ISS         | 61.265,50           |
| (-) ICMS                           | 8.699,70            |
| <b>Receita Operacional Líquida</b> | <b>1.155.344,80</b> |
| (-) Custo das Mercadorias Vendidas | 306.327,50          |
| <b>Lucro Operacional Bruto</b>     | <b>849.017,30</b>   |

**(-) Despesas Operacionais:**

|                                                  |                   |
|--------------------------------------------------|-------------------|
| Pró-Labore                                       | 122.531,00        |
| Ordenados                                        | 100.800,00        |
| Prev. Social - Obra/Func                         | 11.088,00         |
| Telefone                                         | 6.240,87          |
| Obrig. Sociais - FGTS                            | 8.064,00          |
| Honorários                                       | 12.000,00         |
| Engenheiro                                       | 42.000,00         |
| Despesas Financeiras                             | 23.969,44         |
| Despesas com Veículos/Viagens                    | 61.265,50         |
| Fretes                                           | -                 |
| Aluguel                                          | -                 |
| Energia Elétrica/Água                            | 13.006,55         |
| Impostos Federais/ISS                            | 89.937,75         |
| Alvará/IPTU/Desp. Certidão/ART                   | 298,25            |
| Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente        | 6.126,55          |
|                                                  | <b>497.327,91</b> |
| <b>(=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda</b> | <b>351.689,39</b> |
| <b>(-) Prov. P/ Imposto de Renda</b>             | <b>-</b>          |
| <b>Lucro Líquido do Exercício</b>                | <b>351.689,39</b> |

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

**NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**

CPF: 053.060.543-07

Sócia Administradora

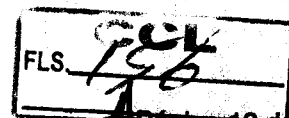
**MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS**

CPF: 932.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

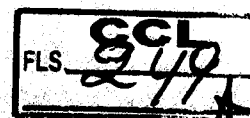
Tec. Contabilidade





Página 13 de 16

**EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**  
**AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS**  
**CEP 65604-310**  
**CNPJ Nº 30.642.486/0001-22**  
**CAXIAS-MA**



**DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SERVIÇOS EM 31/12/2022**

**NIRE 21201000749**

**RECEITA DE SERVIÇOS/2022**

|                           |            |                                            |
|---------------------------|------------|--------------------------------------------|
| Janeiro                   | 106.200,00 |                                            |
| Fevereiro                 | 94.859,00  |                                            |
| Março                     | 88.979,00  |                                            |
| Abril                     | 91.120,00  |                                            |
| Maio                      | 99.785,00  |                                            |
| Junho                     | 101.320,00 |                                            |
| Julho                     | 98.900,00  |                                            |
| Agosto                    | 110.210,00 |                                            |
| Setembro                  | 115.869,00 |                                            |
| Outubro                   | 103.562,00 |                                            |
| Novembro                  | 112.847,00 |                                            |
| Dezembro                  | 101.659,00 |                                            |
| <b>Total dos Serviços</b> |            | <u>1.225.310,00</u><br><u>1.225.310,00</u> |

**Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022**

**NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**

**CPF: 053.060.543-07**

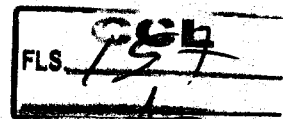
**Sócia Administradora**

**MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS**

**CPF: 932.627.333-34**

**CRG/MA: 9059/O**

**Tec. Contabilidade**

**EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA****AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS****CEP 65604-310****CNPJ Nº 30.642.486/0001-22****CAXIAS-MA****DEMONSTRATIVO DA CONTA DE MERCADORIAS ENCERRADA EM 31/12/2022****DÉBITO****NIRE 21201000749**

|                 |           |            |
|-----------------|-----------|------------|
| Saldo Anterior  |           |            |
| Compras/22      |           |            |
| Janeiro         | 26.550,00 |            |
| Fevereiro       | 23.714,75 |            |
| Março           | 22.244,75 |            |
| Abril           | 22.780,00 |            |
| Maio            | 24.946,25 |            |
| Junho           | 25.330,00 |            |
| Julho           | 24.725,00 |            |
| Agosto          | 27.552,50 |            |
| Setembro        | 28.967,25 |            |
| Outubro         | 25.890,50 |            |
| Novembro        | 28.211,75 |            |
| Dezembro        | 25.414,75 |            |
| Lucros e Perdas |           | 306.327,50 |
| Total do Débito |           | 91.898,25  |
|                 |           | 398.225,75 |

**CRÉDITO**

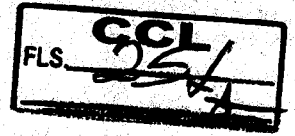
|                      |   |   |
|----------------------|---|---|
| Vendas/22            |   |   |
| Janeiro              | - |   |
| Fevereiro            | - |   |
| Março                | - |   |
| Abril                | - |   |
| Maio                 | - |   |
| Junho                | - |   |
| Julho                | - |   |
| Agosto               | - |   |
| Setembro             | - |   |
| Outubro              | - |   |
| Novembro             | - |   |
| Dezembro             | - |   |
| Inventário para 2023 |   | - |
| Total do Crédito     |   | - |

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

**NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO****CPF: 053.060.543-07****Sócia Administradora****MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS****CPF: 932.627.333-34****CRIC/MA: 9059/O****Tec. Contabilidade**

## LIVRO DIÁRIO

Livro nº 06



### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 15 (quinze) Folhas, numeradas eletronicamente, do 01 ao 15 que serviu como Livro Diário nº 06 da empresa: **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Avenida Jerusalém nº 2593 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Construção de edifícios, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.642.486/0001-22, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21201000749 em 07/06/2018. Período de escrituração de 01.01.2022 a 31.12.2022.

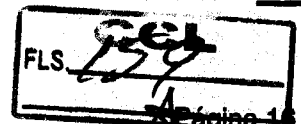
Caxias – MA, 31 de Dezembro de 2022.

Nathalia de Oliveira Sampaio  
CPF: 053.060.543-07  
Sócia Administradora

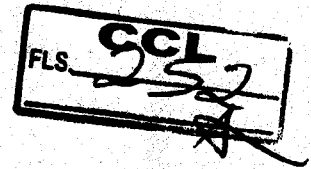
Mário César Medeiros dos Santos  
CPF: 832.627.333-34  
CRC/MA: 9059/O  
Tec. Contabilidade



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 15 de 16



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| CPF/CNPJ    | Nome                            |
|-------------|---------------------------------|
| 05306054307 | NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO    |
| 83262733334 | MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2023 10:24 SOB Nº 20230611788.  
PROTOCOLO: 230611788 DE 08/05/2023. NIRE: 21201000749.  
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 09/05/2023  
empresafacil.ma.gov.br

## LIVRO DIÁRIO

Livro nº 07

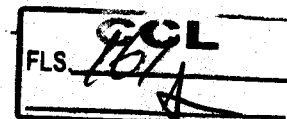
### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 15 (quinze) Folhas, numeradas eletronicamente, do 01 ao 15 que servirá como Livro Diário nº 07 da empresa: **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Avenida Jerusalém nº 2593 – Nova Caxias Cep.: 65.604-310 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Construção de edifícios, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.642.486/0001-22, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21201000749 em 07/06/2018. Período de escrituração de 01.01.2023 a 31.12.2023.

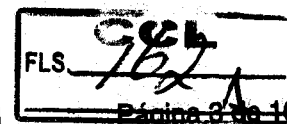
Caxias – MA, 01 de Janeiro de 2023.

Nathalia de Oliveira Sampaio  
CPF: 053.060.543-07  
Sócia Administradora

Mário César Medeiros dos Santos  
CPF: 832.627.333-34  
CRC/MA: 9059/O



|                                    |                                                             |     |           |           |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----|-----------|-----------|
| Caxias-MA, 31 de Janeiro de 2023   |                                                             |     |           |           |
| Operações realizadas neste mês.    |                                                             |     |           |           |
|                                    | Caixa                                                       |     |           |           |
| a                                  | Receita de Serviços                                         |     |           |           |
|                                    |                                                             | R\$ | 91.253,00 |           |
|                                    | 31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês                  |     | 91.253,00 | 91.253,00 |
|                                    |                                                             | X   |           |           |
|                                    | Diversos                                                    |     |           |           |
| a                                  | Caixa                                                       |     |           |           |
|                                    |                                                             | R\$ | 58.247,88 |           |
|                                    | INSS A RECOLHER                                             |     |           |           |
|                                    | 04 Pg Contribuição ao INSS neste mês                        |     | 871,20    |           |
|                                    | ALUGUEL                                                     |     |           |           |
|                                    | 05 Pago aluguel neste mês                                   |     | -         |           |
|                                    | FGTS A RECOLHER                                             |     |           |           |
|                                    | 05 pago FGTS neste mês                                      |     | 633,60    |           |
|                                    | TELEFONE                                                    |     |           |           |
|                                    | 05 pg conta de telefone-TELEMAR                             |     | 464,78    |           |
|                                    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                      |     |           |           |
|                                    | 05 Pg material de expediente detes mês                      |     | 456,27    |           |
|                                    | ÁGUA/ENERGIA ELETRICA                                       |     |           |           |
|                                    | 14 Pg conta de Água/luz                                     |     | 968,64    |           |
|                                    | FORNECEDORES                                                |     |           |           |
|                                    | 14 Pg fornecedores Neste mês                                |     | 22.813,25 |           |
|                                    | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                                 |     |           |           |
|                                    | 14 pago Imposto Federal neste mês .                         |     | 6.697,97  |           |
|                                    | ISS - Imposto sobre Serviços                                |     |           |           |
|                                    | 14 pago ISS neste mês                                       |     | 4.562,65  |           |
|                                    | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                         |     |           |           |
|                                    | 21 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                        |     | 301,24    |           |
|                                    | HONORÁRIOS                                                  |     |           |           |
|                                    | 31 Pg de honorários neste mês.                              |     | 1.000,00  |           |
|                                    | TRIBUTOS ESTADUAIS                                          |     |           |           |
|                                    | 31 pago icms neste mês                                      |     | 647,90    |           |
|                                    | DESPESAS FINANCEIRAS                                        |     |           |           |
|                                    | 31 pg despesas financeiras neste mês                        |     | 1.785,09  |           |
|                                    | ORDENADOS                                                   |     |           |           |
|                                    | 31 Pago ordenados neste mês                                 |     | 7.920,00  |           |
|                                    | PRÓ-LABORE A PAGAR                                          |     |           |           |
|                                    | 31 Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio |     | 9.125,30  | 58.247,88 |
|                                    |                                                             | X   |           |           |
| Caxias-MA, 28 de Fevereiro de 2023 |                                                             |     |           |           |
| Operações realizadas neste mês.    |                                                             |     |           |           |
|                                    | Caixa                                                       |     |           |           |
| a                                  | Receita de Serviços                                         |     |           |           |
|                                    |                                                             | R\$ | 89.574,00 |           |
|                                    | 28 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês                  |     | 89.574,00 | 89.574,00 |
|                                    |                                                             | X   |           |           |
|                                    | Diversos                                                    |     |           |           |
| a                                  | Caixa                                                       |     |           |           |
|                                    |                                                             | R\$ | 57.072,26 |           |
|                                    | INSS A RECOLHER                                             |     |           |           |
|                                    | 05 Pg Contribuição ao INSS neste mês                        |     | 871,20    |           |
|                                    | ALUGUEL                                                     |     |           |           |
|                                    | 05 Pago aluguel neste mês                                   |     | -         |           |
|                                    | FGTS A RECOLHER                                             |     |           |           |
|                                    | 05 pago FGTS neste mês                                      |     | 633,60    |           |
|                                    | TELEFONE                                                    |     |           |           |
|                                    | 05 pg conta de telefone-TELEMAR                             |     | 456,23    |           |
|                                    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                      |     |           |           |
|                                    | 05 Pg material de expediente detes mês                      |     | 447,87    |           |



Página 3 de 16

Folha 3

|   |                                                             |     |           |           |           |
|---|-------------------------------------------------------------|-----|-----------|-----------|-----------|
|   | AGUA/ENERGIA ELETRICA                                       |     |           | 950,82    |           |
|   | 15 Pg conta de Água/luz                                     |     |           |           |           |
|   | FORNECEDORES                                                |     |           | 22.393,50 |           |
|   | 15 Pg fornecedores Neste mês                                |     |           |           |           |
|   | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                                 |     |           | 6.574,73  |           |
|   | 15 pago Imposto Federal neste mês .                         |     |           |           |           |
|   | ISS - Imposto sobre Serviços                                |     |           | 4.478,70  |           |
|   | 15 pago ISS neste mês                                       |     |           |           |           |
|   | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                         |     |           |           |           |
|   | 22 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                        |     |           |           |           |
|   | HONORÁRIOS                                                  |     |           | 1.000,00  |           |
|   | 28 Pg de honorários neste mês.                              |     |           |           |           |
|   | TRIBUTOS ESTADUAIS                                          |     |           | 635,98    |           |
|   | 28 pago icms neste mês                                      |     |           |           |           |
|   | DESPESAS FINANCEIRAS                                        |     |           | 1.752,24  |           |
|   | 28 pg despesas financeiras neste mês                        |     |           |           |           |
|   | ORDENADOS                                                   |     |           | 7.920,00  |           |
|   | 28 Pago ordenados neste mês                                 |     |           |           |           |
|   | PRÓ-LABORE A PAGAR                                          |     |           | 8.957,40  | 57.072,26 |
|   | 28 Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio |     |           |           |           |
|   |                                                             | X   |           |           |           |
|   | Caxias-MA, 31 de Março de 2023                              |     |           |           |           |
|   | Operações realizadas neste mês.                             |     |           |           |           |
|   | Caixa                                                       |     |           |           |           |
| a | Receita de Serviços                                         | R\$ | 85.625,00 | 85.625,00 | 85.625,00 |
|   | 31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês                  |     |           |           |           |
|   |                                                             | X   |           |           |           |
|   | Diversos                                                    |     |           |           |           |
| a | Caixa                                                       | R\$ | 55.015,74 |           |           |
|   | INSS A RECOLHER                                             |     |           | 871,20    |           |
|   | 05 Pg Contribuição ao INSS neste mês                        |     |           |           |           |
|   | ALUGUEL                                                     |     |           |           |           |
|   | 05 Pago aluguel neste mês                                   |     |           |           |           |
|   | FGTS A RECOLHER                                             |     |           | 633,60    |           |
|   | 05 pago FGTS neste mês                                      |     |           |           |           |
|   | TELEFONE                                                    |     |           | 436,11    |           |
|   | 05 pg conta de telefone-TELEMAR                             |     |           |           |           |
|   | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                      |     |           | 428,13    |           |
|   | 05 Pg material de expediente detes mês                      |     |           |           |           |
|   | AGUA/ENERGIA ELETRICA                                       |     |           | 908,90    |           |
|   | 15 Pg conta de Água/luz                                     |     |           |           |           |
|   | FORNECEDORES                                                |     |           | 21.406,25 |           |
|   | 15 Pg fornecedores Neste mês                                |     |           |           |           |
|   | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                                 |     |           | 6.284,88  |           |
|   | 15 pago Imposto Federal neste mês .                         |     |           |           |           |
|   | ISS - Imposto sobre Serviços                                |     |           | 4.281,25  |           |
|   | 15 pago ISS neste mês                                       |     |           |           |           |
|   | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                         |     |           |           |           |
|   | 22 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                        |     |           |           |           |
|   | HONORÁRIOS                                                  |     |           | 1.000,00  |           |
|   | 30 Pg de honorários neste mês.                              |     |           |           |           |
|   | TRIBUTOS ESTADUAIS                                          |     |           | 607,94    |           |
|   | 30 pago icms neste mês                                      |     |           |           |           |
|   | DESPESAS FINANCEIRAS                                        |     |           | 1.674,99  |           |
|   | 30 pg despesas financeiras neste mês                        |     |           |           |           |
|   | ORDENADOS                                                   |     |           | 7.920,00  |           |
|   | 30 Pago ordenados neste mês                                 |     |           |           |           |
|   | PRÓ-LABORE A PAGAR                                          |     |           |           |           |

|                                                             |     |           |           |
|-------------------------------------------------------------|-----|-----------|-----------|
| 30 Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio |     | 8.562,50  | 55.015,74 |
|                                                             | X   |           |           |
| Caxias-MA, 30 de Abril de 2023                              |     |           |           |
| Operações realizadas neste mês.                             |     |           |           |
| Caixa                                                       |     |           |           |
| a Receita de Serviços                                       |     |           |           |
|                                                             | R\$ | 90.784,00 |           |
| 30 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês                  |     | 90.784,00 | 90.784,00 |
|                                                             | X   |           |           |
| Diversos                                                    |     |           |           |
| a Caixa                                                     |     |           |           |
|                                                             | R\$ | 57.702,40 |           |
| INSS A RECOLHER                                             |     |           |           |
| 04 Pg Contribuição ao INSS neste mês                        |     | 871,20    |           |
| ALUGUEL                                                     |     |           |           |
| 05 Pago aluguel neste mês                                   |     |           |           |
| FGTS A RECOLHER                                             |     |           |           |
| 05 pago FGTS neste mês                                      |     | 633,60    |           |
| TELEFONE                                                    |     |           |           |
| 05 pg conta de telefone-TELEMAR                             |     | 462,39    |           |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE                                      |     |           |           |
| 05 Pg material de expediente detes mês                      |     | 453,92    |           |
| AGUA/ENERGIA ELETRICA                                       |     |           |           |
| 15 Pg conta de Água/luz                                     |     | 963,66    |           |
| FORNECEDORES                                                |     |           |           |
| 15 Pg fornecedores Neste mês                                |     | 22.696,00 |           |
| IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                                 |     |           |           |
| 15 pago Imposto Federal neste mês .                         |     | 6.663,55  |           |
| ISS - Imposto sobre Serviços                                |     |           |           |
| 15 pago ISS neste mês                                       |     | 4.539,20  |           |
| ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                         |     |           |           |
| 22 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                        |     |           |           |
| HONORÁRIOS                                                  |     |           |           |
| 30 Pg de honorários neste mês.                              |     | 1.000,00  |           |
| TRIBUTOS ESTADUAIS                                          |     |           |           |
| 30 pago icms neste mês                                      |     | 644,57    |           |
| DESPESAS FINANCEIRAS                                        |     |           |           |
| 30 pg despesas financeiras neste mês                        |     | 1.775,91  |           |
| ORDENADOS                                                   |     |           |           |
| 30 Pago ordenados neste mês                                 |     | 7.920,00  |           |
| PRÓ-LABORE A PAGAR                                          |     |           |           |
| 30 Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio |     | 9.078,40  | 57.702,40 |
|                                                             | X   |           |           |
| Caxias-MA, 31 de Maio de 2023                               |     |           |           |
| Operações realizadas neste mês.                             |     |           |           |
| Caixa                                                       |     |           |           |
| a Receita de Serviços                                       |     |           |           |
|                                                             | R\$ | 87.458,00 |           |
| 31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês                  |     | 87.458,00 | 87.458,00 |
|                                                             | X   |           |           |
| Diversos                                                    |     |           |           |
| a Caixa                                                     |     |           |           |
|                                                             | R\$ | 55.970,31 |           |
| INSS A RECOLHER                                             |     |           |           |
| 04 Pg Contribuição ao INSS neste mês                        |     | 871,20    |           |
| ALUGUEL                                                     |     |           |           |
| 06 Pago aluguel neste mês                                   |     |           |           |
| FGTS A RECOLHER                                             |     |           |           |
| 06 pago FGTS neste mês                                      |     | 633,60    |           |
| TELEFONE                                                    |     |           |           |



|    |                                                          |     |           |           |           |
|----|----------------------------------------------------------|-----|-----------|-----------|-----------|
| 06 | pg conta de telefone-TELEMAR                             |     |           | 445,45    |           |
|    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                   |     |           |           |           |
| 06 | Pg material de expediente detes mês                      |     |           | 437,29    |           |
|    | AGUA/ENERGIA ELETRICA                                    |     |           |           |           |
| 13 | Pg conta de Agua/luz                                     |     |           | 928,36    |           |
|    | FORNECEDORES                                             |     |           |           |           |
| 13 | Pg fornecedores Neste mês                                |     |           | 21.864,50 |           |
|    | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                              |     |           |           |           |
| 13 | pago Imposto Federal neste mês .                         |     |           | 6.419,42  |           |
|    | ISS - Imposto sobre Serviços                             |     |           |           |           |
| 13 | pago ISS neste mês                                       |     |           | 4.372,90  |           |
|    | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                      |     |           |           |           |
| 23 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                        |     |           | -         |           |
|    | HONORÁRIOS                                               |     |           |           |           |
| 31 | Pg de honorários neste mês.                              |     |           | 1.000,00  |           |
|    | TRIBUTOS ESTADUAIS                                       |     |           |           |           |
| 31 | pago icms neste mês                                      |     |           | 620,95    |           |
|    | DESPESAS FINANCEIRAS                                     |     |           |           |           |
| 31 | pg despesas financeiras neste mês                        |     |           | 1.710,85  |           |
|    | ORDENADOS                                                |     |           |           |           |
| 31 | Pago ordenados neste mês                                 |     |           | 7.920,00  |           |
|    | PRÓ-LABORE A PAGAR                                       |     |           |           |           |
| 31 | Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio |     |           | 8.745,80  | 55.970,31 |
|    |                                                          | X   |           |           |           |
|    | Caxias-MA, 30 de Junho de 2023                           |     |           |           |           |
|    | Operações realizadas neste mês.                          |     |           |           |           |
|    | Caixa                                                    |     |           |           |           |
| a  | Receita de Serviços                                      |     |           |           |           |
|    |                                                          | R\$ | 95.600,00 |           |           |
|    | 30 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês               |     |           | 95.600,00 | 95.600,00 |
|    |                                                          | X   |           |           |           |
|    | Diversos                                                 |     |           |           |           |
| a  | Caixa                                                    |     |           |           |           |
|    |                                                          | R\$ | 60.210,43 |           |           |
|    | INSS A RECOLHER                                          |     |           |           |           |
| 06 | Pg Contribuição ao INSS neste mês                        |     |           | 871,20    |           |
|    | ALUGUEL                                                  |     |           |           |           |
| 06 | Pago aluguel neste mês                                   |     |           | -         |           |
|    | FGTS A RECOLHER                                          |     |           |           |           |
| 06 | pago FGTS neste mês                                      |     |           | 633,60    |           |
|    | TELEFONE                                                 |     |           |           |           |
| 06 | pg conta de telefone-TELEMAR                             |     |           | 486,92    |           |
|    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                   |     |           |           |           |
| 06 | Pg material de expediente detes mês                      |     |           | 478,00    |           |
|    | AGUA/ENERGIA ELETRICA                                    |     |           |           |           |
| 14 | Pg conta de Agua/luz                                     |     |           | 1.014,78  |           |
|    | FORNECEDORES                                             |     |           |           |           |
| 14 | Pg fornecedores Neste mês                                |     |           | 23.900,00 |           |
|    | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                              |     |           |           |           |
| 14 | pago Imposto Federal neste mês .                         |     |           | 7.017,04  |           |
|    | ISS - Imposto sobre Serviços                             |     |           |           |           |
| 14 | pago ISS neste mês                                       |     |           | 4.780,00  |           |
|    | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                      |     |           |           |           |
| 21 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                        |     |           | -         |           |
|    | HONORÁRIOS                                               |     |           |           |           |
| 30 | Pg de honorários neste mês.                              |     |           | 1.000,00  |           |
|    | TRIBUTOS ESTADUAIS                                       |     |           |           |           |
| 30 | pago icms neste mês                                      |     |           | 678,76    |           |
|    | DESPESAS FINANCEIRAS                                     |     |           |           |           |
| 30 | pg despesas financeiras neste mês                        |     |           | 1.870,12  |           |
|    | ORDENADOS                                                |     |           |           |           |

|   |    |                                                          |  |            |            |            |
|---|----|----------------------------------------------------------|--|------------|------------|------------|
|   | 30 | Pago ordenados neste mês                                 |  |            | 7.920,00   |            |
|   |    | PRÓ-LABORE A PAGAR                                       |  |            |            |            |
|   | 30 | Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio |  |            | 9.560,00   | 60.210,43  |
|   |    | ----- X -----                                            |  |            |            |            |
|   |    | Caxias-MA, 31 de Julho de 2023                           |  |            |            |            |
|   |    | Operações realizadas neste mês.                          |  |            |            |            |
|   |    | Caixa                                                    |  |            |            |            |
| a |    | Receita de Serviços                                      |  |            |            |            |
|   |    | R\$                                                      |  | 93.658,00  |            |            |
|   | 31 | Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês                  |  |            | 93.658,00  | 93.658,00  |
|   |    | ----- X -----                                            |  |            |            |            |
|   |    | Diversos                                                 |  |            |            |            |
| a |    | Caixa                                                    |  |            |            |            |
|   |    | R\$                                                      |  | 59.199,09  |            |            |
|   |    | INSS A RECOLHER                                          |  |            |            |            |
|   | 05 | Pg Contribuição ao INSS neste mês                        |  |            | 871,20     |            |
|   |    | ALUGUEL                                                  |  |            |            |            |
|   | 05 | Pago aluguel neste mês                                   |  |            | -          |            |
|   |    | FGTS A RECOLHER                                          |  |            |            |            |
|   | 05 | pago FGTS neste mês                                      |  |            | 633,60     |            |
|   |    | TELEFONE                                                 |  |            |            |            |
|   | 05 | pg conta de telefone-TELEMAR                             |  |            | 477,03     |            |
|   |    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                   |  |            |            |            |
|   | 05 | Pg material de expediente detes mês                      |  |            | 468,29     |            |
|   |    | AGUA/ENERGIA ELETRICA                                    |  |            |            |            |
|   | 15 | Pg conta de Água/luz                                     |  |            | 994,17     |            |
|   |    | FORNECEDORES                                             |  |            |            |            |
|   | 15 | Pg fornecedores Neste mês                                |  |            | 23.414,50  |            |
|   |    | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                              |  |            |            |            |
|   | 15 | pago Imposto Federal neste mês .                         |  |            | 6.874,50   |            |
|   |    | ISS - Imposto sobre Serviços                             |  |            |            |            |
|   | 15 | pago ISS neste mês                                       |  |            | 4.682,90   |            |
|   |    | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                      |  |            |            |            |
|   | 22 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                        |  |            | -          |            |
|   |    | HONORÁRIOS                                               |  |            |            |            |
|   | 30 | Pg de honorários neste mês.                              |  |            | 1.000,00   |            |
|   |    | TRIBUTOS ESTADUAIS                                       |  |            |            |            |
|   | 30 | pago icms neste mês                                      |  |            | 664,97     |            |
|   |    | DESPESAS FINANCEIRAS                                     |  |            |            |            |
|   | 30 | pg despesas financeiras neste mês                        |  |            | 1.832,13   |            |
|   |    | ORDENADOS                                                |  |            |            |            |
|   | 30 | Pago ordenados neste mês                                 |  |            | 7.920,00   |            |
|   |    | PRÓ-LABORE A PAGAR                                       |  |            |            |            |
|   | 30 | Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio |  |            | 9.365,80   | 59.199,09  |
|   |    | ----- X -----                                            |  |            |            |            |
|   |    | Caxias-MA, 31 de Agosto de 2023                          |  |            |            |            |
|   |    | Operações realizadas neste mês.                          |  |            |            |            |
|   |    | Caixa                                                    |  |            |            |            |
| a |    | Receita de Serviços                                      |  |            |            |            |
|   |    | R\$                                                      |  | 104.751,00 |            |            |
|   | 31 | Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês                  |  |            | 104.751,00 | 104.751,00 |
|   |    | ----- X -----                                            |  |            |            |            |
|   |    | Diversos                                                 |  |            |            |            |
| a |    | Caixa                                                    |  |            |            |            |
|   |    | R\$                                                      |  | 64.975,99  |            |            |
|   |    | INSS A RECOLHER                                          |  |            |            |            |
|   | 05 | Pg Contribuição ao INSS neste mês                        |  |            | 871,20     |            |
|   |    | ALUGUEL                                                  |  |            |            |            |
|   | 05 | Pago aluguel neste mês                                   |  |            | -          |            |
|   |    | FGTS A RECOLHER                                          |  |            |            |            |

|   |    |                                                          |            |  |            |            |
|---|----|----------------------------------------------------------|------------|--|------------|------------|
|   | 05 | pago FGTS neste mês                                      |            |  | 633,60     |            |
|   |    | TELEFONE                                                 |            |  | 533,53     |            |
|   | 05 | pg conta de telefone-TELEMAR                             |            |  | 523,76     |            |
|   |    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                   |            |  | 1.111,92   |            |
|   | 05 | Pg material de expediente detes mês                      |            |  | 26.187,75  |            |
|   |    | AGUA/ENERGIA ELETRICA                                    |            |  | 7.688,72   |            |
|   | 15 | Pg conta de Água/luz                                     |            |  | 5.237,55   |            |
|   |    | FORNECEDORES                                             |            |  | -          |            |
|   | 15 | Pg fornecedores Neste mês                                |            |  | 1.000,00   |            |
|   |    | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                              |            |  | 743,73     |            |
|   | 15 | pago Imposto Federal neste mês .                         |            |  | 2.049,13   |            |
|   |    | ISS - Imposto sobre Serviços                             |            |  | 7.920,00   |            |
|   | 15 | pago ISS neste mês                                       |            |  | 10.475,10  | 64.975,99  |
|   |    | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                      |            |  |            |            |
|   | 23 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                        |            |  |            |            |
|   |    | HONORÁRIOS                                               |            |  |            |            |
|   | 30 | Pg de honorários neste mês.                              |            |  |            |            |
|   |    | TRIBUTOS ESTADUAIS                                       |            |  |            |            |
|   | 30 | pago icms neste mês                                      |            |  |            |            |
|   |    | DESPESAS FINANCEIRAS                                     |            |  |            |            |
|   | 30 | pg despesas financeiras neste mês                        |            |  |            |            |
|   |    | ORDENADOS                                                |            |  |            |            |
|   | 30 | Pago ordenados neste mês                                 |            |  |            |            |
|   |    | PRÓ-LABORE A PAGAR                                       |            |  |            |            |
|   | 30 | Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio |            |  |            |            |
|   |    | X                                                        |            |  |            |            |
|   |    | Caxias-MA, 30 de Setembro de 2023                        |            |  |            |            |
|   |    | Operações realizadas neste mês.                          |            |  |            |            |
|   |    | Caixa                                                    |            |  |            |            |
| a |    | Receita de Serviços                                      |            |  |            |            |
|   |    | R\$                                                      | 108.794,00 |  | 108.794,00 | 108.794,00 |
|   | 30 | Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês                  |            |  |            |            |
|   |    | X                                                        |            |  |            |            |
|   |    | Diversos                                                 |            |  |            |            |
| a |    | Caixa                                                    |            |  |            |            |
|   |    | R\$                                                      | 67.081,47  |  |            |            |
|   |    | INSS A RECOLHER                                          |            |  |            |            |
|   | 04 | Pg Contribuição ao INSS neste mês                        |            |  | 871,20     |            |
|   |    | ALUGUEL                                                  |            |  | -          |            |
|   | 04 | Pago aluguel neste mês                                   |            |  |            |            |
|   |    | FGTS A RECOLHER                                          |            |  | 633,60     |            |
|   | 04 | pago FGTS neste mês                                      |            |  | 554,12     |            |
|   |    | TELEFONE                                                 |            |  | 543,97     |            |
|   | 04 | pg conta de telefone-TELEMAR                             |            |  | 1.154,84   |            |
|   |    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                   |            |  | 27.198,50  |            |
|   | 04 | Pg material de expediente detes mês                      |            |  | 7.985,48   |            |
|   |    | AGUA/ENERGIA ELETRICA                                    |            |  | 5.439,70   |            |
|   | 16 | Pg conta de Água/luz                                     |            |  | -          |            |
|   |    | FORNECEDORES                                             |            |  | 1.000,00   |            |
|   | 16 | Pg fornecedores Neste mês                                |            |  | 772,44     |            |
|   |    | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                              |            |  |            |            |
|   | 16 | pago Imposto Federal neste mês .                         |            |  |            |            |
|   |    | ISS - Imposto sobre Serviços                             |            |  |            |            |
|   | 16 | pago ISS neste mês                                       |            |  |            |            |
|   |    | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                      |            |  |            |            |
|   | 23 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                        |            |  |            |            |
|   |    | HONORÁRIOS                                               |            |  |            |            |
|   | 30 | Pg de honorários neste mês.                              |            |  |            |            |
|   |    | TRIBUTOS ESTADUAIS                                       |            |  |            |            |
|   | 30 | pago icms neste mês                                      |            |  |            |            |
|   |    | DESPESAS FINANCEIRAS                                     |            |  |            |            |

|   |    |                                                          |            |            |            |
|---|----|----------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
|   | 30 | pg despesas financeiras neste mês                        |            | 2.128,22   |            |
|   |    | ORDENADOS                                                |            |            |            |
|   | 30 | Pago ordenados neste mês                                 |            | 7.920,00   |            |
|   |    | PRÓ-LABORE A PAGAR                                       |            |            |            |
|   | 30 | Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio |            | 10.879,40  | 67.081,47  |
|   |    | X                                                        |            |            |            |
|   |    | Caxias-MA, 31 de Outubro de 2023                         |            |            |            |
|   |    | Operações realizadas neste mês.                          |            |            |            |
|   |    | Caixa                                                    |            |            |            |
| a |    | Receita de Serviços                                      |            |            |            |
|   |    | R\$                                                      | 100.410,00 |            |            |
|   | 31 | Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês                  |            | 100.410,00 | 100.410,00 |
|   |    | X                                                        |            |            |            |
|   |    | Diversos                                                 |            |            |            |
| a |    | Caixa                                                    |            |            |            |
|   |    | R\$                                                      | 62.715,33  |            |            |
|   |    | INSS A RECOLHER                                          |            |            |            |
|   | 04 | Pg Contribuição ao INSS neste mês                        |            | 871,20     |            |
|   |    | ALUGUEL                                                  |            |            |            |
|   | 07 | Pago aluguel neste mês                                   |            |            |            |
|   |    | FGTS A RECOLHER                                          |            |            |            |
|   | 07 | pago FGTS neste mês                                      |            | 633,60     |            |
|   |    | TELEFONE                                                 |            |            |            |
|   | 07 | pg conta de telefone-TELEMAR                             |            | 511,42     |            |
|   |    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                   |            |            |            |
|   | 07 | Pg material de expediente detes mês                      |            | 502,05     |            |
|   |    | AGUA/ENERGIA ELETRICA                                    |            |            |            |
|   | 14 | Pg conta de Água/luz                                     |            | 1.065,84   |            |
|   |    | FORNECEDORES                                             |            |            |            |
|   | 14 | Pg fornecedores Neste mês                                |            | 25.102,50  |            |
|   |    | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                              |            |            |            |
|   | 14 | pago Imposto Federal neste mês .                         |            | 7.370,09   |            |
|   |    | ISS - Imposto sobre Serviços                             |            |            |            |
|   | 14 | pago ISS neste mês                                       |            | 5.020,50   |            |
|   |    | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                      |            |            |            |
|   | 21 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                        |            |            |            |
|   |    | HONORÁRIOS                                               |            |            |            |
|   | 31 | Pg de honorários neste mês.                              |            | 1.000,00   |            |
|   |    | TRIBUTOS ESTADUAIS                                       |            |            |            |
|   | 31 | pago icms neste mês                                      |            | 712,91     |            |
|   |    | DESPESAS FINANCEIRAS                                     |            |            |            |
|   | 31 | pg despesas financeiras neste mês                        |            | 1.964,21   |            |
|   |    | ORDENADOS                                                |            |            |            |
|   | 31 | Pago ordenados neste mês                                 |            | 7.920,00   |            |
|   |    | PRÓ-LABORE A PAGAR                                       |            |            |            |
|   | 31 | Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio |            | 10.041,00  | 62.715,33  |
|   |    | X                                                        |            |            |            |
|   |    | Caxias-MA, 30 de Novembro de 2023                        |            |            |            |
|   |    | Operações realizadas neste mês.                          |            |            |            |
|   |    | Caixa                                                    |            |            |            |
| a |    | Receita de Serviços                                      |            |            |            |
|   |    | R\$                                                      | 99.978,00  |            |            |
|   | 30 | Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês                  |            | 99.978,00  | 99.978,00  |
|   |    | X                                                        |            |            |            |
|   |    | Diversos                                                 |            |            |            |
| a |    | Caixa                                                    |            |            |            |
|   |    | R\$                                                      | 70.410,36  |            |            |
|   |    | INSS A RECOLHER                                          |            |            |            |
|   | 04 | Pg Contribuição ao INSS neste mês                        |            | 871,20     |            |
|   |    | ALUGUEL                                                  |            |            |            |

|    |                                                          |     |           |          |           |           |  |
|----|----------------------------------------------------------|-----|-----------|----------|-----------|-----------|--|
| 04 | Pago aluguel neste mês                                   |     |           |          |           |           |  |
|    | FGTS A RECOLHER                                          |     |           |          |           |           |  |
| 04 | pago FGTS neste mês                                      |     |           |          | 633,60    |           |  |
|    | TELEFONE                                                 |     |           |          |           |           |  |
| 04 | pg conta de telefone-TELEMAR                             |     |           |          | 509,22    |           |  |
|    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                   |     |           |          |           |           |  |
| 04 | Pg material de expediente detes mês                      |     |           |          | 499,89    |           |  |
|    | AGUA/ENERGIA ELETRICA                                    |     |           |          |           |           |  |
| 16 | Pg conta de Água/luz                                     |     |           |          | 1.061,26  |           |  |
|    | FORNECEDORES                                             |     |           |          |           |           |  |
| 16 | Pg fornecedores Neste mês                                |     |           |          | 24.994,50 |           |  |
|    | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                              |     |           |          |           |           |  |
| 16 | pago Imposto Federal neste mês .                         |     |           |          | 7.338,39  |           |  |
|    | ISS - Imposto sobre Serviços                             |     |           |          |           |           |  |
| 16 | pago ISS neste mês                                       |     |           |          | 4.998,90  |           |  |
|    | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                      |     |           |          |           |           |  |
| 22 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                        |     |           |          | -         |           |  |
|    | HONORÁRIOS                                               |     |           |          |           |           |  |
| 30 | Pg de honorários neste mês.                              |     |           |          | 1.000,00  |           |  |
|    | TRIBUTOS ESTADUAIS                                       |     |           |          |           |           |  |
| 30 | pago icms neste mês                                      |     |           |          | 709,84    |           |  |
|    | DESPESAS FINANCEIRAS                                     |     |           |          |           |           |  |
| 30 | pg despesas financeiras neste mês                        |     |           |          | 1.955,76  |           |  |
|    | ORDENADOS                                                |     |           |          |           |           |  |
| 30 | Pago ordenados neste mês                                 |     |           |          | 7.920,00  |           |  |
|    | ORDENADOS/13º SALARIO 1ª PARCELA                         |     |           |          |           |           |  |
| 30 | Pago folha da 1ª parcela do 13º Salário                  |     |           |          | 7.920,00  |           |  |
|    | PRÓ-LABORE A PAGAR                                       |     |           |          |           |           |  |
| 30 | Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio |     |           |          | 9.997,80  | 70.410,36 |  |
|    |                                                          | X   |           |          |           |           |  |
|    | Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023                        |     |           |          |           |           |  |
|    | Operações realizadas neste mês.                          |     |           |          |           |           |  |
|    | Caixa                                                    |     |           |          |           |           |  |
| a  | Receita de Serviços                                      |     |           |          |           |           |  |
|    |                                                          | R\$ | 98.747,00 |          |           |           |  |
|    | 31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês               |     |           |          | 98.747,00 | 98.747,00 |  |
|    |                                                          | X   |           |          |           |           |  |
|    | Diversos                                                 |     |           |          |           |           |  |
| a  | Caixa                                                    |     |           |          |           |           |  |
|    |                                                          | R\$ | 72.778,89 |          |           |           |  |
|    | INSS A RECOLHER                                          |     |           |          |           |           |  |
| 20 | Pg Contribuição ao INSS neste mês                        |     |           | 871,20   |           |           |  |
| 20 | Pg Contribuição ao INSS sobre o 13º Salário neste mês    |     |           | 1.742,40 | 2.613,60  |           |  |
|    | ALUGUEL                                                  |     |           |          |           |           |  |
| 06 | Pago aluguel neste mês                                   |     |           |          | -         |           |  |
|    | FGTS A RECOLHER                                          |     |           |          |           |           |  |
| 06 | pago FGTS neste mês                                      |     |           |          | 1.900,80  |           |  |
|    | TELEFONE                                                 |     |           |          |           |           |  |
| 06 | pg conta de telefone-TELEMAR                             |     |           |          | 502,95    |           |  |
|    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                   |     |           |          |           |           |  |
| 06 | Pg material de expediente detes mês                      |     |           |          | 493,74    |           |  |
|    | AGUA/ENERGIA ELETRICA                                    |     |           |          |           |           |  |
| 16 | Pg conta de Água/luz                                     |     |           |          | 1.048,19  |           |  |
|    | FORNECEDORES                                             |     |           |          |           |           |  |
| 16 | Pg fornecedores Neste mês                                |     |           |          | 24.686,75 |           |  |
|    | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                              |     |           |          |           |           |  |
| 16 | pago Imposto Federal neste mês .                         |     |           |          | 7.248,03  |           |  |
|    | ISS - Imposto sobre Serviços                             |     |           |          |           |           |  |
| 16 | pago ISS neste mês                                       |     |           |          | 4.937,35  |           |  |
|    | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                      |     |           |          |           |           |  |



# EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS

CEP 65604-310

CNPJ Nº 30.642.386/0001-22

CAXIAS-MA

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

NIRE 21201000749

### ATIVO

#### CIRCULANTE

##### DISPONÍVEL

|         |                  |                   |
|---------|------------------|-------------------|
| Caixa   | 66.521,30        |                   |
| Bancos  | 54.148,60        |                   |
| Estoque | <u>76.852,40</u> | <u>197.522,30</u> |

#### PERMANENTE

##### IMOBILIZADO

|                     |            |                   |
|---------------------|------------|-------------------|
| Móveis e Utensílios | 84.536,40  |                   |
| Instalações         | 100.210,80 |                   |
| Máq. e Equipamentos | 797.390,43 |                   |
| (-) depreciação     | <u>-</u>   | <u>982.137,63</u> |

#### Total do Ativo

1.179.659,93

### PASSIVO

#### CIRCULANTE

##### EXIGÍVEL

|                         |               |                  |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Obrigações Sociais      | 871,20        |                  |
| Tributos Federais       | 7.248,03      |                  |
| Tributos Municipais-ISS | 4.937,35      |                  |
| Tributos Estaduais      | <u>701,10</u> | <u>13.757,68</u> |

#### PATRIMÔNIO LÍQUIDO

##### NÃO EXIGÍVEL

|                            |                   |                     |
|----------------------------|-------------------|---------------------|
| Capital Social             | 800.000,00        |                     |
| Reservas de Capital        | 28.562,00         |                     |
| Reservas de Lucros         | 31.420,00         |                     |
| Lucro Líquido do exercício | <u>305.920,25</u> | <u>1.165.902,25</u> |

#### Total do Passivo

1.179.659,93

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

**NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**

CPF: 053.060.543-07

Sócia Administradora

**MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS**

CPF: 932.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

**EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**  
**AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS**  
**CEP 65604-310**  
**CNPJ Nº 30.642.386/0001-22**  
**CAXIAS-MA**

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

NIRE 21201000749

|                                           |            |                     |  |
|-------------------------------------------|------------|---------------------|--|
| Receita de Serviços                       |            | 1.146.632,00        |  |
| Receita de Vendas                         |            | -                   |  |
| <b>Total da Receita</b>                   |            | <b>1.146.632,00</b> |  |
| (-) Impostos Faturados ISS                |            | 57.331,60           |  |
| (-) ICMS                                  |            | 8.141,09            |  |
| <b>Receita Operacional Líquida</b>        |            | <b>1.081.159,31</b> |  |
| (-) Custo das Mercadorias Vendidas        |            | 286.658,00          |  |
| <b>Lucro Operacional Bruto</b>            |            | <b>794.501,31</b>   |  |
|                                           |            |                     |  |
| (-) Despesas Operacionais:                |            |                     |  |
| Pró-Labore                                | 114.663,20 |                     |  |
| Ordenados                                 | 110.880,00 |                     |  |
| Prev. Social - Obra/Func                  | 12.196,80  |                     |  |
| Telefone                                  | 5.840,14   |                     |  |
| Obrig. Sociais - FGTS                     | 8.870,40   |                     |  |
| Honorários                                | 12.000,00  |                     |  |
| Engenheiro                                | 42.000,00  |                     |  |
| Despesas Financeiras                      | 22.430,34  |                     |  |
| Despesas com Veículos/Viagens             | 57.331,60  |                     |  |
| Frete                                     | -          |                     |  |
| Aluguel                                   | -          |                     |  |
| Energia Elétrica/Água                     | 12.171,39  |                     |  |
| Impostos Federais/ISS                     | 84.162,79  |                     |  |
| Alvará/IPTU/Disp. Certidão/ART            | 301,24     |                     |  |
| Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente | 5.733,16   |                     |  |
|                                           |            | <b>488.581,06</b>   |  |
| (=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda |            | 305.920,25          |  |
| (-) Prov. P/ Imposto de Renda             |            | -                   |  |
| <b>Lucro Líquido do Exercício</b>         |            | <b>305.920,25</b>   |  |

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

**NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**  
**CPF: 053.060.543-07**  
**Sócia Administradora**

**MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS**  
**CPF: 932.627.333-34**  
**CRC/MA: 9059/O**



**EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**  
**AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS**  
**CEP 65604-310**  
**CNPJ Nº 30.642.386/0001-22**  
**CAXIAS-MA**

**DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SERVIÇOS EM 31/12/2023**

**NIRE 21201000749**

**RECEITA DE SERVIÇOS/2023**

|                           |            |                            |
|---------------------------|------------|----------------------------|
| Janeiro                   | 91.253,00  |                            |
| Fevereiro                 | 89.574,00  |                            |
| Março                     | 85.625,00  |                            |
| Abril                     | 90.784,00  |                            |
| Maio                      | 87.458,00  |                            |
| Junho                     | 95.600,00  |                            |
| Julho                     | 93.658,00  |                            |
| Agosto                    | 104.751,00 |                            |
| Setembro                  | 108.794,00 |                            |
| Outubro                   | 100.410,00 |                            |
| Novembro                  | 99.978,00  |                            |
| Dezembro                  | 98.747,00  |                            |
| <b>Total dos Serviços</b> |            | <b><u>1.146.632,00</u></b> |
|                           |            | <b><u>1.146.632,00</u></b> |

**Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023**

**NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**

**CPF: 053.060.543-07**

**Sócia Administradora**

**MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS**

**CPF: 932.627.333-34**

**CRC/MA: 9059/O**

**EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**  
**AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS**  
**CEP 65604-310**  
**CNPJ Nº 30.642.386/0001-22**  
**CAXIAS-MA**

**DEMONSTRATIVO DA CONTA DE MERCADORIAS ENCERRADA EM 31/12/2023**

**DÉBITO**

**NIRE 21201000749**

Saldo Anterior

**Compras/23**

|           |           |
|-----------|-----------|
| Janeiro   | 22.813,25 |
| Fevereiro | 22.393,50 |
| Março     | 21.406,25 |
| Abril     | 22.696,00 |
| Maio      | 21.864,50 |
| Junho     | 23.900,00 |
| Julho     | 23.414,50 |
| Agosto    | 26.187,75 |
| Setembro  | 27.198,50 |
| Outubro   | 25.102,50 |
| Novembro  | 24.994,50 |
| Dezembro  | 24.686,75 |

Lucros e Perdas

**Total do Débito**

286.658,00

85.997,40

372.655,40

**CRÉDITO**

**Vendas/23**

|           |   |
|-----------|---|
| Janeiro   | - |
| Fevereiro | - |
| Março     | - |
| Abril     | - |
| Maio      | - |
| Junho     | - |
| Julho     | - |
| Agosto    | - |
| Setembro  | - |
| Outubro   | - |
| Novembro  | - |
| Dezembro  | - |

Inventário para 2024

**Total do Crédito**

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

**NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**

**CPF: 053.060.543-07**

**Sócia Administradora**

**MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS**

**CPF: 932.627.333-34**

**CRC/MA: 9059/O**

## LIVRO DIÁRIO

Livro nº 07

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 15 (quinze) Folhas, numeradas eletronicamente, do 01 ao 15 que serviu como Livro Diário nº 07 da empresa: **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Avenida Jerusalém nº 2593 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Construção de edifícios, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.642.486/0001-22, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21201000749 em 07/06/2018. Período de escrituração de 01.01.2023 a 31.12.2023.

Caxias – MA, 31 de Dezembro de 2023.

Nathalia de Oliveira Sampaio  
CPF: 053.060.543-07  
Sócia Administradora

Mário César Medeiros dos Santos  
CPF: 832.627.333-34  
CRC/MA: 9059/O



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| CPF/CNPJ    | Nome                            |
|-------------|---------------------------------|
| 05306054307 | NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO    |
| 83262733334 | MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2024 12:44 SOB Nº 20240567773.  
PROTOCOLO: 240567773 DE 27/04/2024. NIRE: 21201000749.  
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
São Luís, 30/04/2024  
empresafacil.ma.gov.br

# EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS

CEP 65604-310

CNPJ Nº 30.642.386/0001-22

CAXIAS-MA

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

NIRE 21201000749

### ATIVO

#### CIRCULANTE DISPONÍVEL

|         |                  |                   |
|---------|------------------|-------------------|
| Caixa   | 66.521,30        |                   |
| Bancos  | 54.148,60        |                   |
| Estoque | <u>76.852,40</u> | <u>197.522,30</u> |

#### PERMANENTE IMOBILIZADO

|                       |            |                            |
|-----------------------|------------|----------------------------|
| Móveis e Utensílios   | 84.536,40  |                            |
| Instalações           | 100.210,80 |                            |
| Máq. e Equipamentos   | 797.390,43 |                            |
| (-) depreciação       | -          | <u>982.137,63</u>          |
| <b>Total do Ativo</b> |            | <b><u>1.179.659,93</u></b> |

### PASSIVO

#### CIRCULANTE EXIGÍVEL

|                         |               |                  |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Obrigações Sociais      | 871,20        |                  |
| Tributos Federais       | 7.248,03      |                  |
| Tributos Municipais-ISS | 4.937,35      |                  |
| Tributos Estaduais      | <u>701,10</u> | <u>13.757,68</u> |

#### PATRIMÔNIO LÍQUIDO NÃO EXIGÍVEL

|                            |                   |                            |
|----------------------------|-------------------|----------------------------|
| Capital Social             | 800.000,00        |                            |
| Reservas de Capital        | 28.562,00         |                            |
| Reservas de Lucros         | 31.420,00         |                            |
| Lucro Líquido do exercício | <u>305.920,25</u> | <u>1.165.902,25</u>        |
| <b>Total do Passivo</b>    |                   | <b><u>1.179.659,93</u></b> |

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

**NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**

CPF: 053.060.543-07

Sócia Administradora

**MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS**

CPF: 932.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

**EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA**  
**AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS**  
**CEP 65604-310**  
**CNPJ Nº 30.642.386/0001-22**  
**CAXIAS-MA**

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2023**

NIRE 21201000749

|                                    |                     |
|------------------------------------|---------------------|
| Receita de Serviços                | 1.146.632,00        |
| Receita de Vendas                  | -                   |
| <b>Total da Receita</b>            | <b>1.146.632,00</b> |
| (-) Impostos Faturados ISS         | 57.331,60           |
| (-) ICMS                           | 8.141,09            |
| <b>Receita Operacional Líquida</b> | <b>1.081.159,31</b> |
| (-) Custo das Mercadorias Vendidas | 286.658,00          |
| <b>Lucro Operacional Bruto</b>     | <b>794.501,31</b>   |

|                                           |                   |
|-------------------------------------------|-------------------|
| (-) Despesas Operacionais:                |                   |
| Pró-Labore                                | 114.663,20        |
| Ordenados                                 | 110.880,00        |
| Prev. Social - Obra/Func                  | 12.196,80         |
| Telefone                                  | 5.840,14          |
| Obrig. Sociais - FGTS                     | 8.870,40          |
| Honorários                                | 12.000,00         |
| Engenheiro                                | 42.000,00         |
| Despesas Financeiras                      | 22.430,34         |
| Despesas com Veículos/Viagens             | 57.331,60         |
| Frete                                     | -                 |
| Aluguel                                   | -                 |
| Energia Elétrica/Água                     | 12.171,39         |
| Impostos Federais/ISS                     | 84.162,79         |
| Alvará/IPTU/Desp. Certidão/ART            | 301,24            |
| Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente | 5.733,16          |
|                                           | <b>488.581,06</b> |
| (=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda | 305.920,25        |
| (-) Prov. P/ Imposto de Renda             | -                 |
| <b>Lucro Líquido do Exercício</b>         | <b>305.920,25</b> |

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

**NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**

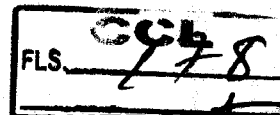
CPF: 053.060.543-07

Sócia Administradora

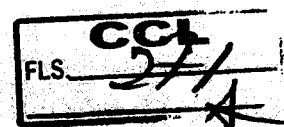
**MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS**

CPF: 932.627.333-34

CRC/MA: 9059/O



**EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA**  
**AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS**  
**CEP 65604-310**  
**CNPJ Nº 30.642.386/0001-22**  
**CAXIAS-MA**



**DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SERVIÇOS EM 31/12/2023**

**NIRE 21201000749**

**RECEITA DE SERVIÇOS/2023**

|                           |                  |                            |
|---------------------------|------------------|----------------------------|
| Janeiro                   | 91.253,00        |                            |
| Fevereiro                 | 89.574,00        |                            |
| Março                     | 85.625,00        |                            |
| Abril                     | 90.784,00        |                            |
| Maio                      | 87.458,00        |                            |
| Junho                     | 95.600,00        |                            |
| Julho                     | 93.658,00        |                            |
| Agosto                    | 104.751,00       |                            |
| Setembro                  | 108.794,00       |                            |
| Outubro                   | 100.410,00       |                            |
| Novembro                  | 99.978,00        |                            |
| Dezembro                  | <u>98.747,00</u> | <u>1.146.632,00</u>        |
| <b>Total dos Serviços</b> |                  | <b><u>1.146.632,00</u></b> |

**Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023**

**NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**

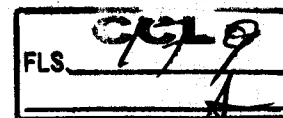
**CPF: 053.060.543-07**

**Sócia Administradora**

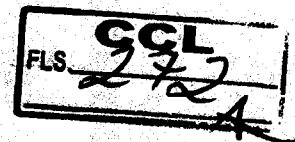
**MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS**

**GRF: 932.627.333-34**

**CRC/MA: 9059/O**



**EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**  
**AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS**  
**CEP 65604-310**  
**CNPJ Nº 30.642.386/0001-22**  
**CAXIAS-MA**



**DEMONSTRATIVO DA CONTA DE MERCADORIAS ENCERRADA EM 31/12/2023**

**DÉBITO**

NIRE 21201000749

|                 |           |            |
|-----------------|-----------|------------|
| Saldo Anterior  |           |            |
| Compras/23      |           |            |
| Janeiro         | 22.813,25 |            |
| Fevereiro       | 22.393,50 |            |
| Março           | 21.406,25 |            |
| Abril           | 22.696,00 |            |
| Maió            | 21.864,50 |            |
| Junho           | 23.900,00 |            |
| Julho           | 23.414,50 |            |
| Agosto          | 26.187,75 |            |
| Setembro        | 27.198,50 |            |
| Outubro         | 25.102,50 |            |
| Novembro        | 24.994,50 |            |
| Dezembro        | 24.686,75 | 286.658,00 |
| Lucros e Perdas |           | 85.997,40  |
| Total do Débito |           | 372.655,40 |

**CRÉDITO**

|                      |   |  |
|----------------------|---|--|
| Vendas/23            |   |  |
| Janeiro              | - |  |
| Fevereiro            | - |  |
| Março                | - |  |
| Abril                | - |  |
| Maió                 | - |  |
| Junho                | - |  |
| Julho                | - |  |
| Agosto               | - |  |
| Setembro             | - |  |
| Outubro              | - |  |
| Novembro             | - |  |
| Dezembro             | - |  |
| Inventário para 2024 |   |  |
| Total do Crédito     |   |  |

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

**NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**  
CPF: 053.060.543-07  
Sócia Administradora

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS  
CPF: 932.627.333-34  
CRC/MA: 9059/O



**EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO  
LTDA**

**CNPJ: 30.642.486/0001-22**

**AVENIDA JERUSALÉM, 2593- NOVA CAXIAS CEP: 65.604-310**

**CAXIAS – MARANHÃO**

**ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO**

| <b>ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS</b> |                                                  |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------|
| a)                                | LC – Índice de Liquidez Corrente $\geq$ a 1,00   |
| b)                                | LG - Índice de Liquidez Geral $\geq$ a 1,00      |
| c)                                | SG - Solvência Geral $\geq$ a 1,00               |
| d)                                | EG – Índice de Endividamento Geral $\leq$ a 0,50 |

| <b>FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA</b> |                     |                            |        |
|---------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------|--------|
| Nº                                                      | DENOMINAÇÃO         | FÓRMULA                    | ÍNDICE |
| 01                                                      | Liquidez Corrente   | $LC = (AC/PC)$             | 14,36  |
| 02                                                      | Liquidez Geral      | $LG = (AC+ARLP)/(PC+PELP)$ | 14,36  |
| 03                                                      | Solvência Geral     | $SG = (AT/PC)$             | 85,75  |
| 04                                                      | Endividamento Geral | $ET = (ET/AT)$             | 0,01   |

Caxias-MA., 31 de Dezembro de 2023

**Mário César Medeiros dos Santos**

**CRC/MA – 9059/O-0**

## NOTAS EXPLICATIVAS

**Nota explicativa 01** – Declaração de conformidade A empresa EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.642.486/0001-22, ela e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

**Nota explicativa 02** – Descrições resumidas das operações A empresa dedica-se a atividade de 41.20- 4/00 Construção de edifícios; 19.22-5/99 Fabricação de outros produtos derivados do petróleo exceto produtos do refino; 38.11- 4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0/00 Construção de obras de arte especiais; 42.13-8/00 Obras de urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 43.13-4/00 Obras de terraplenagem; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira; 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.99-1-01 - Administração de obras; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (pisos e rebocos); 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (pratos, copos, talheres e embalagens descartáveis em geral; 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;

46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (cabos, fios, lonas e etc); 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 49.24-8-00 - Transporte escolar; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (elaboração e execução de projetos, reformas em geral tais como rebocos, colocação de pisos e etc); 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caminhão pipa, trator de esteira, trator de pneus, caminhão basculante, carros vaporizador e etc); 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (esgotamento de fossas, limpezas em ruas e vielas em geral); 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 95.29-1-03 - Reparação de artigos do mobiliário e está em plena atividade desde de 07/06/2018.

**Nota explicativa 03** – Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

**Nota explicativa 04** – Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas em andamento movidas por ex-funcionários.

**Nota explicativa 05** – Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Nathalia de Oliveira Sampaio

CPF: 053.060.543-07

Sócia Administradora

Mário César Medeiros dos Santos

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

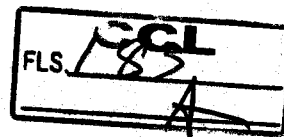


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

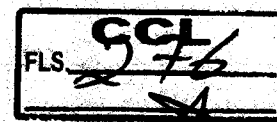
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 8 de 8



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

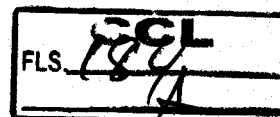
| CPF/CNPJ    | Nome                            |
|-------------|---------------------------------|
| 05306054307 | NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO    |
| 83262733334 | MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2024 12:26 SOB Nº 20240566645.  
PROTOCOLO: 240566645 DE 30/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406107877. CNPJ DA SEDE: 30642486000122.  
NIRE: 21201000749, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2024.  
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA

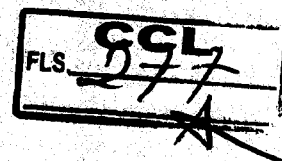
**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**  
**AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS**  
**CEP 65604-310**  
**CNPJ Nº 30.642.486/0001-22**  
**CAXIAS-MA**



**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022**

NIRE 21201000749

**ATIVO**

**CIRCULANTE  
DISPONÍVEL**

|         |                  |                   |
|---------|------------------|-------------------|
| Caixa   | 71.250,10        |                   |
| Bancos  | 59.652,30        |                   |
| Estoque | <u>81.245,10</u> | <u>212.147,50</u> |

**PERMANENTE  
IMOBILIZADO**

|                     |            |                     |
|---------------------|------------|---------------------|
| Móveis e Utensílios | 89.256,30  |                     |
| Instalações         | 105.642,40 |                     |
| Máq. e Equipamentos | 811.922,96 |                     |
| (-) depreciação     | <u>-</u>   | <u>1.006.821,66</u> |

**Total do Ativo**

**1.218.969,16**

**PASSIVO**

**CIRCULANTE  
EXIGÍVEL**

|                         |               |                  |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Obrigações Sociais      | 792,10        |                  |
| Tributos Federais       | 8.031,84      |                  |
| Tributos Municipais-ISS | 5.082,95      |                  |
| Tributos Estaduais      | <u>721,88</u> | <u>14.628,77</u> |

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
NÃO EXIGÍVEL**

|                            |                   |                     |
|----------------------------|-------------------|---------------------|
| Capital Social             | 800.000,00        |                     |
| Reservas de Capital        | 25.200,00         |                     |
| Reservas de Lucros         | 27.451,00         |                     |
| Lucro Líquido do exercício | <u>351.689,39</u> | <u>1.204.340,39</u> |

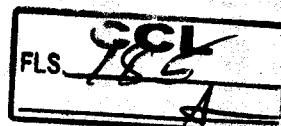
**Total do Passivo**

**1.218.969,16**

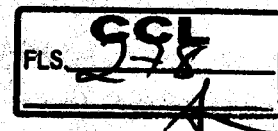
Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS  
CPF: 932.627.333-32  
CRC/MA: 9059/O  
Tec. Contabilidade

**NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**  
CPF: 053.060.543-07  
Sócia Administradora



**EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**  
**AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS**  
**CEP 65604-310**  
**CNPJ Nº 30.642.486/0001-22**  
**CAXIAS-MA**



**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**  
**NIRE 21201000749**

|                                                  |            |                     |
|--------------------------------------------------|------------|---------------------|
| Receita de Serviços                              |            | 1.225.310,00        |
| Receita de Vendas                                |            | -                   |
| <b>Total da Receita</b>                          |            | <b>1.225.310,00</b> |
| (-) Impostos Faturados ISS                       |            | 61.265,50           |
| (-) ICMS                                         |            | 8.699,70            |
| <b>Receita Operacional Líquida</b>               |            | <b>1.155.344,80</b> |
| (-) Custo das Mercadorias Vendidas               |            | 306.327,50          |
| <b>Lucro Operacional Bruto</b>                   |            | <b>849.017,30</b>   |
| <b>(-) Despesas Operacionais:</b>                |            |                     |
| Pró-Labore                                       | 122.531,00 |                     |
| Ordenados                                        | 100.800,00 |                     |
| Prev. Social - Obra/Func                         | 11.088,00  |                     |
| Telefone                                         | 6.240,87   |                     |
| Obrig. Sociais - FGTS                            | 8.064,00   |                     |
| Honorários                                       | 12.000,00  |                     |
| Engenheiro                                       | 42.000,00  |                     |
| Despesas Financeiras                             | 23.969,44  |                     |
| Despesas com Veículos/Viagens                    | 61.265,50  |                     |
| Fretes                                           | -          |                     |
| Aluguel                                          | -          |                     |
| Energia Elétrica/Água                            | 13.006,55  |                     |
| Impostos Federais/ISS                            | 89.937,75  |                     |
| Alvará/IPTU/Disp. Certidão/ART                   | 298,25     |                     |
| Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente        | 6.126,55   |                     |
|                                                  |            | <b>497.327,91</b>   |
| <b>(=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda</b> |            | <b>351.689,39</b>   |
| (-) Prov. P/ Imposto de Renda                    |            | -                   |
| <b>Lucro Líquido do Exercício</b>                |            | <b>351.689,39</b>   |

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

**NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**

CPF: 053.060.543-07

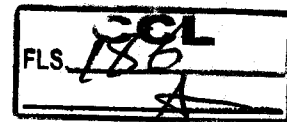
Sócia Administradora

**MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS**

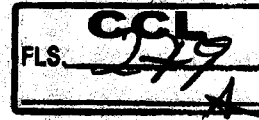
CPF: 932.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

Tec. Contabilidade



**EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**  
**AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS**  
**CEP 65604-310**  
**CNPJ Nº 30.642.486/0001-22**  
**CAXIAS-MA**



**DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SERVIÇOS EM 31/12/2022**

**NIRE 21201000749**

**RECEITA DE SERVIÇOS/2022**

|                           |                   |                            |
|---------------------------|-------------------|----------------------------|
| Janeiro                   | 106.200,00        |                            |
| Fevereiro                 | 94.859,00         |                            |
| Março                     | 88.979,00         |                            |
| Abril                     | 91.120,00         |                            |
| Maio                      | 99.785,00         |                            |
| Junho                     | 101.320,00        |                            |
| Julho                     | 98.900,00         |                            |
| Agosto                    | 110.210,00        |                            |
| Setembro                  | 115.869,00        |                            |
| Outubro                   | 103.562,00        |                            |
| Novembro                  | 112.847,00        |                            |
| Dezembro                  | <u>101.659,00</u> | <u>1.225.310,00</u>        |
| <b>Total dos Serviços</b> |                   | <u><b>1.225.310,00</b></u> |

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

**NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**

**CPF: 053.060.543-07**

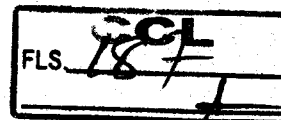
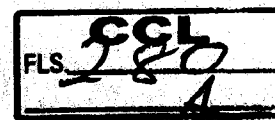
**Sócia Administradora**

**MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS**

**CPF: 932.627.333-34**

**CRC/MA: 9059/O**

**Teç. Contabilidade**

**EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA****AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS****CEP 65604-310****CNPJ Nº 30.642.486/0001-22****CAXIAS-MA****DEMONSTRATIVO DA CONTA DE MERCADORIAS ENCERRADA EM 31/12/2022****DÉBITO****NIRE 21201000749**

Saldo Anterior

**Compras/22**

|           |           |
|-----------|-----------|
| Janeiro   | 26.550,00 |
| Fevereiro | 23.714,75 |
| Março     | 22.244,75 |
| Abril     | 22.780,00 |
| Maio      | 24.946,25 |
| Junho     | 25.330,00 |
| Julho     | 24.725,00 |
| Agosto    | 27.552,50 |
| Setembro  | 28.967,25 |
| Outubro   | 25.890,50 |
| Novembro  | 28.211,75 |
| Dezembro  | 25.414,75 |

Lucros e Perdas

**Total do Débito**306.327,5091.898,25**398.225,75****CRÉDITO****Vendas/22**

|           |   |
|-----------|---|
| Janeiro   | - |
| Fevereiro | - |
| Março     | - |
| Abril     | - |
| Maio      | - |
| Junho     | - |
| Julho     | - |
| Agosto    | - |
| Setembro  | - |
| Outubro   | - |
| Novembro  | - |
| Dezembro  | - |

Inventário para 2023

**Total do Crédito**--

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

**NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO****CPF: 053.060.543-07****Sócia Administradora****MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS****CPF: 932.627.333-34****CRC/MA: 9059/O****Tec. Contabilidade**



**EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO  
LTDA**

**CNPJ: 30.642.486/0001-22**

**AVENIDA JERUSALÉM, 2593- NOVA CAXIAS CEP: 65.604-310**

**CAXIAS - MARANHÃO**

**ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO**

| ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS |                                                  |
|----------------------------|--------------------------------------------------|
| a)                         | LC - Índice de Liquidez Corrente $\geq$ a 1,00   |
| b)                         | LG - Índice de Liquidez Geral $\geq$ a 1,00      |
| c)                         | SG - Solvência Geral $\geq$ a 1,00               |
| d)                         | EG - Índice de Endividamento Geral $\leq$ a 0,50 |

| FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA |                     |                            |        |
|--------------------------------------------------|---------------------|----------------------------|--------|
| Nº                                               | DENOMINAÇÃO         | FÓRMULA                    | ÍNDICE |
| 01                                               | Liquidez Corrente   | $LC = (AC/PC)$             | 14,50  |
| 02                                               | Liquidez Geral      | $LG = (AC+ARLP)/(PC+PELP)$ | 14,50  |
| 03                                               | Solvência Geral     | $SG = (AT/PC)$             | 83,33  |
| 04                                               | Endividamento Geral | $ET = (ET/AT)$             | 0,01   |

Caxias-MA., 31 de Dezembro de 2022

**Mário César Medeiros dos Santos**

**CRC/MA - 9059/O-0**

## NOTAS EXPLICATIVAS

**Nota explicativa 01** – Declaração de conformidade A empresa EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.642.486/0001-22, ela e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

**Nota explicativa 02** – Descrições resumidas das operações A empresa dedica-se a atividade de 41.20- 4/00 Construção de edifícios; 19.22-5/99 Fabricação de outros produtos derivados do petróleo exceto produtos do refino; 38.11- 4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0/00 Construção de obras de arte especiais; 42.13-8/00 Obras de urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 43.13-4/00 Obras de terraplenagem; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira; 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.99-1-01 - Administração de obras; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (pisos e rebocos); 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (pratos, copos, talheres e embalagens descartáveis em geral; 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente;

partes e peças; 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (cabos, fios, lonas e etc); 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 49.24-8-00 - Transporte escolar; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (elaboração e execução de projetos, reformas em geral tais como rebocos, colocação de pisos e etc); 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caminhão pipa, trator de esteira, trator de pneus, caminhão basculante, carros vaporizador e etc); 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (esgotamento de fossas, limpezas em ruas e vielas em geral); 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário e está em plena atividade desde de 07/06/2018.

**Nota explicativa 03** – Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

**Nota explicativa 04** – Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas em andamento movidas por ex-funcionários.

**Nota explicativa 05** – Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Nathalia de Oliveira Sampaio

CPF: 053.060.543-07

Sócia Administradora

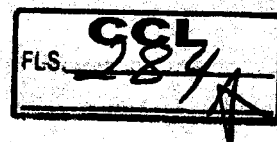
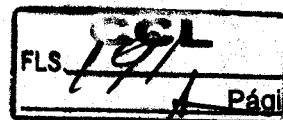
Mário César Medeiros dos Santos

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059/O



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| CPF/CNPJ    | Nome                            |
|-------------|---------------------------------|
| 05306054307 | NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO    |
| 83262733334 | MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS |

**JUCEMA**

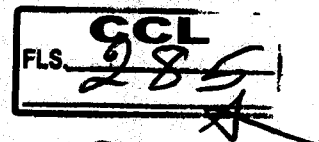
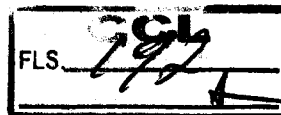
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2023 10:13 SOB Nº 20230608388.  
PROTOCOLO: 230608388 DE 08/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306734510. CNPJ DA SEDE: 30642486000122.  
NIRE: 21201000749. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2023.  
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL**



**RENOVAÇÃO**

**LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 052/2024**

**PROCESSO Nº 262/2024 – SEMMADC**

**VÁLIDA ATÉ:**

**01.07.2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMMADC, COM BASE NA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE LICENCIAMENTO, AUTORIZA A:

**NOME OU RAZÃO SOCIAL**

**EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA.**

**OBJETIVO SOCIAL**

**CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E DEMAIS ATIVIDADES CONSTANTES NO CARTÃO CNPJ NESTA DATA.**

**CPF OU CNPJ**

**30.642.486/0001-22**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**12.565085-0**

**ENDEREÇO**

**AV JERUSALEM, 2593 – NOVA CAXIAS.**

**MUNICÍPIO**

**CAXIAS/MA**

**CEP**

**65.604-310**

**OPERAR A ATIVIDADE**

**CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E DEMAIS ATIVIDADES CONSTANTES NO CARTÃO CNPJ NESTA DATA.**

**A LOCALIZAR-SE EM**

**AV JERUSALEM, 2593 – NOVA CAXIAS – CAXIAS – MA.**

**Obs: Vide verso desta Licença as Exigências/Recomendações.**

**Caxias (MA), 05 de junho de 2024.**

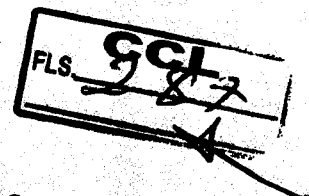
**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
ADRIEL MALHEIROS FRANCA NETO  
Data: 05/06/2024 10:49:57-0300  
Verifique em <https://validar.la.gov.br>

## EXIGÊNCIAS/RECOMENDAÇÕES

1. Está o empreendedor EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA, licenciado para operar atividades relacionadas construção de edifícios e demais atividades constantes no cartão CNPJ nesta data, com sede na Avenida Jerusalém, 2563 – Nova Caxias, no município de Caxias/MA;
2. Os resíduos sanitários recolhidos nas fossas sépticas deverão ser transportados de forma segura até o destino final adequado Estação de Tratamento de Esgoto da Volta Redonda, não podendo ser jogados em terrenos baldios (públicos ou privados) de forma que possam causar danos ao Meio Ambiente, respeitando ainda rios, riachos, nascentes e demais formas de vegetação permanentes;
3. São de exclusiva responsabilidade do empreendedor todas as ações necessárias para que o empreendimento opere de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;
4. O empreendedor EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA deverá manter em perfeito estado de conservação e funcionamento o veículo transportador dos resíduos das Fossas Sépticas;
5. Cuidados especiais deverão ser tomados quando da limpeza das fossas e no transporte até o destino final, não permitindo que haja derramamento no meio ambiente;
6. Se motivada e julgar necessário, a Prefeitura Municipal de Caxias – PMC, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMMADC, poderá intervir a qualquer momento para exigir medidas adicionais de controle ambiental;
7. O empreendedor EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA deverá requerer renovação da Licença de Operação, com até 120 dias antes do prazo de validade da referida Licença;
8. Fica o empreendedor EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA, ciente de que o não cumprimento dessas exigências/recomendações, assim como todo e qualquer dano causado a Meio Ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença ser cassada a qualquer momento por este órgão licenciador ou por via judicial, ficando o infrator responsabilizado civil e criminalmente conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS  
REGISTRO..... : MA-009059/O-0  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.627.333-\*\*

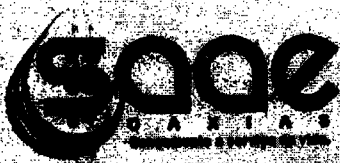
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/07/2024 as 14:18:19.

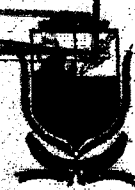
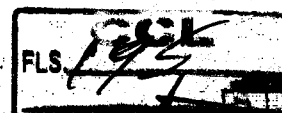
Válido até: 22/10/2024.

Código de Controle: 733215.

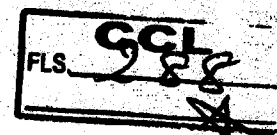
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1981  
CNPJ: 06.068.900/0001-19 • Inscrição Estadual: IBENTO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins de comprovação prestação de serviço, que a empresa **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA**, com sede na **AVENIDA JERUSALEM 2591, SALA 02 – NOVA CAXIAS, Caxias -MA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.642.486/0001-22**, forneceu a contento na qualidade, quantidade e prazo de entrega dos serviços e condições pré-estabelecidas para o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA**, os serviços com as características abaixo discriminadas, e, não tendo nada que a desabone.

### 1-DADOS GERAIS DO FORNECIMENTO:

- Prazo de Execução do fornecimento: Novembro/2020 a Junho/2021;
- Razão Social: **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA**;
- CNPJ: **30.642.486/0001-22**;
- Endereço: **AVENIDA JERUSALEM 2591, SALA 02 – NOVA CAXIAS, Caxias -MA**.

2-ITENS FORNECIDO: Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel líquido que proporcione melhor aproveitamento na sucção de detritos.

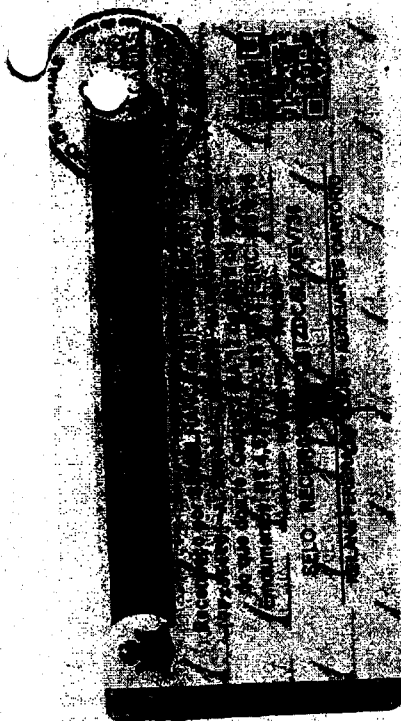
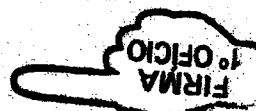
06 de Abril de 2022

Caxias – MA

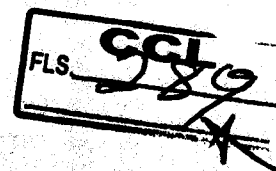
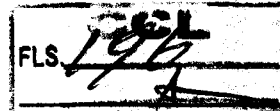
Atenciosamente,

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA

  
**Alysson Vinicius Marques da Silva**  
Coord. Adm / Financeiro - SAAE / Caxias-MA  
CRA - 7170







**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em: 12/09/2024 08:03:45**

### Informações da Pessoa Jurídica:

**Razão Social: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 30.642.486/0001-22**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

**Órgão Gestor: TCU**  
**Cadastro: Licitantes Inidôneos**  
**Resultado da consulta: Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Órgão Gestor: CNJ**  
**Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
**Resultado da consulta: Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Órgão Gestor: Portal da Transparência**  
**Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
**Resultado da consulta: Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Órgão Gestor: Portal da Transparência**  
**Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
**Resultado da consulta: Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Obs:** A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA**

CNPJ: **30.642.486/0001-22**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA**, CNPJ 30.642.486/0001-22, figure como responsável ou interessado.

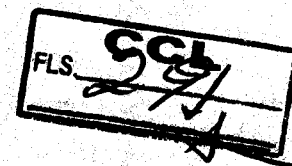
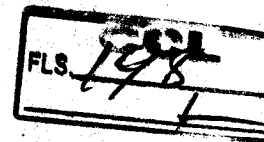
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h03min16 do dia 12/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: P3AB.Z7BP.WDJ6.WEQE

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**

CPF: **053.060.543-07**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, CPF 053.060.543-07, figure como responsável ou interessado.

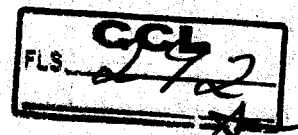
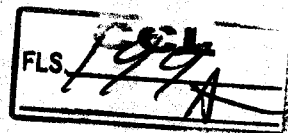
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h04min40 do dia 12/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: SXW5.LFIA.AC8W.RIQB

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **NADYA FERNANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO**

CPF: **957.621.403-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **NADYA FERNANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, CPF 957.621.403-34, figure como responsável ou interessado.

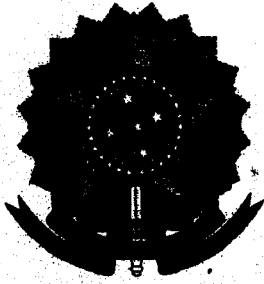
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h05min21 do dia 12/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

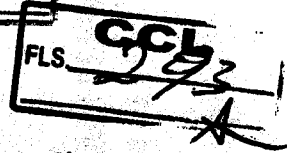
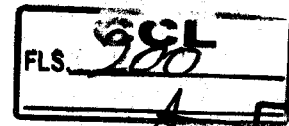
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: KZ7A.UWXU.EMXZ.7CX3

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



**Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)**

Consultado: **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **30.642.486/0001-22**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

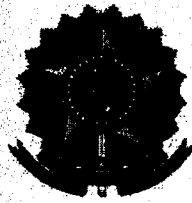
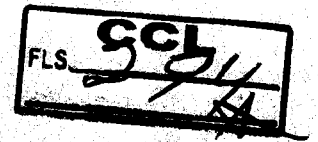
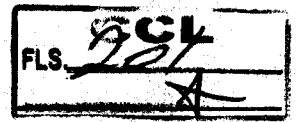
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:06:13 do dia 12/09/2024 , com validade até o dia 12/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: g2r4FUNuPHZ1RHdCOgNh

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **30.642.486/0001-22**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

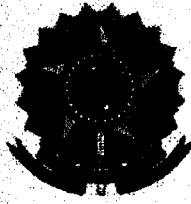
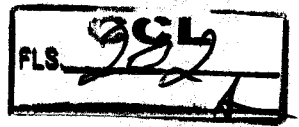
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:07:29 do dia 12/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **KOC3120924080729**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NADYA FERNANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO**

CPF/CNPJ: **957.621.403-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

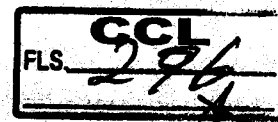
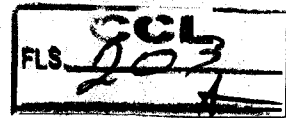
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:07:46 do dia 12/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **EBM5120924080746**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**

CPF/CNPJ: **053.060.543-07**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

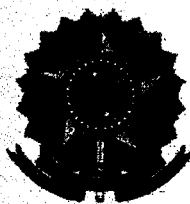
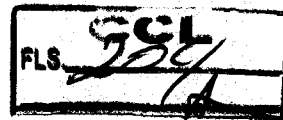
Certidão emitida às 08:08:03 do dia 12/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MB03120924080803

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NADYA FERNANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO**

CPF: **957.621.403-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

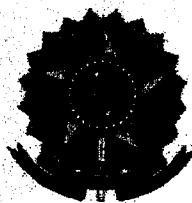
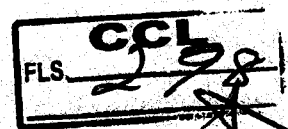
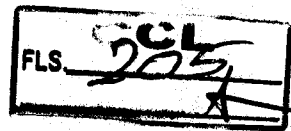
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:06:39 do dia 12/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **CY EY120924080639**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**

CPF: **053.060.543-07**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

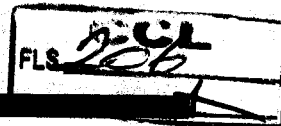
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:07:00 do dia 12/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

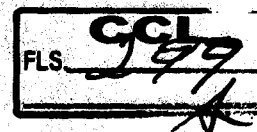
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **EG2T120924080700**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



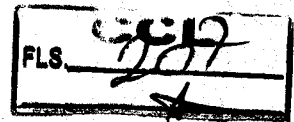
### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (12/09/2024 às 08:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.642.486/0001-22.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

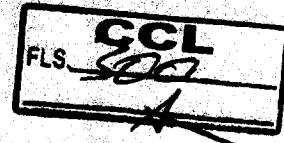
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E2.CBB1.CA5A.E313 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (12/09/2024 às 08:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 053.060.543-07.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da Inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E2.CBC2.3C9F.B330 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (12/09/2024 às 08:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 957.621.403-34.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da Inelegibilidade do condenado.

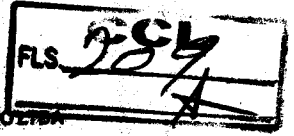
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E2.CBD5.2BB9.C349 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**EDIFICAR**  
CONSTRUTORA

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 30.842.486/0001-22



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE  
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01681/2024**



A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS / MA**  
**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.**

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO, PORTADORA DO RG 0244085020036 – SESP/MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 30.842.486/0001-22, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

Caxias-MA, 09 de setembro de 2024.

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

*Nathalia de Oliveira Sampaio*

Nathalia de Oliveira Sampaio

Sócia Administradora

**NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**

**CPF 053.060.543-07**

**Sócia Administradora**



**EDIFICAR**  
CONSTRUTORA



**EDIFICAR**  
CONSTRUTORA

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 30.642.488/0001-22

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL DE 1988**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024**

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 30.642.488/0001-22, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRA NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0244085020038 – SESP/MA E CPF Nº 053.060.543-07, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR A PARTIR DE DEZESSEIS ANOS NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )

Caxias-MA, 09 de setembro de 2024

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

*Nathalia de Oliveira Sampaio*  
Nathalia de Oliveira Sampaio

Sócia Administradora

**NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**

CPF 053.060.543-07

Sócia Administradora



**EDIFICAR**  
CONSTRUTORA

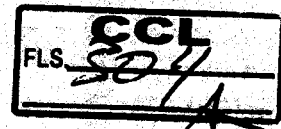


**EDIFICAR**  
CONSTRUTORA

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 30.642.486/0001-22



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024**

**NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0244085020036 – SESP/MA E CPF Nº 053.060.543-07, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, ESTABELECIDA NA AVENIDA JERUSALÉM, Nº 2593, NOVA CAXIAS, CAXIAS – MA, CEP 65.604-310, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.642.486/0001-22 PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS / MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

Caxias-MA, 09 de setembro de 2024

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

*Nathalia de Oliveira Sampaio*  
Nathalia de Oliveira

Sócia Administradora

**NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**

**CPF 053.060.543-07**

**Sócia Administradora**



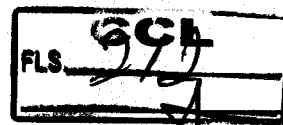
**EDIFICAR**  
CONSTRUTORA





**EDIFICAR**  
CONSTRUTORA

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 30.842.488/0001-22



**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01681/2024**

**EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, SITUADA NA AVENIDA JERUSALÉM, Nº 2593 – NOVA CAXIAS, CAXIAS – MA, CEP 65.604-310, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.842.488/0001-22, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SÓCIA ADMINISTRADORA **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0244085020036 – SESP/MA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 053.060.543-07, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 147/2014.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

☒ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Caxias-MA, 09 de setembro de 2024

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
*Nathalia de Oliveira Sampaio*  
Nathalia de Oliveira Sampaio  
Sócia Administradora

**NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**  
CPF 053.060.543-07  
Sócia Administradora

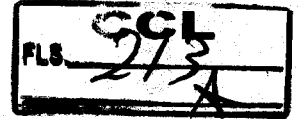


**EDIFICAR**  
CONSTRUTORA



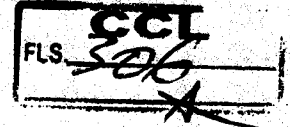
**EDIFICAR**  
CONSTRUTORA

EDIFICAR CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 30.642.486/0001-22



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS / MA  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.

A EMPRESA EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.642.486/0001-22, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRA NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0244085020038 – SESP/MA E DO CPF Nº 053.080.543-07, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Caxias-MA, 09 de setembro de 2024

EDIFICAR CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
*Nathalia de Oliveira Sampaio*  
Nathalia de Oliveira Sampaio  
Sócia Administradora  
NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO  
CPF 053.080.543-07  
Sócia Administradora



**EDIFICAR**  
CONSTRUTORA



**EDIFICAR**  
CONSTRUTORA

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 30.642.486/0001-22



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024**



A **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 30.642.486/0001-22, LOCALIZADA NA AVENIDA JERUSALÉM, Nº 2593 – NOVA CAXIAS, CAXIAS – MA, CEP 65.604-310, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024.

Caxias-MA, 09 de setembro de 2024

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

*Nathalia de Oliveira Sampaio*

Nathalia de Oliveira Sampaio

Sócia Administradora

**NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**

CNPJ 30.642.486/0001-22

Sócia Administradora



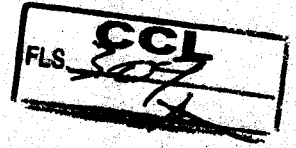
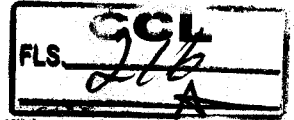
**EDIFICAR**  
CONSTRUTORA

# **PROPOSTA READEQUADA**



**EDIFICAR**  
CONSTRUTORA

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 30.642.486/0001-22



Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CCL  
Prefeitura Municipal de Caxias  
Prezado Senhor,  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01681/2024**

### CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

#### OBJETO:

Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

Pelo presente a empresa, **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 30.642.486/0001-22, sediada em Avenida Jerusalém, 2593, Nova Caxias, CEP: 65.604-310, Caxias-MA, por intermédio de seu representante legal Sra. **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, portadora da Cédula de Identidade nº 024408502003-6 e CPF Nº 053.060.543-07, submete à apreciação de Vossa Senhoria proposta de preço para o fornecimento, dos materiais abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas.

- a) – Valor Total: R\$ 317.200,00 (trezentos e dezessete mil e duzentos reais)
- b) – Prazo de validade da Proposta é conforme o edital
- c) – Prazo para início da prestação dos serviços após homologação municipal é conforme edital
- d) – Condições de Pagamento: conforme edital
- e) – Dados Bancários (Banco/Banco do Brasil, Agência/Agência Conta-Corrente/ 64175-8, **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**)

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional, Real - R\$, incluindo todos os tributos, custos de frete, empenho, despesas com materiais, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução dos serviços:

Nome Completo: **Nathalia de Oliveira Sampaio**  
Nacionalidade: Brasileira Estado Civil:  
Qualificação Profissional: Empresária CPF Nº: 053.060.543-07 RG Nº: 024408502003-6-SESP-MA  
Endereço: Rua Projetada Nº 141, Bairro Residencial Hélio Queiroz  
Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente: Sócia Administradora

Caxias-MA, 12 de setembro de 2024

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

*Nathalia de Oliveira Sampaio*  
Nathalia de Oliveira Sampaio  
CPF 053.060.543-07  
Sócia Administradora

**NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**  
CPF 053.060.543-07  
Sócia Administradora

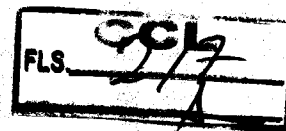


**EDIFICAR**  
CONSTRUTORA

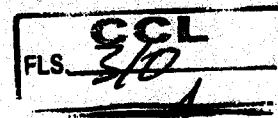


**EDIFICAR**  
CONSTRUTORA

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 30.842.488/0001-22



Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CCL  
Prefeitura Municipal de Caxias  
Prezado Senhor,  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024**



### PLANILHA ORÇAMENTARIA

#### OBJETO:

Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

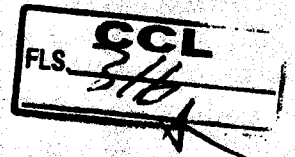
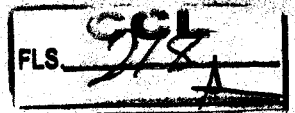
| ITEM            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                     | QUANTIDADE                                | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR TOTAL<br>R\$ |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------|-----------------------|--------------------|
| 1               | Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel líquido que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidro-jateamento) ZONA URBANA. | 5.200,00                                  | M3      | R\$ 61,00             | R\$ 317.200,00     |
| valor unitário: | sessenta e um reais                                                                                                                                                                           |                                           |         |                       |                    |
| valor total:    | trezentos e dezessete mil, duzentos reais                                                                                                                                                     |                                           |         |                       |                    |
| VALOR GLOBAL    |                                                                                                                                                                                               |                                           |         |                       | 317.200,00         |
| valor global:   |                                                                                                                                                                                               | trezentos e dezessete mil, duzentos reais |         |                       |                    |

Caxias-MA, 12 de setembro de 2024

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
*Nathalia de Oliveira Sampaio*  
Nathalia de Oliveira Sampaio  
CPF 053.060.543-07  
Sócia Administradora  
**NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**  
CPF 053.060.543-07  
Sócia Administradora



**EDIFICAR**  
CONSTRUTORA



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Caxias  
**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**  
**Registro de Preços Eletrônico - 021 - RELANÇAMENTO/2024**

**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001 - Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel líquido que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidrojateamento) ZONA URBANA - Quantidade: 5.200 Metro Cúbico - Valor Referência: 93,60

| Fornecedor                                                         | Situação                                                               | Valor Total |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------|
| EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA (30.642.486/0001-22) | Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:22:53 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA | 317.200,00  |

  
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA  
Autoridade Competente



**EMENTA: REGULARIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SUCÇÃO DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS. PREGÃO ELETRÔNICO**

## **1 - RELATÓRIO**

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise nos autos de procedimento administrativo sobre a regularidade para formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, mediante Pregão Eletrônico nº 021/2024, verificando-se as regras da Lei nº 14.133/2021.

A consulta se encontra instruída com os autos do processo administrativo nº 01581/2024, que trata da realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2024, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - de Caxias/MA, em que a empresa vencedora do certame foi:

- **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP.**

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008, no estrito exercício das atribuições legais.

## **2 - FUNDAMENTAÇÃO**

### **2.1 - PREGÃO ELETRÔNICO**

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

*[Assinatura manuscrita]*



O Pregão é realizado de forma presencial ou eletrônica, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns. No presente caso, a forma utilizada foi o sistema eletrônico através do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei n.º 14.133/2021 em seu art. 6º, XLI disserta que o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto; sendo que bens e serviços comuns são aqueles cujos os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 6º, XIII da Lei n.º 14.133/2021).

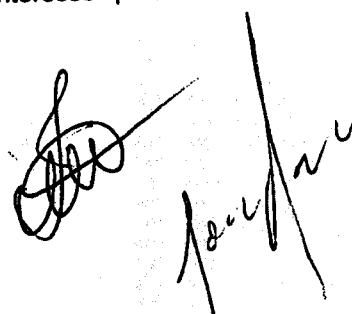
As regras e fases dessa modalidade licitatória estão previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como as normas do Decreto Federal n.º 10.024/2019, que será aplicado pelo Município em razão deste não possuir regulamentação própria. Além destas, a supracitada Lei Federal, em seu artigo 9º, prevê a aplicação subsidiária das normas da Lei n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações).

Desta feita, nos termos do art. 53 caput da Lei Federal n.º 14.133/2021, deverá a Assessoria Jurídica, ao final da fase preparatória, proceder o controle prévio de legalidade do procedimento licitatório mediante a análise jurídica da contratação, o que, no caso em tela, prontamente fora realizado pela Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação.

Há que se falar que o objeto da licitação é formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, com valor estimado em R\$ 486.720,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e setecentos e vinte reais).

Prosseguindo na análise da matéria, ressalta-se que o edital é o instrumento indispensável ao processamento da licitação e ao seu regular desenvolvimento, já que nele deverão estar incluídas todas as condições voltadas à definição do objeto pretendido e ao disciplinamento do certame, dispondo acerca das condições a que se vincularão os interessados na disputa, indicando, outrossim, além das diversas formalidades a serem por todos observadas, os elementos da proposta e o critério objetivo para sua apreciação e posterior proclamação do vencedor. Nesse sentido, o art. 25 da Lei. 14.133/2021 traz uma série de requisitos fundamentais que devem constar no edital de procedimento licitatório, o que será pontuado detalhadamente no item a seguir.

Outro ponto a ser analisado se refere ao princípio da IMPESSOALIDADE. A impessoalidade dos atos administrativos é pressuposta da supremacia do interesse público.



Quebrada a isonomia no tratamento com os particulares, o administrador deixa de observar o interesse da coletividade, bem maior e objeto principal do Direito Administrativo.

Intimamente ligado ao princípio da impessoalidade encontra-se o da igualdade. Tal preceito, na Carta Política de 1988, e no art. 11, II da lei 14.133/2021, determina a competição entre os licitantes de forma igualitária. Sendo que à Administração Pública cabe tratar todos os administrados de forma a impedir favoritismos.

Considerando as licitações, esse princípio obriga à Administração tratar todos os licitantes de forma isonômica, preservando as diferenças existentes em cada um deles. De igual sorte, buscou-se a legalidade e a igualdade/isonomia como se observam nas suas cláusulas e condições.

O edital mostrou-se impessoal, não havendo indícios de direcionamento da licitação.

Com relação aos documentos essenciais, deverão ser observados os ditames da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 62, 63, 66, 67 e 68. Verificando os autos, temos que a CCL agiu corretamente, conforme análise discriminada no item posterior do presente relatório.

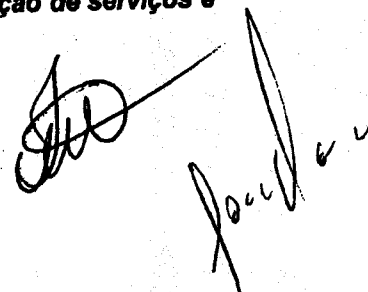
Assim, de maneira geral, as cláusulas estão redigidas de acordo com os requisitos legais previstos no art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, a previsão contida na Lei Complementar 123/2006 (lei das microempresas) e a minuta do contrato atende as previsões legais fixadas no art. 92 da Lei 14.133/2021, apto a produzir os efeitos que se destinam.

Ressalta-se o fato de que os documentos obrigatórios devem estar de acordo com o objeto da licitação em comento, para não se auferirem desvantagens a uns e vantagens a outros, conforme orientações do TCU.

## **2.2 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Lei nº 14.133/2021 estabeleceu em seu art. 40, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de **Sistema de Registro de Preços**. Considerando que a Lei de Licitações estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabe a cada ente federativo estabelecer por decreto a respectiva regulamentação, conforme estabelece o § 3º, do art. 15, e cujo Decreto Federal nº 7.892/2013 trata do assunto.

O Decreto Federal nº 7.892/13, em seu artigo 2º, inciso I, define SRP como um **"conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras"**.



O art. 3º do mesmo Decreto estabelece as hipóteses em que a Administração Pública pode utilizar o SRP:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Após realizado o procedimento licitatório, obedecendo os princípios legais, tem-se a Ata de Registro de Preços, definida como: "**documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.**" (art. 2º, II, Decreto 7.892/13).

### 3 - REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em análise sobre a Regularidade do Processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas Supracitadas, constam no checklist a seguir os seguintes atos e documentações obrigatórios:

| LEGENDA: S - SIM N - NÃO NA - NÃO APLICÁVEL                                                                                           |                                 |   |   |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---|---|----|
| Resposta desejável: Sim em todos os quesitos                                                                                          |                                 |   |   |    |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                             | DISPOSITIVO LEGAL               | S | N | NA |
| FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO - PREGÃO PRESENCIAL                                                                                          |                                 |   |   |    |
| 1. Consta Documento de Formalização de Demanda (D.F.D)                                                                                | Lei nº 14.133/2021, art.12, VII | S |   |    |
| 2. Consta Estudo Técnico Preliminar (ETP)                                                                                             | Lei nº 14.133/2021, art. 18, I  | S |   |    |
| 2.1 Descrição da necessidade da contratação?                                                                                          | Lei n.º 14.133/2021             | S |   |    |
| 2.2 Requisitos da contratação, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho? | Lei nº 14.133/2021              | S |   |    |
| 2.3 Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções) e                                           | Lei nº 14.133/2021              | S |   |    |

*[Handwritten signatures]*

| LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL                                                                                                                              |                                                    |   |   |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---|---|----|
| Resposta desejável: Sim em todos os quesitos                                                                                                                             |                                                    |   |   |    |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                | DISPOSITIVO LEGAL                                  | S | N | NA |
| justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?                                                                                             |                                                    |   |   |    |
| 2.4 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.                                    | Lei n. 14.133/2021                                 | S |   |    |
| 2.5 Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?                                           | Lei n. 14.133/2021                                 | S |   |    |
| 2.5 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.                     | Lei n. 14.133/2021                                 | S |   |    |
| 2.6 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.                                                       | Lei n.º 14.133/2021                                | S |   |    |
| 3. Foi certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratação Anual – PCA                                                                      | Lei n. 14.133/2021, art. 12, VII c/c art. 18       | S |   |    |
| 3.1 Caso a demanda não esteja prevista no PCA vigente, consta formulário – Solicitação de inclusão de item no PCA minuta do contrato, se for o caso, consta do processo? |                                                    | S |   |    |
| 4. Foi anexado ao processo o Termo de Referência, devidamente assinado pelos responsáveis pela sua elaboração e aprovado pelo setor demandante                           | Lei n. 14.133/2021, art. 6º, XXIII c/c art. 18, II | S |   |    |
| 4.1 Estão especificados no Termo de Referência os seguintes parâmetros e elementos                                                                                       | Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII                |   |   |    |
| a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sai prorrogação?                              | Lei n.º 14.133/2021                                | S |   |    |
| b) Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso?                                               | Lei n.º 14.133/2021                                | S |   |    |
| c) Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso?                                                             | Lei n.º 14.133/2021                                | S |   |    |
| d) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do projeto?                                                                                       | Lei n.º 14.133/2021                                | S |   |    |
| e) Requisitos da contratação?                                                                                                                                            | Lei n.º 14.133/2021                                | S |   |    |
| 5. Formalização da Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas                                                                                                       | Lei n.º 14.133/2021, art. 117                      | S |   |    |

| <b>LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL</b><br><b>Resposta desejável: Sim em todos os quesitos</b>                                                                                                                     |                                                      |   |   |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---|---|----|
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                     | DISPOSITIVO LEGAL                                    | S | N | NA |
| de Registro de Preço, devidamente preenchido e assinado pelos membros da equipe de Fiscalização e do responsável pela indicação                                                                                               |                                                      |   |   |    |
| 6. Foi realizada análise de riscos, materializada no formulário – Mapa de Riscos ou instrumento equivalente                                                                                                                   | Lei n.º 14.133/2021, art. 18, X                      | S |   |    |
| 7. Foi realizada a pesquisa de preço, realizada em data igual ou anterior à do termo de referência                                                                                                                            | Lei n. 14.133/2021, art. 23                          | S |   |    |
| 7.1 A pesquisa de preço é compatível com o objeto da demanda?                                                                                                                                                                 |                                                      | S |   |    |
| 7.2 O preço estimado foi obtido com base em cálculo realizado sobre um conjunto de três ou mais preços                                                                                                                        | Lei n.º 14.133/2021, art. 23, §1º                    | S |   |    |
| 7.3 A pesquisa foi realizada por meio de pesquisa em sistemas oficiais do governo, o valor estimado é menor ou igual à mediana do item?                                                                                       |                                                      | S |   |    |
| 8. Consta quadro comparativo de pesquisa de preço devidamente preenchido                                                                                                                                                      |                                                      | S |   |    |
| 9. Consta Termo de Responsabilidade sobre Pesquisa de Preço, com data igual ou posterior a da última pesquisa de preços realizada, assinado pelo servidor responsável.                                                        |                                                      | S |   |    |
| 9.1 A data da conclusão da pesquisa de pesquisa foi indicada                                                                                                                                                                  | Lei n.º 14.133/2021, art. 92, § 3º                   | S |   |    |
| 10. Consta a dotação orçamentária (se couber)                                                                                                                                                                                 | Lei n.º 14.133/2021                                  |   | N |    |
| 11. Consta as minutas do Edital                                                                                                                                                                                               | Lei n.º 14.133/2021                                  | S |   |    |
| 12. O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato emitido pelo Setor Jurídico da CCL                                                                                                                        | Lei n.º 14.133/2021, art. 53                         | S |   |    |
| 13. Consta a publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação do extrato do edital no Diário Oficial da União (se couber) | Lei n.º 14.133/2021, art. 54, caput e § 1º e art. 94 | S |   |    |
| 14. Homologação do processo licitatório no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP)                                                                                                                                     | Lei n.º 14.133/2021, art. 54, § 3º.                  |   | N |    |

*[Handwritten signatures and initials]*

| LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL                                                                                                                                                                 |                     |   |   |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---|---|----|
| Resposta desejável: Sim em todos os quesitos                                                                                                                                                                |                     |   |   |    |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                   | DISPOSITIVO LEGAL   | S | N | NA |
| 15. Credenciamento                                                                                                                                                                                          | Lei n.º 14.133/2021 |   | N |    |
| 16. Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam no processo? |                     | S |   |    |
| 17. Consta a apresentação da proposta de preço?                                                                                                                                                             | Lei n.º 14.133/2021 | S |   |    |

Verifica-se, portanto, que toda a documentação necessária ao estrito cumprimento da lei encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

#### 4 - CONCLUSÃO

Ex POSITIS, a Controladoria Geral do Município, no estrito cumprimento das funções inerentes ao Sistema de Controle Interno previstas na Lei Municipal nº 1.749/2008, e em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, atesta pela **LEGALIDADE** do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 021/2024, cujo objeto é a formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, em que a empresa adjudicada foi:

- **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**, com o valor de R\$ 317.200,00 (trezentos e dezessete mil e duzentos reais)

Totalizando o valor de R\$ 317.200,00 (trezentos e dezessete mil e duzentos reais).

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

Anexar o termo de homologação;

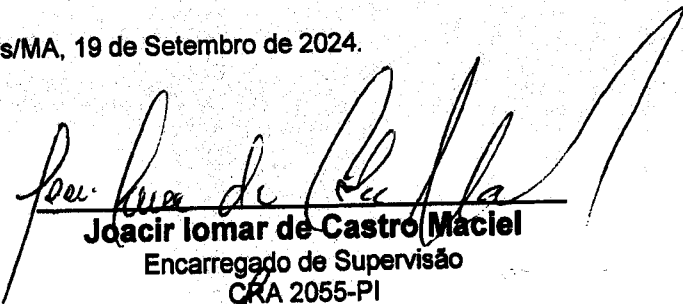
Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;

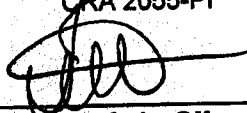
*[Handwritten signatures]*

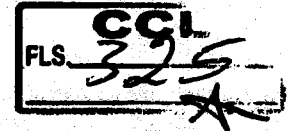
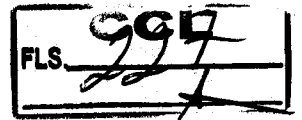
- Anexar a ata de registro de preços;
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
- Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 19 de Setembro de 2024.

  
**Joacir Iomar de Castro Maciel**  
Encarregado de Supervisão  
CRA 2055-PI

  
**Isaías José da Silva Neto**  
Controlador Geral do Município



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
Registro de Preços Eletrônico - 021 - RELANÇAMENTO/2024

### Resultado da Homologação

0001 - Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel líquido que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidro jateamento) ZONA URBANA - N/C - Valor Referência: 93,60

| Fornecedor                                       | Modelo | Quantidade            | Valor Final | Valor Total | Situação                                                                   |
|--------------------------------------------------|--------|-----------------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------|
| EDIFICAR CONSTRUTORA<br>LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA | N/C    | 5.200 Metro<br>Cúbico | 61,00       | 317.200,00  | Homologado em<br>11/10/2024 08:38:40<br>Por: ARNALDO DE<br>ARRUDA OLIVEIRA |

  
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA  
Autoridade Competente





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024

### 1. DAS PARTES

#### 1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

#### 1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias - MA, CEP:65.606-060.

#### 1.2. Da detentora

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 30.642.486/0001-22, estabelecida na Avenida Jerusalém, nº 2591, Sala 02, Bairro Nova Caxias, na cidade de Caxias - Estado do Maranhão, CEP 65.604-310, Fone/Fax (99) 98205-3400, E-mail: edificarconstrutoracx@hotmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr. Sr(a) Nathalia de Oliveira Sampaio, brasileiro(a), portador do RG. 024408502003-6 SESP/MA e CPF/MF nº 053.060.543-07

### 2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

### 3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                    | MARCA | UNID. | QUANT. | VALOR R\$ |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|-----------|
|      |                                                                                                                                                                                              |       |       |        | UNITÁRIO  |
| 01   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LIQUIDO QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUCÇÃO DOS DETRITOS (HIDRO JATEAMENTO) ZONA URBANA | -     | M³    | 5.200  | 61,00     |

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

#### **4. DA ADESAO**

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

#### **5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### 6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

### 7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

## **7.2. Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 17 de OUTUBRO de 2024.

  
Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação  
Órgão Gerenciador

  
Nathalia de Oliveira Sampaio  
CPF 053.060.543

Sra. Nathalia de Oliveira Sampaio  
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
Fornecedor

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024**

**1.DAS PARTES**

**1.1.Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

**1.1.1. Dos órgãos participantes**

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

**1.2. Da detentora**

A empresa: **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 30.642.486/0001-22, estabelecida na Avenida Jerusalém, nº 2591, Sala 02 – Bairro: Nova Caxias, na cidade de Caxias - MA, Fone/Fax (99) 98205-3400, e-mail: edificardarconstrutacx@hotmail.com, neste ato representada pelo Sra. Nathalia de Oliveira Sampaio, brasileira, portadora do RG nº 024408502003-6 SESP/MA e CPF/MF nº 053.060.543-07.

**2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.**

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

**3. DO OBJETO E ITENS.**

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                       | MARCA | UNID | QUANT | VALOR R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------|-----------|
|      |                                                                                                                                                                                                 |       |      |       | UNITÁRIO  |
| 001  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTOS DE FOSSAS SÉPTICAS COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LIQUIDO QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUCÇÃO DOS DETRITOS (HIDRO JATEAMENTO) ZONA URBANA | -     | M³   | 5.200 | 61,00     |

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

#### **4. DA ADESÃO**

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

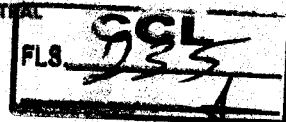
4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: [ccl@caxias.ma.gov.br](mailto:ccl@caxias.ma.gov.br).  
Caxias - MA, 17 de outubro de 2024.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



## JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas.

A Secretaria Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância de Caxias -MA, verificando a necessidade de prestação de serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, efetuou análise para a proceder à referida contratação por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 128/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2024 realizado para atender a as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Caxias -MA.

Tendo em vista que é de competência da Comissão de Contratação manifestar-se a respeito dos procedimentos relativos às licitações, é que expomos por meio deste a presente justificativa para Adesão a Registro de Preços.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, como também agilidade na contratação, considerando que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

O município de Caxias, por intermédio da Secretaria Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, para comprovar a vantajosidade efetuou pesquisas de preço e, conforme se pode verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 128/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2024 realizado para atender a as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Caxias -MA, sendo assim, demonstra-se que a contratação através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, gerando economia para referido órgão, e o objeto pretendido pela Secretaria com o constante na Ata de Registro de Preços acima atende a demanda, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Desta forma uma vez que será mantido o compromisso de acordo com os preços registrados em ata, estes, se mostram mais vantajosos para a administração pública, conforme se verifica a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, sendo este um meio de contratação com agilidade na aquisição do objeto, uma vez que a adesão à ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos operacionais do que no processo licitatório de Pregão por exemplo, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Estando esse processo instruído conforme a lei 14.133/21, Art. 86 e seus parágrafos, o qual determina:

*Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a*





*participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*

*§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*

*§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*

*III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.*

*§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.*

*(Revogado)*

*§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)*

*I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)*

*II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)*

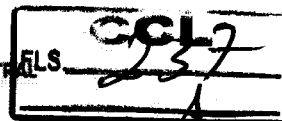
*§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.*

*§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão*



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



*gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.*

*§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.*

*§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.*

*§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.*

*(...).*

A Secretaria Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância de Caxias -MA adotou todos os procedimentos na formalização a formalização do processo administrativo, tais como:

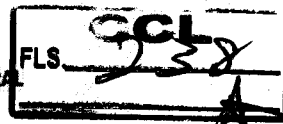
1. **Quantitativos desejados;**
2. **Pesquisas de mercado;**
3. **Disponibilidade orçamentária;**
4. **Verificação da compatibilidade dos serviços pretendidos com os constantes da ARP;**
5. **Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
6. **Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
7. **Consulta ao fornecedor;**
8. **Anuência do fornecedor em fornecer os materiais objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**
9. **Autorização do Órgão Gerenciador para adesão.**

Diante disto, justificamos a **Contratação da(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados para prestação de serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas**, com fulcro na Lei 14.133/21, o modo escolhido para a contratação em epígrafe, foi a adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Órgão Solicitante.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



É a nossa justificativa, visando assegurar a lisura do processo em epígrafe e prevenir futuras arguições prejudiciais à contratação, bem como de responsabilidade do Gestor Municipal, encaminho à Assessoria Jurídica os autos para análise e parecer sobre a possibilidade de contratação por meio da presente adesão a ata de registro de preços.

Caxias -MA, 28 de abril de 2025.

---

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
**Presidente da Comissão de Contratação**



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01555/2025 – Secretaria Proteção Social**

**SOLICITANTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA LEGALIDADE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.**

## **1 – RELATÓRIO**

Trata o presente de Parecer Jurídico formulado pela Comissão de Central de Licitação do Município de Caxias/MA, acerca da legalidade da Adesão a Ata de Registro de Preços, com o objeto para contratação de empresa especializada para sucção de dejetos de Fossas Sépticas, para atender a Secretaria Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância do Município de Caxias/MA, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Ofício nº. 0502/2025, datado de 07 de abril de 2025, assinado pela Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, Sra. Adriana Raquel Santos de Sousa;
- b) Documento de Formalização de Demanda – DFD, assinado pela Secretária Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, Sra. Adriana Raquel Santos de Sousa e pelo Fiscal de Contrato, o Sr. Hercílio Maciel Ribeiro, datado de 07 de abril de 2025;
- c) Cópia da Ata de registro de preço nº128//2025, do pregão eletrônico nº021/2024, do processo administrativo nº01581/2024, do Município de Caxias/MA, cuja empresa detentora é a Edificar Construtora e Locações e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.642.486/0001-22;
- d) Orçamento Estimativo assinado pelo responsável do Setor de Compras, Sr. James Patrício Doudement e Sr. Jackson da Silva Vale, coordenador do Setor de Compras, datado de 09 de abril de 2025;



- e) Estudo Técnico Preliminar, assinado pela Secretária Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, Sra. Adriana Raquel Santos de Sousa, e Sr. Hercílio Maciel Ribeiro, Fiscal de Contratos, datado de 09 de abril de 2025;
- f) Termo de Referência-TR, assinado pela Secretária de Proteção Social Primeira Infância e Pessoa Idosa, Sra. Adriana Raquel Santos de Sousa, Datado de 10 de abril de 2025;
- g) Dotação Orçamentária, assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, datado de 09 de abril de 2025;
- h) Autorização Orçamentária assinada pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, datada de 10 de abril de 2025;
- i) Ofício assinado pelo Presidente da Comissão Central de Licitação, Sr. Igor Mario Cutrim dos Santos, autorizando a adesão de 50% da respectiva ata, datado de 24 de abril de 2025;
- j) Ofício nº127/2025, da Comissão Central de Licitação, informando à empresa Edificar, o interesse da Secretaria de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, em aderir a ata de registro de preços nº128/2024 do PE 021/2024;
- k) Termo de aceite de a empresa EDIFICAR CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, perante a adesão a ata supracitada, assinada pela Sra. Nathalia de Oliveira Sampaio, administradora;
- l) Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação do Município de Caxias/MA, assinada pelo Sr. Elmary Machado Torres Neto;
- m) Cópia do edital do pregão eletrônico, com seus anexos, e certidões negativas da empresa, bem como declaração de idoneidade da mesma;
- n) Justificativa da Vantajosidade à presente Adesão, assinada pelo Presidente da Comissão de Contratação, o Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, datada de 28 de abril de 2025;

Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passo a opinar.



## 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação pretendida se dá por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 128/2024, derivada do Pregão Eletrônico nº 021/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 01581/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Caxias/MA, através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa. O procedimento de adesão à ata está disciplinado na Lei 14.133/21, especificamente na Seção V. O art. 86, §2º detalha o procedimento que deve ser adotado pelo órgão interessado na adesão. Vejamos:

*“§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*

*III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.”*

Registra-se que o procedimento foi fundamentado com base na nova Lei de licitações e contratos, e a Ata de Registro de preços em que se pretende aderir foi formalizada também sob a égide da Lei 14.133/21.

O Sistema de Registro de Preços proporciona à Administração a oportunidade de atuar com eficiência no que tange à administração de seus estoques, pois as contratações frequentes diminuem os custos operacionais, aproximando-a da realidade do setor privado.

No que se refere à prática chamada de “carona” ou “adesão” consiste no aproveitamento de uma Ata de Registro de Preços proveniente de uma licitação, realizada pelo Órgão Gerenciador, devidamente homologada por outro órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não teve participação naquela.

Fixadas essas premissas é possível endossar o entendimento exortado pela CGE-TO (ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGE Nº 2/2024/SUGACI SGD Nº 2024/09049/00152), de que:

*“(…) uma Ata de Registro de Preços é tão somente um documento administrativo que serve ao cadastro de preços e fornecedores. Não se confunde, pois, com a licitação (que é um procedimento de compras públicas). Também não pode ser confundida com*



*o Contrato – negócio jurídico, ajuste, que, em caso de registro de preços, poderá vir a ser firmado entre a Administração Pública e o particular vencedor da licitação (...).*

*No caso da adesão, o Órgão aderente estará, tão somente, usufruindo do registro de objetos e preços já licitados, para os quais a Administração, dentro das formalidades legais, já obteve a proposta mais vantajosa para viabilizar possíveis e futuras contratações. Dessa forma, quem adere, em suma, visa economia processual e eficiência na aquisição, de modo que participa somente na fase final, que é a contratação com o fornecedor já declarado vencedor de um certame pretérito".*

Assim, importante consignar que o órgão aderente não estará realizando uma licitação (procedimento originário / geral), tampouco uma contratação direta (dispensa / inexigibilidade), na qual há a necessária seleção de fornecedores / propostas – ritualística própria de uma contratação formal.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo, extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize para suas contratações, o sistema de Registro de Preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

*A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo-Saraiva, 2008, p. 417 (grifo aposto)*

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação: **As compras, sempre que possível, deverão: atender ao princípio da padronização; ser processadas através de sistema de registro de preços (...).**

Igualmente, a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do Sistema de Registro de Preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata



registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGÍVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa nº 20, de 01 de abril de 2009).

A adesão à Ata de Registro de Preços na modalidade carona, entretanto, não fica sujeita apenas a esta condição. É fundamental a comprovação: a) da **vantagem do uso da ata de registro de preços**; b) do **interesse do fornecedor em atender ao pedido** e; c) da **ausência de prejuízo quanto às obrigações anteriormente assumidas pelo fornecedor com os órgãos participantes e gerenciador**.

*Ademais conforme artigo 86, §2º e §4º, da lei 14.133/2021, permite-se adesão a ata de registro de preços, no limite de **50% dos quantitativos**, no caso a adesão em tela transcorre conforme artigo, segue;*

**Art 86.**

*§2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços...*

*§4º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a este artigo não poderão exceder por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens.*

O que se mostra primordial para "carona" em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional, ou seja, a utilização do instituto da "carona" deve importar numa vantagem superior a um novo processo. Conforme o art. 22 do Decreto 7.892/2013, além de demonstrar a vantagem, faz-se necessário a anuência do órgão gerenciador:

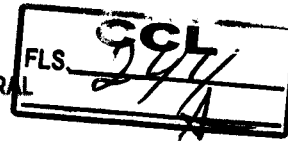
*Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.*





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



No caso ora em análise, tem-se que tais condições foram atendidas, conforme consta nos autos do procedimento de adesão, cumprindo assim as determinações legais.

Como se observa do Decreto Federal 7.892/2013, as exigências para que a adesão à ata de registro de preços transcorra de forma legal, podem ser sintetizadas da seguinte forma:

- a) *Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;*
- b) *Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.*
- c) *Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.*
- d) *Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.*
- e) *Devem ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.*

### III – DA CONCLUSÃO

Considerando os documentos coligidos aos autos, a demonstração efetiva de vantajosidade da adesão sob análise, em detrimento da realização de procedimento licitatório próprio, a manifestação de anuência do órgão gerenciador da ata, a possibilidade de fornecimento, sem prejuízo do registrado em ata, por parte do pretenso contratado, **OPINO** pela possibilidade da adesão *sub examine*.

É o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que se submete à apreciação e aprovação superior.

Caxias – MA, 28 de abril de 2025.

**Ely Carlos Rodrigues Chaves**  
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação  
OAB/MA 29.749



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 30.642.486/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

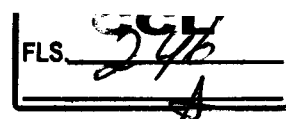
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:16:06 do dia 28/03/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/09/2025.

Código de controle da certidão: **A177.7F35.D082.51F3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 070480/25

**Data da**

02/04/2025 10:09:32

**Inscrição Estadual:** 125650850

**CPF/CNPJ:** 30642486000122

**Razão Social:** EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

**Endereço:** AVE JERUSALEM, 2593 CEP: 65604310 - NOVA CAXIAS

**Telefone:** (99)84635431

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 01/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 029478/25

**Data da**

02/04/2025 10:09:54

**Inscrição Estadual:** 125650850

**CPF/CNPJ:** 30642486000122

**Razão Social:** EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

**Endereço:** AVE JERUSALEM, 2593 CEP: 65604310 - NOVA CAXIAS

**Telefone:** (99)84635431

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

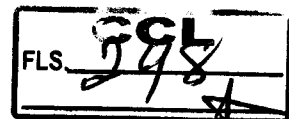
**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 01/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 07/04/2025 09:46:54



**PREFEITURA DE CAXIAS**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO**

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000  
CNPJ: 06.082/0001-56



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Numero:** 00001601682025

**Data de expedição:** 31/03/2025 08:12:13 ✓

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA** que possui o CNPJ **30.642.486/0001-22** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 30.642.486/0001-22

**Razão Social:** EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA

**Inscrição Municipal:** 3271953944

**Endereço:** AVENIDA JERUSALEM - .

**Numero:** 2593

**Município:** CAXIAS

**Bairro:** NOVA CAXIAS

**Complemento:**

**Estado:** MA

**Regime tributário:**  
SIMPLES NACIONAL

**Data de início de atividade:**  
10/05/2018

**Código de validação:** 4C225373D11C69DAB2F9F4ABB0E894F0

**Data de validade da certidão:** 29/06/2025

**Finalidade:** -



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.642.486/0001-22

Certidão nº: 11195156/2025

Expedição: 25/02/2025, às 22:42:25

Validade: 24/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.642.486/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.642.486/0001-22  
**Razão Social:** EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** AV JERUSALEM 2593 / NOVA CAXIAS / CAXIAS / MA / 65604-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

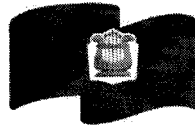
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2025 a 04/05/2025

**Certificação Número:** 2025040501285314591240

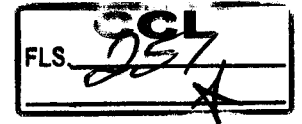
Informação obtida em 23/04/2025 11:56:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PESSOA IDOSA E  
PRIMEIRA INFÂNCIA



CONTRATO Nº. 001 DA ADESÃO À DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024  
PREGÃO ELETRONICO 021/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01555/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO SECRETARIA MUNICIPAL PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA, E A EMPRESA **EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.**

**CONTRATANTE** MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Rua 1º de Agosto, nº 484, Centro, Caxias – MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância

**REPRESENTANTE:** Secretária Municipal Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, Sra. Adriana Raquel Santos de Sousa, inscrita no CPF sob o nº 550.970.493-49

**CONTRATADA:** **EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.642.486/0001-22, situada na Avenida Jerusalém, nº 2591, Sala 02, Bairro: Nova Caxias, na cidade de Caxias, no estado do Maranhão

**REPRESENTANTE:** Sócio Administrador, Senhora Nathalia de Oliveira Sampaio, portador da cédula de identidade RG nº 024408502003-6 SESP/MA e CPF/MF nº 053.060.543-07.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 01555/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância de Caxias – MA** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                          | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------------|----------------|
| 001  | Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel líquido, que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidro jateamento) zona urbana | 2.600  | M³    | R\$ 61,00      | R\$ 158.600,00 |

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 158.600,00** (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais).





FLS. 252  
**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PESSOA IDOSA E  
PRIMEIRA INFÂNCIA**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

**28.08.08.244.0014.2029.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice \*\*\* do mês anterior ao pagamento da parcela.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

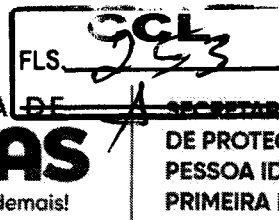
12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PESSOA IDOSA E  
PRIMEIRA INFÂNCIA

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

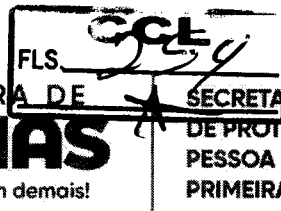
**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PESSOA IDOSA E  
PRIMEIRA INFÂNCIA

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias(MA) 29 de Abril de 2025

Adriana Raquel Santos de Sousa  
Secretária Municipal de Proteção Social,  
Primeira Infância e Pessoa Idosa

Secretária Municipal Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância  
Sra. Adriana Raquel Santos de Sousa,  
CONTRATANTE

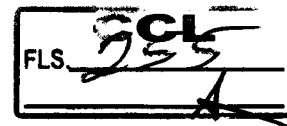
NATHALIA DE OLIVEIRA  
SAMPAIO:05306054307  
Assinado de forma digital por  
NATHALIA DE OLIVEIRA  
SAMPAIO:05306054307  
Dados: 2025.04.29 16:50:27 -03'00'

EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA  
Sra. Nathalia de Oliveira Sampaio  
CONTRATADO



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PESSOA IDOSA E  
PRIMEIRA INFÂNCIA



CONTRATO Nº. 001 DA ADESÃO À DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01555/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO, POR MEIO SECRETARIA MUNICIPAL PROTEÇÃO  
SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFANCIA, E A EMPRESA  
**EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.**

**CONTRATANTE** MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Rua 1º de Agosto, nº 484, Centro, Caxias – MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância

**REPRESENTANTE:** Secretária Municipal Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, Sra. Adriana Raquel Santos de Sousa, inscrita no CPF sob o nº 550.970.493-49

**CONTRATADA:** **EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.642.486/0001-22, situada na Avenida Jerusalém, nº 2591, Sala 02, Bairro: Nova Caxias, na cidade de Caxias, no estado do Maranhão

**REPRESENTANTE:** Sócio Administrador, Senhora Nathalia de Oliveira Sampaio, portador da cédula de identidade RG nº 024408502003-6 SESP/MA e CPF/MF nº 053.060.543-07.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 01555/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância de Caxias – MA** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                          | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------------|----------------|
| 001  | Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel líquido, que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidro jateamento) zona urbana | 2.600  | M³    | R\$ 61,00      | R\$ 158.600,00 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

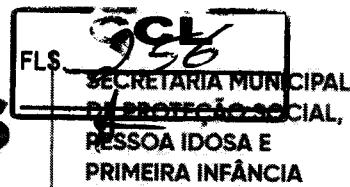
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 158.600,00** (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais).



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

**28.08.08.244.0014.2029.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice \*\*\* do mês anterior ao pagamento da parcela.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

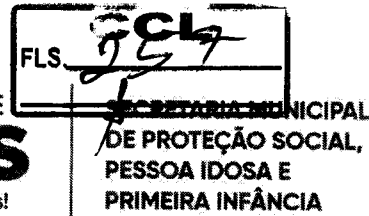
12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FLS. **SCL 258**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PESSOA IDOSA E  
PRIMEIRA INFÂNCIA

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias(MA) 29 de Abril de 2025

  
Adriana Raquel Santos de Sousa  
Secretária Municipal de Proteção Social,  
Primeira Infância, Pessoa Idosa  
Mat.: 4137

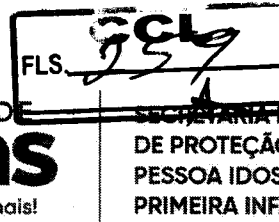
Secretária Municipal Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância  
Sra. Adriana Raquel Santos de Sousa,  
CONTRATANTE

NATHALIA DE OLIVEIRA  
SAMPALIO:05306054307  
Assinado de forma digital por  
NATHALIA DE OLIVEIRA  
SAMPALIO:05306054307  
Dados: 2025.04.29 16:50:27 -03'00'

EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA  
Sra. Nathalia de Oliveira Sampaio  
CONTRATADO



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



## EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 001 DA ADESÃO À DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024  
**PRECÃO ELETRÔNICO:** 021/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 01555/2025

**PARTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.642.486/0001-22.

**OBJETO:** O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA DE CAXIAS – MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

**VALOR:** R\$ 158.600,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA:** INÍCIO: 29/04/2025 E TÉRMINO: 29/04/2026

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 28.08.08.244.0014.2029.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: SRA. ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA; PELO CONTRATADO (A): SR(A) NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO, PORTADOR DO CPF/MF Nº 053.060.543-07., REPRESENTANTE DA EMPRESA EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CAXIAS – MA. 29/04/2025